

----- MANDATO 2021-2025 -----
----- ATA DA 79ª. REUNIÃO ORDINÁRIA -----
----- DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES, -----
----- REALIZADA EM 2024-12-11 NO PALÁCIO -----
----- DOS MARQUESES DA PRAIA E DE -----
----- MONFORTE, NA MEALHADA, EM LOURES.--

--- O Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a reunião eram nove horas e quarenta e três minutos, com a presença inicial da Sra. Vice-Presidente, das Sras. Vereadoras e dos senhores Vereadores-----

---- BRUNO MIGUEL DE OLIVEIRA NUNES-----
---- FERNANDA MARIA CARDOSO SANTOS-----
---- GONÇALO FILIPE VINTÉM CAROÇO -----
---- NUNO RICARDO CONCEIÇÃO DIAS-----
---- NELSON CÉSAR GONÇALVES BATISTA -----
---- PAULA ALEXANDRA FLORA DA COSTA MAGALHÃES -----
---- PAULO JORGE PITEIRA LEÃO -----
---- VASCO ANTÓNIO PINHÃO RAMOS TELES TOUGUINHA -----

--- Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2), de dois mil e vinte e quatro, dezembro, nove, que registava um total de disponibilidades para o dia seguinte no montante de vinte e um milhões, cento e doze mil, quinhentos e oitenta e dois euro. -----

--- Da Ordem do Dia previamente distribuída constavam os assuntos seguintes:

PONTO 1. ATA DA 77ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
----- DE LOURES, REALIZADA EM 2024.11.13. -----

PONTO 2. ATA DA 13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA
----- MUNICIPAL DE LOURES, REALIZADA EM 2024.11.25-----

PONTO 3. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 764/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, RELATIVA AO
----- PROCESSO DISCIPLINAR N.º 05/PDI/2024-----

PONTO 4. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 765/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
----- TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA O AGRUPAMENTO DE
----- ESCOLAS LUÍS STTAU MONTEIRO -----

PONTO 5. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 766/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA RATIFICAR O
----- DESPACHO DE 18 DE NOVEMBRO, RELATIVO À DECISÃO DE
----- PAGAMENTO DE APOIO ECONÓMICO ATRAVÉS DE
----- CARREGAMENTO EM CARTÃO-----

PONTO 6. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 767/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A
----- PRORROGAÇÃO DO PRAZO; - A DELEGAÇÃO NO
----- PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA: -
----- APRECIAR EVENTUAIS PRONUNCIAS DO EMPREITEIRO; -
----- EVENTUAIS RECLAMAÇÕES À MINUTA DO CONTRATO; -
----- APROVAR A MINUTA DO CONTRATO; REFERENTE À
----- EMPREITADA “EXECUÇÃO DE PASSAGEM HIDRÁULICA SOB
----- A PRACETA LUÍS DE CAMÕES, NA RIBEIRA DA APELAÇÃO”
----- (PROC. N.º 1.624-A/DOM) -----

PONTO 7. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 768/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A
----- CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES; - A
----- DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA
----- COMPETÊNCIA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS
----- DO EMPREITEIRO; - ADJUDICAR OS TRABALHOS
----- COMPLEMENTARES INTEGRADOS NA MOC2 - APROVAR A

----- MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL E APRECIAR EVENTUAIS
----- RECLAMAÇÕES; REFERENTE AO PROCEDIMENTO PARA
----- ALUGUER DE ESTRUTURAS MODELARES PARA
----- INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE SALAS DE AULA ESCOLA
----- BÁSICA DE CAMARATE (PROCº Nº 1411- C/DOM) -----

PONTO 8. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 769/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A
----- PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA EMPREITADA; - A
----- DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA
----- COMPETÊNCIA PARA APROVAR A MINUTA DO CONTRATO
----- DE MODIFICAÇÃO E APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES
----- À MINUTA; REFERENTE À EMPREITADA “OBRAS DE
----- REPARAÇÃO DOS DANOS NA ÁREA DOS ARRANJOS
----- EXTERIORES DOS EDIFÍCIOS 53 E 67 DA RUA DOMINGOS
----- JOSÉ DE MORAIS, EM SACAVÉM” (PROCº Nº 1526- A/DOM) ---

PONTO 9. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 770/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A
----- ADJUDICAÇÃO; - A MINUTA DO CONTRATO; - A DELEGAÇÃO
----- NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA
----- DECISÃO SOBRE EVENTUAIS RECLAMAÇÕES À MINUTA DO
----- CONTRATO; REFERENTE À EMPREITADA “ESCOLA BÁSICA
----- DO ZAMBUJAL- REMODELAÇÃO-OBRA” (PROCº.Nº.194-
----- F/DOM)-----

PONTO 10. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 771/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
----- DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS
----- SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS
----- DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS (SIMAR),
----- CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 331/2024, REFERENTE À
----- LIBERAÇÃO PARCIAL DA CAUÇÃO PRESTADA, REFERENTE

----- À EMPREITADA “REMODELAÇÃO DA REDE DE
----- ABASTECIMENTO DE ÁGUA A LOURES – FASE 1 LOTE 1 –
----- FANQUEIRO – CP3/2020 -----

PONTO 11. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 772/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
----- DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS
----- SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS
----- DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS (SIMAR),
----- CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 335/2024, REFERENTE À
----- ACEITAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SEGURO CAUÇÃO E
----- RESTITUIÇÃO DE DEPÓSITOS DE GARANTIA, REFERENTE À
----- EMPREITADA “REMODELAÇÃO DA REDE DE
----- ABASTECIMENTO DE ÁGUA A LOURES – FASE 1 LOTE 2 –
----- BAIRRO DA MILHARADA – CP3/2020 -----

PONTO 12. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 773/2024- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE - PRESIDENTE, PARA APROVAR A
----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO
----- SOCIEDADE FILARMÓNICA UNIÃO PINHEIRENSE -----

PONTO 13. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 774/2024- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ENTIDADES
----- PARTICIPANTES NA FESTA DO VINHO E DAS VINDIMAS 2024

PONTO 14. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 775/2024- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À SACAVENENSE –
----- COOPERATIVA DE CONSUMO CRL, NO ÂMBITO DO
----- REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO
----- (RMAA)-----

PONTO 15. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 776/2024- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO AGRUPAMENTO
----- 1401 DE SÃO PEDRO DE LOUSA, NO ÂMBITO DO
----- REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO
----- (RMAA)-----

PONTO 16. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 777/2024- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - A
----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO SPORT CLUBE DE
----- FRIELAS, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE
----- APOIO AO ASSOCIATIVISMO (RMAA); - AS MINUTAS DE
----- CONTRATO - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO
----- DESPORTIVO -----

PONTO 17. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 778/2024- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - A
----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO; - AS MINUTAS DO
----- CONTRATO - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO
----- DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES
----- E O GRUPO DESPORTIVO DE LOUSA -----

PONTO 18. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 779/2024- - SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE PARA APROVAR A
----- ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS À SOCIEDADE
----- RECREATIVA E CULTURAL DE PINTEÚS, À ASSOCIAÇÃO
----- HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO
----- ZAMBUJAL E À BANDA RECREATIVA DE BUCELAS, NO
----- ÂMBITO DO PROJETO BRINCAR COM A MÚSICA -----

PONTO 19. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 780/2024- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO
----- DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DO

----- AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTA IRIA DE AZÓIA, À
----- UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA IRIA DE AZÓIA, SÃO
----- JOÃO DA TALHA E BOBADELA -----

PONTO 20. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 781/2024- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO
----- DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DO
----- AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CATUJAL-UNHOS, AOS
----- BOAVISTEIROS - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E
----- RECREATIVA DO BAIRRO DA BOAVISTA -----

PONTO 21. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 782/2024- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR O
----- LEVANTAMENTO DE ÓNUS DE INALIENABILIDADE,
----- REFERENTE A HABITAÇÃO LOCALIZADA EM VIALONGA,
----- MEDIANTE PAGAMENTO/DEVOLUÇÃO DE COMPENSAÇÃO
----- PECUNIÁRIA-----

PONTO 22. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 783/2024- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A MINUTA
----- DE ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O
----- MUNICÍPIO DE LOURES E A AIDGLOBAL – AÇÃO E
----- INTEGRAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO GLOBAL E
----- ATRIBUIÇÃO DO APOIO FINANCEIRO -----

PONTO 23. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 784/2024- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
----- ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA
----- EXERCÍCIO FÍSICO, PELA FREGUESIA DE ALCÂNTARA-----

PONTO 24. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 785/2024- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE PARA APROVAR: - A
----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO; - A MINUTA DE

----- CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR COM AS ENTIDADES
----- COM CANDIDATURA APROVADA; NO ÂMBITO DO
----- PROGRAMA MAIS LOURES - APOIO MUNICIPAL AO
----- MOVIMENTO ASSOCIATIVO E INSTITUIÇÕES SOCIAIS -----

PONTO 25. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 786/2024- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE PARA APROVAR: - A
----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO; - A MINUTA DE
----- CONTRATO - PROGRAMA A CELEBRAR COM AS ENTIDADES
----- COM CANDIDATURA APROVADA; NO ÂMBITO DO EIXO
----- CULTURA, RECREIO, DESPORTO E JUVENTUDE DO
----- PROGRAMA MAIS LOURES - APOIO MUNICIPAL AO
----- MOVIMENTO ASSOCIATIVO E INSTITUIÇÕES SOCIAIS -----

PONTO 26. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 787/2024- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
----- ABERTURA E A COMPOSIÇÃO DO JÚRI, DE PROCEDIMENTO
----- CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 5 (CINCO)
----- POSTOS DE TRABALHO, DA CATEGORIA DE ASSISTENTE
----- OPERACIONAL, PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE
----- EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE
----- TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO
----- INDETERMINADO, A AFETAR À DIVISÃO DE GESTÃO DE
----- PARQUES E FLORESTAS-----

PONTO 27. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 788/2024- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ADMISSÃO
----- DE 17 (DEZASSETE) TRABALHADORES NA CATEGORIA DE
----- ASSISTENTE OPERACIONAL, PARA CONSTITUIÇÃO DE
----- VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE
----- CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR
----- TEMPO INDETERMINADO, POR UTILIZAÇÃO DE RESERVA DE
----- RECRUTAMENTO INTERNA, A AFETAR À DIVISÃO DE

----- GESTÃO DO PARQUE ESCOLAR E UNIDADE DE GESTÃO DE
----- CRECHES-----

PONTO 28. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 789/2024- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ADMISSÃO
----- DE DOZE (DOZE) TRABALHADORES NA CATEGORIA DE
----- ASSISTENTE TÉCNICO, PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO
----- DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE
----- TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO
----- INDETERMINADO, POR UTILIZAÇÃO DE RESERVA DE
----- RECRUTAMENTO INTERNA, A AFETAR A DIVERSAS
----- UNIDADES ORGÂNICAS-----

PONTO 29. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 790/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A
----- ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 09/2005, NA
----- QUINTA DO INQUISIDOR, NO BARRO, NA FREGUESIA DE
----- LOURES (PROC.º Nº 77.189/URB_L_L/2024 – CONSTRUÇÕES
----- INOCÊNCIO & FILHOS LDA.)-----

PONTO 30. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 791/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A
----- ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 06/2006, NO
----- BAIRRO DA QUINTA DE SÃO LOURENÇO, EM SÃO JOÃO DA
----- TALHA, NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA IRIA DE
----- AZÓIA, SÃO JOÃO DA TALHA E BOBADELA (PROC.º Nº
----- 75.133/URB_L_L/2023 – JOSÉ ALBERTO DUARTE DOS
----- SANTOS)-----

PONTO 31. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 792/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - A
----- ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº.04/2023 - A
----- ALTERAÇÃO DO PROJETO DE ARRUAMENTOS; - A

----- ALTERAÇÃO À LOCALIZAÇÃO DO POSTO DE
----- TRANSFORMAÇÃO (PT); - O VALOR DAS TAXAS, REFERENTE
----- AO PROJETO DE RECONVERSÃO URBANÍSTICA DO BAIRRO
----- CASAL DAS QUEIMADAS, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
----- SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS E FRIELAS (PROC.º
----- 78.967/URB_L_L/2024) -----

PONTO 32. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 793/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A
----- ISENÇÃO PARCIAL DO CUMPRIMENTO DE 6 (SEIS) LUGARES
----- DE ESTACIONAMENTO, EXIGÍVEL POR VIA DO
----- REGULAMENTO DO PDM E DO RMEU (PROC.º Nº
----- 75.343/URB_L_E/2023 – DUPLAVIT – CONSTRUÇÕES, LDA.)----

PONTO 33. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 794/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A
----- PROPOSTA DE DECISÃO SOBRE AS RECLAMAÇÕES
----- APRESENTADAS NO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA
----- DOS INTERESSADOS, REFERENTE AO PROJETO DE
----- LOTEAMENTO DA AUGI/UGT Nº 6 DO BAIRRO DA PORTELA
----- DE AZÓIA (PROCº Nº 64.303/LA/L/OR)-----

PONTO 34. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 795/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A
----- PROPOSTA DE DECISÃO SOBRE AS RECLAMAÇÕES
----- APRESENTADAS NO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA
----- DOS INTERESSADOS, REFERENTE AO PROJETO DE
----- LOTEAMENTO DA AUGI/UGT Nº 12 DO BAIRRO DA PORTELA
----- DE AZÓIA (PROCº Nº 72.076/URB/L/L/2022) -----

PONTO 35. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 796/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - O
----- RECONHECIMENTO DA SITUAÇÃO DE INCUMPRIMENTO; - A

----- ADOÇÃO DOS MECANISMOS LEGAIS PARA COBRANÇA
----- JUDICIAL DA IMPORTÂNCIA EM DÍVIDA DO LOTE 46,
----- REFERENTE À UGT N.º 1, NO BAIRRO DA PORTELA DA
----- AZÓIA, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA IRIA DE AZÓIA,
----- SÃO JOÃO DA TALHA E BOBADELA (PROCº Nº
----- 51.710/LA/L/OR)-----

PONTO 36. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 797/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR E
----- SUBMETER A DISCUSSÃO PÚBLICA, PELO PRAZO DE 20
----- (VINTE) DIAS, A PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA UNIDADE
----- DE EXECUÇÃO DE LOURES NASCENTE, EM LOURES, A
----- DESENVOLVER NO SISTEMA DE “COOPERAÇÃO” (PROCº Nº
----- 74.918/IGT_UE/2023)-----

PONTO 37. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 798/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR NELSON BATISTA, PARA APROVAR E
----- SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL O
----- PROJETO DE REGULAMENTO DE GESTÃO DO ARVOREDO
----- URBANO DO MUNICÍPIO DE LOURES-----

PONTO 38. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 799/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR NELSON BATISTA, PARA APROVAR: -
----- O INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - A
----- NOMEAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO E DO GESTOR DO
----- CONTRATO; REFERENTE AO PROCEDIMENTO PARA
----- AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA
----- COMPONENTE VEGETATIVA DAS LINHAS DE ÁGUA DO
----- PROJETO DO CONTROLO SUSTENTÁVEL DE CHEIA DA
----- RIBEIRA DA PÓVOA E RIO DE LOURES-----

PONTO 39. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 800/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR VASCO TOUGUINHA, PARA APROVAR

----- O PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO DE LIVRO, NAS LOJAS DA
----- REDE MUNICIPAL DE MUSEUS DE LOURES -----

PONTO 40. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 801/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR VASCO TOUGUINHA, PARA APROVAR
----- O PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO DE “CESTOS LISBOA
----- ROMANA”, NAS LOJAS DA REDE MUNICIPAL DE MUSEUS DE
----- LOURES-----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

--- Neste ponto foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, chegou à
mesa um documento, uma Moção do Partido Socialista alusiva ao centenário
do nascimento de Mário Soares, que a senhora Vereadora Paula Magalhães
vai apresentar. -----

PONTO UM - PELA SRA. VEREADORA PAULA MAGALHÃES FOI
APRESENTADA UMA MOÇÃO, SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA
CÂMARA, SRA. VICE-PRESIDENTE, SRA. VEREADORA E SR. VEREADOR
DO PARTIDO SOCIALISTA, ALUSIVA AO CENTENÁRIO DO NASCIMENTO
DE MÁRIO SOARES, À QUAL FOI ATRIBUÍDO O NÚMERO DE PROPOSTA
802/2024 -----

----- “Moção alusiva ao Centenário do Nascimento de Mário Soares -----

*O passado dia 7 de dezembro ficou assinalado pelo centenário do nascimento
de Mário Alberto Nobre Lopes Soares.*-----

Filho de João Lopes Soares e de Elisa Nobre Baptista, Mário Soares nasceu na extinta freguesia do Coração de Jesus, na cidade de Lisboa a 7 de dezembro de 1924. -----

Licenciado em Ciências Histórico-Filosóficas, na Faculdade de Letras da Universidade Clássica de Lisboa em 1951 e, posteriormente, em Direito na Faculdade de Direito da mesma universidade em 1957, Mário Soares viu-se impedido pelo antigo regime fascista de exercer a carreira docente, fosse no ensino público ou no particular, pelo que se dedicou à gestão do Colégio Moderno, em Lisboa, atividade em que seria depois sucedido pela sua mulher, Maria de Jesus Barroso e, posteriormente, pela sua filha, Isabel Barroso Soares, igualmente professora do colégio. -----

Enquanto advogado, Mário Soares destacou-se como defensor de presos políticos, entre os quais se podem destacar Álvaro Cunhal e Octávio Pato, que se encontravam acusados de crimes políticos, sendo também defensor da família de Humberto Delgado, no âmbito da investigação do seu alegado assassinato pela PIDE. -----

Mário Soares foi um dos fundadores do Partido Socialista (PS), o qual foi criado a 19 de Abril de 1973, na cidade alemã de Bad Münstereifel, dat em que foi eleito secretário-geral do PS, cargo que desempenhou durante 13 anos. Mário Soares iniciou ainda jovem o seu vasto, longo e prestigiado percurso político e uma apurada consciência política e cívica, integrando grupos de oposição ao Estado Novo, primeiro como militante de base do Partido Comunista Português (PCP) e membro de outras organizações ligadas ao PCP, o MUNAF e o MUD, tendo sido cofundador do MUD Juvenil, e depois, na oposição não comunista, como cofundador da Resistência Republicana e Socialista, através do qual entrou para o Diretório Democrato-Social. -----

A sua determinação e coragem no combate ao regime totalitarista que vigorou em Portugal levou-o a ser detido 12 vezes pela Polícia Internacional e de Defesa do Estado (PIDE), tendo cumprido cerca de três anos de cadeia (Aljube, Caxias e Penitenciária) e, posteriormente, sendo deportado para São Tomé, ilha onde permaneceu até o governo de Marcello Caetano lhe permitir o regresso a Portugal. -----

Ainda assim, o ímpeto de opositorista à ditadura e a sua coragem e convicção política fizeram Mário Soares avançar para as eleições de 1969 como cabeça-de-lista pelo distrito de Lisboa pela Comissão Eleitoral de Unidade Democrática (CEUD), sendo posteriormente obrigado pelo regime ditatorial a abandonar o país, tendo Mário Soares a optar pelo exílio em França de onde regressou a 28 de abril de 1974 (ou seja: três dias após a Revolução do 25 de Abril), no chamado “Comboio da Liberdade” acompanhado pela mulher, Maria Barroso, bem como por outros camaradas, nomeadamente Manuel Tito de Morais e Francisco Ramos da Costa. -----

No processo de transição democrática que se seguiu à Revolução do 25 de Abril de 1974, Mário Alberto Nobre Lopes Soares afirmou-se como líder partidário no campo democrático, tendo-se batido de forma intransigente e inabalável pela realização de eleições verdadeiramente livres e democráticas. - Após ter desempenhado vários cargos ministeriais em alguns dos governos provisórios, o povo português e os seus representantes consagraram Mário Soares, líder do Partido Socialista, como vencedor das primeiras eleições legislativas realizadas em Democracia no dia 25 de abril de 1976, tendo tomado posse como Primeiro-Ministro a 23 de julho de 1976, cargo que ocupou, aliás, em outros momentos da história da nossa democracia. -----

Europeísta convicto e determinado, Mário Soares foi o principal impulsionador do processo de adesão de Portugal à então Comunidade Económica Europeia, que se materializou em 1986, e cuja organização deu lugar à União Europeia que hoje conhecemos e onde Mário Soares participou como eurodeputado entre 1999 e 2004. -----

Mário Soares teve um papel fundamental no corte das amarras do isolacionismo em que Portugal viveu durante décadas e na abertura do nosso país à Europa e ao mundo, o que permitiu que Portugal seja hoje a nível europeu e internacional como um exemplo paradigmático de um país livre, democrático e construtor de pontes entre os povos. -----

Com a sua eleição como Presidente da República, em 1986, Mário Soares tornou-se o primeiro civil a ocupar o cargo mais elevado na nação, cargo que ocupou durante dois mandatos consecutivos. -----

Mário Soares afirmou-se como um Presidente da República ativo, interventivo, influente e próximo das pessoas, nomeadamente através das denominadas “Presidências Abertas”, o que lhe permitiu exercer uma forte e eficaz magistratura de influência junto do poder executivo que se traduziu na definição de várias políticas e medidas estruturantes para o país, como seja na área da habitação. -----

Além da política, também a Cultura conheceu o engenho e arte de Mário Soares, nomeadamente enquanto autor de várias obras literárias e criador da Fundação Mário Soares que detém um espólio ímpar e valioso. -----

“Só é vencido quem desiste de lutar”. -----

Esta frase de Mário Soares ilustra bem o carácter, a resiliência, a coragem e a ambição que o próprio Mário Soares tão bem soube corporizar e traduzir em ações que contribuíram para o desenvolvimento, para a paz e coesão social, quer em Portugal quer a nível europeu e internacional. -----

O falecimento de Mário Soares a 7 de janeiro de 2017 não deve nem pode apagar a sua memória o seu exemplo, pelo que assinalar o Centenário sobre o nascimento de Mário Soares é comemorar a Liberdade, os princípios e valores fundadores da Democracia, a paz e os Direitos Humanos, pelo que o Presidente da Câmara e os Membros do Executivo Municipal eleitos pelo Partido Socialista, reunidos na 79ª Reunião Ordinária, realizada a 11 de dezembro de 2024, propõem que a Câmara Municipal delibere o seguinte: -----

- 1. Dirigir à família de Mário Alberto Nobre Lopes Soares a presente Moção acompanhada de uma forte saudação e profundo agradecimento pelo exemplo, espólio político e cultural e memória eterna por ocasião da celebração do centenário sobre a data do seu nascimento; -----*
- 2. Remeter ao Partido Socialista a presente Moção como forma de expressar a solidariedade e reconhecimento pela forma como soube assinalar o Centenário do Nascimento de Mário Soares;-----*
- 3. Perpetuar a figura de Mário Alberto Nobre Lopes Soares no Concelho de Loures através da atribuição de um topónimo de uma artéria no município de Loures;-----*
- 4. Associar a Câmara Municipal de Loures às comemorações do centenário do nascimento de Mário Soares.”-----*

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Este documento seria uma boa Moção para apresentar num congresso do Partido Socialista, ou num evento do Partido Socialista. Mas se o quiséssemos apresentar a nível institucional pela Câmara Municipal, o que eu não quero, para além de tudo aquilo que foi relatado e não pondo em causa a importância que a figura de Mário Soares teve na nossa história, teríamos que o complementar com diversos dados que aqui são ocultados, os quais teriam de ser revistos. Nomeadamente, o muro e a separação que sempre fez com o Partido Comunista, não obstante o facto de ter sido militante do Partido Comunista, bem como o seu papel no verão quente e no vinte e cinco de novembro, estas são as partes positivas. ----- Para além disto, diz-se na Moção: "(...) *Associar a Câmara Municipal de Loures às comemorações (...)*". Ora, eu espero que não aconteça o que está a acontecer na maior parte das Câmaras do Partido Socialista que estão a comprar entre sete a dez mil euros livros à Fundação Mário Soares para, de uma forma encapotada, financiar aquela Fundação. É vergonhoso o que está a acontecer, basta consultar a "*base.gov*" e ver o que está a acontecer no último mês pelas Câmaras do Partido Socialista espalhadas pelo país. ----- Não estou legitimado pela totalidade de todos aqueles que tantas vezes o Partido Socialista chamou retornados, mas também em nome dos meus familiares, dos espoliados das ex colónias e das ex províncias ultramarinas, nunca aceitarei votar uma Moção destas, sem mencionar que o Ministro dos Negócios Estrangeiros, em mil novecentos e setenta e cinco, que esteve presente no dia quinze de janeiro, no Acordo do Alvor, destruiu a nossa pátria, a nossa história, ao entregar as colónias e as províncias ultramarinas da forma vergonhosa como foram entregues e o responsável máximo, um dos grandes responsáveis pela forma como foi feito, foi Mário Soares. ----- Mário Soares ao longo destes anos criou um chapéu, como foi dito na Assembleia da República, que permitiu tudo ao Partido Socialista. Mas a "*cereja no topo do bolo*" foi visitar o preso quarenta e quatro em Évora, José Sócrates, e dizer cá fora, e tinha legitimidade para o fazer sendo seu amigo, que não passava de uma perseguição política porque "*coitado*" de José Sócrates é um homem isento e bom para o país. -----

A história de Mário Soares poderia levar-nos, ainda, ao fax de Macau, à forma vergonhosa como a Presidência da República foi afetada no fax de Macau, com Carlos Melancia e toda aquela gente que corrompeu o Estado Português, a nossa Nação e a vergonha que passámos com ele.-----

Portanto, Mário Soares tem coisas boas, é verdade, mas quando falamos do homem, do político, temos de falar das boas e das más. Por isso, enquanto Vereador do Partido Chega, enquanto pessoa que tem familiares que foram vítimas daquilo que Mário Soares fez na descolonização, nunca, mas nunca, votarei a favor de uma Moção destas e espero que a Câmara Municipal não ouse, sequer, comprar livros à Fundação Mário Soares. Apenas a título de curiosidade, trabalho há quatro anos na Assembleia da República e nunca vi aquela Fundação aberta. Está ali aquele edifício e já que existe esta enorme crise na habitação poderia ser utilizado para estudantes, porque aquela Fundação não serve para absolutamente nada, a não ser para financiar a família Soares. -----

O VEREADOR, SENHOR PAULO PITEIRA: Senhor Presidente, gostaria de apresentar duas sugestões de melhoria deste documento. A primeira está relacionada com o quarto parágrafo, onde se faz referência ao assassinato de Umberto Delgado pela PIDE, em que se classifica esse evento como uma “(...) *investigação do seu alegado assassinato pela PIDE (...)*”. Ora, como todos sabemos hoje, porque a investigação o demonstrou com grande clareza, não foi um alegado assassinato e foi, de facto, um assassinato cometido pela polícia política fascistas de um opositor ao regime. Portanto, sugiro que se retire o alegado, porque não é só uma alegação, é um facto. -----

Depois, no parágrafo onde se refere “(...) *regime totalitarista que vigorou em Portugal (...)*”, que se diga “(...) *regime totalitarista e fascista que vigorou em Portugal (...)*”. Deixo ao critério de quem escreveu a Moção, mas é, de facto, disso que se trata, um regime de carácter fascista, com herdeiros, é certo, mas um regime de carácter fascista. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Sr. Vereador, penso que não há qualquer problema em aceitar as alterações e concordo com as sugestões apresentadas. -----

Relativamente ao que o senhor Vereador Bruno Nunes referiu, independentemente da legitimidade que assiste a cada um, por isso é que vivemos em liberdade, para podermos dizer aquilo que entendemos, eu também vou dizer aquilo que entendo. Portanto, Mário Soares foi uma figura única, à semelhança de outras, naquilo que foi a implementação de uma democracia no nosso país, pluralista, onde existisse liberdade. Isso deve-se, sem dúvida nenhuma, a Mário Soares. -----

O seu percurso político foi ímpar. Esteve presente nos momentos determinantes e importantes do país, em vários momentos, como a integração na Comunidade Europeia. Foi uma pessoa que marcou, sem dúvida nenhuma, a vida democrática do nosso país e se hoje vivemos em liberdade a ele e a outros devemos esse facto. Por isso, penso ser meritório, e mais que justo, que nas comemorações do centenário do nascimento de Mário Soares esta Câmara aprove esta Moção nos moldes em que é apresentada. -----

Dizer que relativamente ao desejo e à esperança que o senhor Vereador Bruno Nunes aqui colocou, sobre os livros da Fundação, de facto, é verdade que houve uma circular de um conjunto de Municípios, mas Loures não adquiriu esses livros. Não porque o Chega não quisesse, mas porque entendemos não o fazer. -----

Penso que esta Moção é muito meritória, justa e é o reconhecimento a uma figura ímpar da nossa democracia, a quem todos nós devemos muito. -----

--- APÓS A INTRODUÇÃO DAS ALTERAÇÕES A PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 802/2024 FICOU COM A REDAÇÃO SEGUINTE: -----

----- “Moção alusiva ao Centenário do Nascimento de Mário Soares -----

O passado dia 7 de dezembro ficou assinalado pelo centenário do nascimento de Mário Alberto Nobre Lopes Soares.-----

Filho de João Lopes Soares e de Elisa Nobre Baptista, Mário Soares nasceu na extinta freguesia do Coração de Jesus, na cidade de Lisboa a 7 de dezembro de 1924. -----

Licenciado em Ciências Histórico-Filosóficas, na Faculdade de Letras da Universidade Clássica de Lisboa em 1951 e, posteriormente, em Direito na Faculdade de Direito da mesma universidade em 1957, Mário Soares viu-se impedido pelo antigo regime fascista de exercer a carreira docente, fosse no ensino público ou no particular, pelo que se dedicou à gestão do Colégio Moderno, em Lisboa, atividade em que seria depois sucedido pela sua mulher, Maria de Jesus Barroso e, posteriormente, pela sua filha, Isabel Barroso Soares, igualmente professora do colégio. -----

Enquanto advogado, Mário Soares destacou-se como defensor de presos políticos, entre os quais se podem destacar Álvaro Cunhal e Octávio Pato, que se encontravam acusados de crimes políticos, sendo também defensor da família de Humberto Delgado, no âmbito da investigação do seu assassinato pela PIDE. -----

Mário Soares foi um dos fundadores do Partido Socialista (PS), o qual foi criado a 19 de Abril de 1973, na cidade alemã de Bad Münstereifel, data em que foi eleito secretário-geral do PS, cargo que desempenhou durante 13 anos. Mário Soares iniciou ainda jovem o seu vasto, longo e prestigiado percurso político e uma apurada consciência política e cívica, integrando grupos de oposição ao Estado Novo, primeiro como militante de base do Partido Comunista Português (PCP) e membro de outras organizações ligadas ao PCP, o MUNAF e o MUD, tendo sido cofundador do MUD Juvenil, e depois, na oposição não comunista, como cofundador da Resistência Republicana e Socialista, através do qual entrou para o Diretório Democrato-Social. -----

A sua determinação e coragem no combate ao regime totalitarista e fascista que vigorou em Portugal levou-o a ser detido 12 vezes pela Polícia Internacional e de Defesa do Estado (PIDE), tendo cumprido cerca de três anos de cadeia (Aljube, Caxias e Penitenciária) e, posteriormente, sendo deportado para São Tomé, ilha onde permaneceu até o governo de Marcello Caetano lhe permitir o regresso a Portugal. -----

Ainda assim, o ímpeto de opositorista à ditadura e a sua coragem e convicção política fizeram Mário Soares avançar para as eleições de 1969 como cabeça-de-lista pelo distrito de Lisboa pela Comissão Eleitoral de Unidade Democrática (CEUD), sendo posteriormente obrigado pelo regime ditatorial a abandonar o país, tendo Mário Soares a optar pelo exílio em França de onde regressou a 28 de abril de 1974 (ou seja: três dias após a Revolução do 25 de Abril), no chamado “Comboio da Liberdade” acompanhado pela mulher, Maria Barroso, bem como por outros camaradas, nomeadamente Manuel Tito de Morais e Francisco Ramos da Costa. -----

No processo de transição democrática que se seguiu à Revolução do 25 de Abril de 1974, Mário Alberto Nobre Lopes Soares afirmou-se como líder partidário no campo democrático, tendo-se batido de forma intransigente e inabalável pela realização de eleições verdadeiramente livres e democráticas. - Após ter desempenhado vários cargos ministeriais em alguns dos governos provisórios, o povo português e os seus representantes consagraram Mário Soares, líder do Partido Socialista, como vencedor das primeiras eleições legislativas realizadas em Democracia no dia 25 de abril de 1976, tendo tomado posse como Primeiro-Ministro a 23 de julho de 1976, cargo que ocupou, aliás, em outros momentos da história da nossa democracia. -----

Europeísta convicto e determinado, Mário Soares foi o principal impulsionador do processo de adesão de Portugal à então Comunidade Económica Europeia, que se materializou em 1986, e cuja organização deu lugar à União Europeia que hoje conhecemos e onde Mário Soares participou como eurodeputado entre 1999 e 2004. -----

Mário Soares teve um papel fundamental no corte das amarras do isolacionismo em que Portugal viveu durante décadas e na abertura do nosso país à Europa e ao mundo, o que permitiu que Portugal seja hoje a nível europeu e internacional como um exemplo paradigmático de um país livre, democrático e construtor de pontes entre os povos. -----

Com a sua eleição como Presidente da República, em 1986, Mário Soares tornou-se o primeiro civil a ocupar o cargo mais elevado na nação, cargo que ocupou durante dois mandatos consecutivos. -----

Mário Soares afirmou-se como um Presidente da República ativo, interventivo, influente e próximo das pessoas, nomeadamente através das denominadas “Presidências Abertas”, o que lhe permitiu exercer uma forte e eficaz magistratura de influência junto do poder executivo que se traduziu na definição de várias políticas e medidas estruturantes para o país, como seja na área da habitação. -----

Além da política, também a Cultura conheceu o engenho e arte de Mário Soares, nomeadamente enquanto autor de várias obras literárias e criador da Fundação Mário Soares que detém um espólio ímpar e valioso. -----

“Só é vencido quem desiste de lutar”. -----

Esta frase de Mário Soares ilustra bem o carácter, a resiliência, a coragem e a ambição que o próprio Mário Soares tão bem soube corporizar e traduzir em ações que contribuíram para o desenvolvimento, para a paz e coesão social, quer em Portugal quer a nível europeu e internacional. -----

O falecimento de Mário Soares a 7 de janeiro de 2017 não deve nem pode apagar a sua memória o seu exemplo, pelo que assinalar o Centenário sobre o nascimento de Mário Soares é comemorar a Liberdade, os princípios e valores fundadores da Democracia, a paz e os Direitos Humanos, pelo que o Presidente da Câmara e os Membros do Executivo Municipal eleitos pelo Partido Socialista, reunidos na 79ª Reunião Ordinária, realizada a 11 de dezembro de 2024, propõem que a Câmara Municipal delibere o seguinte: -----

- 1. Dirigir à família de Mário Alberto Nobre Lopes Soares a presente Moção acompanhada de uma forte saudação e profundo agradecimento pelo exemplo, espólio político e cultural e memória eterna por ocasião da celebração do centenário sobre a data do seu nascimento; -----*
- 2. Remeter ao Partido Socialista a presente Moção como forma de expressar a solidariedade e reconhecimento pela forma como soube assinalar o Centenário do Nascimento de Mário Soares;-----*
- 3. Perpetuar a figura de Mário Alberto Nobre Lopes Soares no Concelho de Loures através da atribuição de um topónimo de uma artéria no município de Loures;-----*
- 4. Associar a Câmara Municipal de Loures às comemorações do centenário do nascimento de Mário Soares.”-----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. VOTOU CONTRA O SR. VEREADOR DO CHEGA. -----

O VEREADOR, SR. TIAGO MATIAS, NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO-----

----- DECLARAÇÃO DE VOTO -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: A minha intervenção constitui declaração de voto neste ponto e acrescento que não esquecerei que Mário Soares foi quem condecorou Otelo Saraiva de Carvalho. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, vamos continuar com o Período de Antes da Ordem do Dia. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, a minha primeira questão é para repor a verdade porque, de facto, o senhor tem repetidamente utilizado, em vários sítios e vários órgãos da comunicação social, uma informação que não é verdadeira. É evidente que o senhor Presidente pode ou não saber que essa informação não é verdadeira, isso não vou agora questionar, mas não posso deixar de repor a verdade sobre a questão das rendas municipais. -----

O senhor Presidente com facilidade poderá verificar nos relatórios de atividades de dois mil e vinte e um, dos mil e vinte e dois, ou de dois mil e vinte e três, onde preferir, onde poderá aferir que aquilo que diz não é verdade. Ou seja, quando o Partido Socialista chegou a esta Câmara Municipal o incumprimento não era de cinquenta e cinco por cento, como o senhor Presidente refere abundantemente, mas de trinta e nove por cento. Portanto, não é verdade aquilo que está a dizer. -----

Com certeza fá-lo porque foi essa a informação que lhe deram, mas se for necessário posso entregar os relatórios de dois mil e vinte e dois mil e vinte e três onde poderá ver que a percentagem de incumprimento não é de cinquenta e cinco por cento. Esse era o número que se aproximava daquilo que encontrámos quando chegámos à Câmara Municipal. Tenho comigo os relatórios de atividades e, se quiser, posso fazer chegar uma cópia para poder analisar que aquilo que estou a referir é a verdade. -----

Independentemente das questões que nos possam dividir, há certas situações que devem ser claras e temos de falar verdade. Ora, falar verdade é dizer que não era de cinquenta e cinco por cento, mas sim de trinta e nove por cento. ----

Quanto a uma questão que foi aqui colocada na última reunião de Câmara, sobre a qual os SIMAR iriam dar uma resposta e como não chegou, naturalmente por dificuldades na obtenção da informação, o que nos preocupa é que o buraco existente na escola José Cardoso Pires, junto ao pavilhão, não está sinalizado. É um buraco de grande dimensão, que continua ali há meses e numa zona onde passam jovens e crianças, porque também é utilizado pelas crianças ao fim do dia para os treinos que ali existem de várias modalidades. ---
Portanto, esta é uma situação que nos preocupa e gostaria de saber se tem alguma informação adicional sobre esta matéria, que não nos parece ser complicada, mas que sendo numa escola nos parece ser prioritária. -----

Uma outra questão, relacionada com uma informação que nos chegou, é que já foi decidido quais seriam as novas escolas de segundo e terceiro ciclo e secundárias, que são da responsabilidade do Governo e da Administração Central conseguir o seu financiamento. Foram já definidas mais catorze novas escolas como prioritárias, sendo que a informação que temos é que nenhuma delas é do concelho de Loures. Portanto, aquilo que gostaríamos de saber é se o senhor Presidente tem alguma informação sobre esta matéria e se confirma esta informação que nos chegou. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, quanto à questão da habitação essa é a informação que tenho do Departamento de habitação. Por isso convém, até para clarificar todo a Câmara, que o senhor Vereador faça chegar essa documentação, mas o Departamento de Habitação Municipal,

até à próxima reunião de Câmara, fará distribuir pelas senhoras e pelos senhores Vereadores a informação que na prática existe, a verdade. Ou seja, a informação de que havia cinquenta e cinco por cento de incumprimento quando chegámos a esta Câmara. Portanto, peço à senhora Vice-Presidente que possa dar esses dados formalmente. -----

Quanto ao buraco existente na escola José Cardoso Pires, os SIMAR vão responder a essa questão legítima que o senhor Vereador colocou. -----

Relativamente às escolas de segundo e terceiro ciclo e secundárias, há uma explicação que tem de ser dada, porque não são novas catorze escolas. Ou seja, no âmbito da primeira leva de intervenção nessas escolas, houve uma verba do Plano de Recuperação e Resiliência onde foram incluídas treze escolas, entre elas a escola Maria Veleda e a Escola Gaspar Correia, de acordo com a avaliação da CCDR e a posição de cada uma delas. -----

A nossa terceira escola estava posicionada mais atrás, a escola José Afonso, mas acontece que como ainda havia verba do Plano de Recuperação e Resiliência houve mais um conjunto de escolas que reforçou esse primeiro lote para chegar a mais umas quantas escolas. No entanto nenhuma das nossas escolas estava em posição de poder integrar esse lote para além da escola Maria Veleda e da Escola Gaspar Correia, porque eram duas escolas P1. -----

Neste momento, está previsto fazer-se o lançamento no primeiro trimestre, mas é uma previsão mediante aquilo que tenho conversado com o senhor Presidente da CCDR, e as restantes escolas vão ser apoiadas no âmbito do Banco Europeu de Investimento. No entanto, o Ministério da Coesão e o senhor Ministro que era Presidente da CCDR, aquilo que têm transmitido é que as candidaturas serão dentro dos mesmos moldes e que os avisos das mesmas sairão no final do primeiro trimestre. Por isso estamos a avançar já com os projetos das outras seis escolas, porque as obras da escola Maria Veleda e da Escola Gaspar Correia terão início em janeiro, sendo que as restantes serão apoiadas pelo Banco Europeu de Investimento. -----

Portanto, respondendo concretamente à sua questão sobre a razão de nenhuma escola de Loures estar contemplada, dizer que não estava porque não estavam listas como P1. As P1 eram a escola Maria Veleda e da Escola

Gaspar Correia e as restantes vão ser intervencionadas no âmbito do Banco Europeu de Investimento. -----

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, relativamente à intervenção do senhor Vereador Gonçalo Carço, dizer que toda a informação que transmitimos, no que diz respeito às várias áreas de atividade, tem por base elementos que nos são facultados pelos serviços, nos quais acreditamos. Relativamente à questão da habitação, mensalmente é elaborado um documento pelo Departamento de Habitação, que nos apresenta os dados após o encerramento do mês anterior. Tenho esse documento à minha frente, esta informação não é inventada por ninguém e o senhor Presidente não inventa números-----.

Portanto, em dois mil e vinte e um tínhamos dois mil quinhentos e oitenta inquilinos ativos. Os inquilinos devedores, com mais de quatro faturas em atraso, eram mil quatrocentos e dezoito, sendo a percentagem de incumpridores/devedores eram cinquenta e cinco por cento. -----

Em novembro de dois mil e vinte e quatro os inquilinos ativos são dois mil quatrocentos e cinquenta e sete, inquilinos devedores quinhentos e vinte e nove, sendo a percentagem de incumpridores de vinte e um vírgula cinco. São estes os dados existentes no mês de novembro. -----

Estou certa que todos os eleitos nesta casa gostam de ver esta tabela de colunas, onde consta a subida exponencial que a Câmara tem demonstrado na percentagem de cobrança, que se traduz na diminuição do incumprimento. Nem o senhor Presidente, nem eu própria, nem nenhum eleito nesta casa adultera informação a nosso belo prazer. -----

Se o senhor Presidente entender, este é o relatório de novembro, foi-me enviado há uma hora da manhã, podemos fazer a sua distribuição. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Pegando nas palavras da senhora Vice-Presidente quando diz: "*todos os eleitos nesta casa gostam de ver esta tabela*". Gostam, mas a sua promessa foi que iria entregar este documento no primeiro trimestre do mandato. Chegou agora, mais vale tarde do que nunca, mas esse relatório foi pedido em requerimento e disse, a determinada altura,

que depois o faria chegar. Portanto, é tão espetacular que a um ano do final do mandato ainda andamos à procura do “*fio à meada*” para ver quem deve o quê e se é verdade ou mentira. -----

Em relação a este tema, de um dizer uma coisa e outro dizer outra, o senhor Vereador Paulo Piteira disse que gostava de saber onde é que eu estava. Vou-lhe dizer onde é que estava nesse dia. Estava na Assembleia da República a votar o Orçamento de Estado e vou desmistificar as mentiras, porque eu sou um dos que segue e vê a vossa página, em relação às propostas que colocaram. -----

Quando se referem a requalificação da esquadra da PSP de Loures e de Camarate, esquecem-se de dizer que na realidade aquilo que aconteceu é que não aprovaram a nossa proposta porque a vossa ficaria prejudicada, mas nós votámos a favor da requalificação das esquadras da PSP de Loures e de Camarate, se tiver dúvidas pode pedir os guiões de votação. -----

Agora vamos à parte daquilo que tem sido o populismo e a propaganda aqui no concelho: requalificação das escolas, e agora já não tem a ver com o PCP. A requalificação das escolas, nomeadamente a secundária da Portela, a escola Mário Sá Carneiro, a escola básica da Apelação, de Santa Iria da Azóia e de Pirescoxe, se não estão no Orçamento de Estado deve-se ao Partido Socialista e ao Partido Social Democrata. Para que conste. Depois, quando vierem à Câmara as propostas para pedir empréstimos, ficamos a saber que as obras nestas escolas podiam ter sido pagas pelo Orçamento de Estado e não foram. - Em relação ao metropolitano, penso que é importante, de uma vez por todas, as pessoas perceberem o que aconteceu na Assembleia da República. O Partido Social Democrata que tantos votos e vídeos faz acerca do metropolitano, chumbou quer a proposta do Chega, quer do Partido Comunista, para que o Governo e o Orçamento de Estado se responsabilizasse pelas dívidas que serão contraídas e pelo cobrimento total da obra. -----

Todos sabemos, como foi dito na reunião de Câmara passada, que aquele projeto inicial que era de duzentos e cinquenta milhões euros passou para quatrocentos e cinquenta milhões euros e, neste momento, as propostas que foram abertas pelo Metropolitano de Lisboa, a proposta mais baixa, ronda os setecentos milhões de euros e não há cabimento orçamental para fazer a obra.

Podemos inventar o que quisermos. Na altura foi dito aqui por mim e o senhor Vereador Nuno Dias disse que não era bem assim, apesar de ter sido declarado pela empresa Metropolitano que o concurso ficava deserto. De facto, havia duas empresas, mas ficou deserto porque o valor apresentado superava, em muito, o valor inicial. -----

Portanto, apesar das promessas do senhor Ministro Miguel Pinto Luz, acerca do Metropolitano de Loures, que basta a sua palavra para dizer que está tratado, não existe nada que garanta que o Governo assume a responsabilidade do resto da verba. Esta questão na Assembleia da República foi chumbada pelo PSD e pelo CDS e o Partido Socialista absteve-se, mas se tivesse votado a favor da proposta do PCP, ou do Chega, o assunto estava resolvido. Os senhores abstiveram-se e o senhor Deputado Miguel Cabrita, que é Presidente da Assembleia Municipal de Odivelas, diz uma coisa espetacular que é o seguinte: o Partido Socialista abstém-se, mas irá apresentar um projeto de resolução no futuro. -----

Para que as pessoas entendam lá em casa, um projeto de resolução é uma recomendação. Ora, quem entende minimamente o que está a acontecer, quando se fala de uma obra que certamente andar a rondar mil milhões de euros, não existindo cabimento orçamental, de imediato o Governo pode aplicar a lei travão e não cumpre qualquer recomendação. Que fique aqui claro, este valor não está no Orçamento de Estado por culpa do PS do PSD.-----

Portanto, se não existir metropolitano, ou se vierem pedir empréstimos neste Município a dizer que a Câmara vai fazer, mesmo que o Governo não queira assumir, votarei contra e continuarei a denunciar aquilo que foi o concluiu entre o PS e o PSD, na Assembleia da República, para prejudicar os lourenses e não avançar com o metropolitano. É curioso, porque hoje quando estava a chegar a Loures deu-me vontade de rir ao ver os outdoors colocados à entrada da cidade a dizer que o metro está a chegar. Quero ver como é que o metro vai chegar e quem é que se vai responsabilizar depois da decisão tomada, quer pelo PS, quer pelo PSD. Os lourenses e a Câmara Municipal foram prejudicados e não acredito que os eleitos do PS e do PSD, neste Município, se revejam naquilo que foi feito pelos Deputados dos vossos partidos na

Assembleia da República. A responsabilidade tem um rosto, PS e PSD prejudicaram os lourenses de forma muito séria. -----

Para além disto, apesar da Estrada Nacional Dez ter passado para a responsabilidade da Câmara Municipal, o Chega, com uma figura que existe que se chama “*cavaleiro orçamental*”, colocou a responsabilidade da construção dos passeios pedonais da Nacional Dez em Orçamento de Estado. Para que saibam a proposta foi votada com os votos contra do PSD, o PS absteve-se e o PCP também se absteve. Continuam a existir inúmeros acidentes e atropelamentos na Nacional Dez, de pessoas que se deslocam naquela via, diariamente, mas sabemos quem são os responsáveis por esses acidentes. O PSD votou contra e o PS e o PCP abstiveram-se em relação à passagem e a requalificação da passagem em Santa iria da Azóia. -----

Portanto, quando quiserem saber onde é que está o Chega quando não está na reunião de Câmara, estava a tentar resolver uma situação para que ficasse em Orçamento de Estado, mas, infelizmente, o PS e o PSD, por linhas vermelhas ideológicas e pela honra do PS, de Mário Soares, de Sá Carneiro e de toda a gente, traçam uma linha vermelha e chumbam esta proposta por um único motivo, o motivo ideológico. Quem se prejudicou com esta decisão e com a irresponsabilidade destes dois partidos, na Assembleia da República, foram os lourenses. -----

No entanto, repito que não acredito que os eleitos nesta casa do PS e do PSD se revejam nesta decisão, na forma como foi tomada pelos seus partidos, e que nos vão prejudicar no futuro. Posteriormente não vale a pena vir dizer que para avançar com a obra teremos de endividar ainda mais a Câmara Municipal, para contrair empréstimos a curto, a médio, ou a longo prazo. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: O senhor Vereador Bruno Nunes pode fazer discursos demagógicos aqui e na Assembleia da República, sem conhecimento, que na realidade são zero. Mas importa repor a verdade e clarificar os passos da questão do metropolitano para Loures. -----

A Resolução de Conselho de Ministros, que lançou todos os procedimentos para o lançamento do concurso público, foi ainda com o anterior do PS. Foi uma luta, até minha com o anterior Governo, e o senhor Vereador Bruno Nunes

bem sabe, porque estavam a imputar um conjunto de verbas ao Município de Loures a que me opus veementemente. Nesse sentido, foi uma luta difícil, mas o Governo incluiu toda a verba para o lançamento do concurso, no valor de quatrocentos e oitenta e cinco milhões de euros, onde estava incluída a requalificação das zonas afetadas, como a construção de vias alternativas, as expropriações devidas e as benfeitorias no espaço público, que estavam a ser imputadas ao Município, um valor na ordem dos cinquenta milhões de euros. O que era impossível. Por isso o Governo anterior, do PS, clarificou e incluiu tudo no concurso. -----

Mas o concurso foi lançado e ficou deserto. Houve três concorrentes, sendo que um ficou liminarmente eliminado, e os outros dois apresentaram propostas muito acima do valor posto a concurso, à volta de cento e muitos milhões de euros acima do preço base. -----

Imediatamente entrei em conversa com o senhor Ministro Miguel Pinto Luz e com a Vice-Presidente da empresa Metropolitano. O que me foi dito e reforçado que está a ser feito até ao final do ano, é que vai ser lançado, não um novo concurso público, mas uma consulta ao mercado, porque o mercado já conhece as propostas e não há a necessidade de fazer um novo concurso que levaria seis ou sete meses. Esta consulta ao mercado vai levar três meses e o prazo para que aponta o Metropolitano, o próprio Governo e o Ministro Miguel Pinto Luz, é que para o mês de abril haja condições para fazer a adjudicação dessa empreitada. -----

Quanto à questão do reforço orçamental é uma não questão. Não havia necessidade de fazer reforço orçamental para dois mil e vinte e cinco, porque será feito para dois mil e vinte e seis e dois mil e vinte e sete, no chamado plurianual, porque as verbas que vão ser agora utilizadas são as do Plano de Recuperação e Resiliência. Foi isto que me foi transmitido pelo Governo, pelo Ministro Miguel Pinto Luz e eu quero acreditar na palavra do Governo e da Vice-Presidente da empresa do Metropolitano, que não é política, é técnica. Portanto, a palavra da Vice-Presidente da empresa Metropolitano é que não havia necessidade do reforço da rubrica de dois mil e vinte e cinco. -----

Está-se a fazer aqui um número político de que havia necessidade de reforçar a verba para dois mil e vinte e cinco, mas esse reforço não é necessário para a

abertura do concurso público e para a adjudicação da obra. Obviamente que o valor vai ser mais esses cento e tal milhões de euros, porque o valor base aumenta, mas não há a necessidade de reforço em dois mil e vinte e cinco, porque o que é urgente e determinante é “*gastar*” a verba inscrita do Plano de Recuperação e Resiliência para esta obra. -----

Portanto, senhor Vereador Bruno Nunes, teremos oportunidade de ver se o Governo falhou. Aquilo que neste momento lhe posso transmitir, com todo o respeito e consideração, é que o senhor Ministro Miguel Pinto Luz e a senhora Vice-Presidente do Metropolitano me transmitiram, a mim e ao senhor Presidente da Câmara de Odivelas, que não havia necessidade de reforço da rubrica para dois mil e vinte e cinco para a obra poder avançar. O valor vai aumentar, mas não há necessidade para dois mil e vinte e cinco. -----

Pode-se fazer o número da forma como se entender, mas eu cá estarei para dizer sempre isto, porque esta é a situação. -----

Quanto à questão da Nacional Dez, agradeço, mas é difícil o Governo intervir numa via que é nossa. Recebemos a via há pouco tempo e durante o próximo ano, nos primeiros meses, vamos apresentar à população e à Câmara um estudo prévio e um projeto de requalificação para ser a Câmara a fazer a obra. Uma via que em termos de piso não se encontra em mau estado, mas está em mau estado a segurança pedonal e a questão da iluminação, que é preciso acautelar e reforçar, porque há sítios onde nem sequer existe. -----

Já há trabalho feito, por isso é que vamos apresentar brevemente esse projeto que vai entroncar, por exemplo, com o protocolo que vamos fazer no primeiro trimestre com a COPAM, em que esta nos cede uma parte do terreno para fazermos uma rotunda na Nacional Dez. Como sabem aquele cruzamento é difícil, em mobilidade e muito perigoso, para quem quer sair e entrar na Nacional Dez, não são apenas as viaturas pesadas da COPAM, porque toda a população tem sentido muitas dificuldades ao longo dos anos. Portanto, tudo isto vai ser apresentado com duas premissas importantes: segurança pedonal e reforço da iluminação pública na Nacional Dez e será um projeto que vamos apresentar o mais breve possível. -----

Quanto à questão das escolas, clarificar que só há uma escola que, de facto, deveria estar incluída e que não está que é a escola secundária da Portela.

Todas as outras escolas de que falou estão incluídas na requalificação apoiadas no âmbito do Banco Europeu de Investimento, na sequência de uma negociação, onde participei, com a Associação Nacional de Municípios e com o anterior Governo. Acabei de dizer ao senhor Vereador Gonçalo Carço que há duas escolas que estão a avançar, as Escolas Maria Veleda e a Gaspar Correia. -----

Quanto às outras seis escolas, a escola secundária de Sacavém, a escola secundária de São João da Talha, a escola Luís de Stau Monteiro, a escola básica de Santa Iria da Azóia e a escola José Afonso, estou a esquecer-me de uma, vão avançar no âmbito do Banco Europeu de Investimento. Qual é a grande diferença em relação a outros Municípios? É que na expectativa desses avisos saírem no final do primeiro trimestre do próximo ano, o que estamos a fazer e nem todos os Municípios o estão a fazer, é avançar e concluir já os projetos para que quando os avisos saírem estarmos num estado de maturidade mais avançado para podermos concretizar essas obras o mais depressa possível. Isto não é prática dos outros Municípios, porque aquilo que estamos a fazer é a investir um milhão e meio de euros, à cabeça, para fazer esses projetos a custo do Município, não sendo da nossa responsabilidade fazê-lo. Entendi que o devíamos fazer, mas entendo que haja Municípios que o não queiram fazer por uma questão política, porque entendem que está incluído numa responsabilidade que é do Governo e não o fazem, o que é legítimo, outros não o fazem por não terem capacidade financeira. Em Loures, entendi avançar com os projetos, para quando saírem os avisos estarmos em condições de avançar. -----

Portanto, no rol de escolas a única que não está e devia estar, dou-lhe razão, é a escola secundária da Portela. -----

A VEREADORA, SENHORA FERNANDA SANTOS: Senhor Presidente, não posso deixar de notar que no seu rol de escolas se esqueceu, mais uma vez, da escola Mário de Sá Carneiro. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhora Vereadora, eu disse que me tinha esquecido de uma escola. Portanto, a escola Mário de Sá Carneiro está incluída nesse lote, com a inclusão da construção do pavilhão desportivo. -----

A VEREADORA, SENHORA FERNANDA SANTOS: Volto a repetir, não por a escola Mário de Sá Carneiro ser a escola que frequentei, porque também frequentei a escola secundária de Sacavém e sei que estava em muitíssimo melhores condições, assim como qualquer outra das escolas que estão a ser alvo de intervenção, do que está neste momento a escola Mário de Sá Carneiro que continua a ser uma situação extremamente preocupante. -----

Quando há uma escola em que chove lá dentro e caem pedaços das paredes, certamente temos um problema grave, que só não é mais grave porque ainda durante a gestão da CDU se substituiu o monobloco de madeira, com mais de vinte anos, com péssimas condições, por monoblocos. Mas vamos ter oportunidade de falar sobre essa matéria mais à frente. -----

No entanto, o assunto sobre o qual hoje quero intervir, não lhe vou fazer a pergunta habitual que tenho feito nas últimas semanas que é: quando é que abre o Centro de Saúde do Catujal porque já tivemos a informação, através da Unidade Local de Saúde, que irá abrir amanhã ao público. Portanto, quero realçar que vale sempre a pena lutar e protestar. -----

Certamente foi uma grande coincidência, porque a CDU anuncia que vai organizar uma concentração à porta do Centro de Saúde do Catujal para reivindicar a sua abertura e a colocação dos médicos necessários e, no dia seguinte, aparece um comunicado da Unidade Local de Saúde a dizer que dia doze irá abrir o Centro de Saúde à população. Certamente são coincidências, mas para quem nos considera um partido de protesto, está aqui mais uma prova que protestar vale a pena. Aliás, valeu a pena pelas muitas pessoas que ali se deslocaram e que não são, certamente, militantes do PCP, mas que resolveram ali deslocar-se para manifestarem o seu desagrado por verem aquele edifício fechado há tanto tempo, sem poderem usufruir das condições que tem e para manifestarem a sua preocupação. -----

No entanto, há uma questão para a qual gostaria de ter alguma informação, porque pelas declarações que foram feitas à Agência Lusa, o edifício só foi

formalmente entregue à Unidade Local de Saúde pela Câmara Municipal muito recentemente e não há mais tempo como pensávamos. Fomos nós que interpretámos mal a notícia e, se assim foi, porque é que só foi entregue agora? -----

Segunda questão, que notícias há sobre os recursos humanos necessários para atender aquela população? Porque se se trata de uma mera transferência dos recursos que existem, então continuamos apenas com um médico de família que é o que existe no Centro de Saúde de Unhos, porque a Apelação tem zero médicos de família. -----

Fala-se em teleconsultas, mas não estamos a perceber como é que isso vai resolver a situação destas pessoas que não têm médico de família. Estamos a falar de vários milhares de pessoas, dado que só a Apelação terá grande parte dos seus cinco mil habitantes sem médico de família e Unhos dos seus oito/dez mil habitantes tem, também, uma parte significativa sem médico de família e algumas pessoas com doenças crónicas a necessitar de acompanhamento periódico. -----

Fala-se também da contratação de tarefeiros e a pergunta que fazemos é: afinal o que é que falta ao Governo, que tanto promete que vai resolver o problema do Serviço Nacional de Saúde, para em vez de termos tarefeiros termos médicos do Serviço Nacional de Saúde? Ou seja, contratar médicos jovens, ou menos jovens, que queiram exercer as suas funções no Serviço Nacional de Saúde, dando-lhes todas as condições necessárias. -----

A grande preocupação das pessoas que estiveram connosco no sábado passado e outras com quem temos falado ao longo deste tempo, é que vão para novas instalações, o que é excelente, vão ter muito melhores condições porque quem conhece os Centros de Saúde da Apelação e de Unhos sabe que não têm as melhores condições para funcionarem, mas vão continuar sem médico de família. Havia pessoas que também questionavam se deixavam de ter de ir para Moscavide, de véspera, de dormir lá à porta para conseguir uma consulta e mesmo assim ficam sem consulta do médico de família? Porque é isto que está a acontecer. -----

Alerto, também, que o Hospital Beatriz Ângelo está a recusar utentes de Camarate, Unhos e Apelação que recorrem às urgências, dizendo que a sua

urgência é no Hospital de São José e que não se devem deslocar para ali. Isto não pode ser, porque lhes foi feita a promessa, na altura pelo Governo do Partido Socialista e que passa ao lado do Governo do PSD, que os utentes de Camarate, Unhos e Apelação, que sempre foram servidos pelo Hospital Beatriz Ângelo e que foram administrativamente passados para a Unidade Local de Saúde de São José e são atendidos em São José, que continuavam a ser atendidos no Hospital Beatriz Ângelo. Mas estão a ser indicados para o Hospital de São José, não só em questões de urgência, mas em questões de referenciação de consultas de especialidade e outras e a população não entende. Foi-lhes dito e garantido a certa altura, por uma decisão administrativa, mas o decreto-lei que criou as Unidades Locais de Saúde nunca foi alterado. No entanto, o Partido Socialista teve a “faca e o queijo na mão” para o fazer, não o fez e não se vê nenhuma atitude por parte do PSD para que se faça esta alteração. -----

Portanto, nós temos aqui um conjunto de preocupações. Temos um centro de saúde novo que vai abrir as portas amanhã à população, que tem todas as condições físicas necessárias, mas, afinal, continua com o mesmo problema. Ou seja, continua sem médicos e sem enfermeiros suficientes para atender aquela população, que são vários milhares de pessoas. Assim, o que gostaríamos de saber é se existem informações adicionais, por parte da Câmara Municipal, para além daqueles que vêm a público sobre teleconsulta e contratação de tarefeiros. -----

Conhecendo aquela população a teleconsulta vai ser feita onde? É no centro de saúde? Porque as pessoas já me questionaram sobre o que é uma teleconsulta, muitos nem sabem usar o telemóvel. Vão ser acompanhados por alguém? É que existe todo um conjunto de situações que aquela população gostaria de ver respondida, certamente terá notícias mais tarde ou mais cedo, mas continuam na mesma e com o mesmo problema que tivemos também em Santa Iria da Azóia. Ou seja, abriu-se um centro de saúde novo, mas sem os recursos humanos necessários para poderem dar resposta à população. Note-se que não estamos contra a abertura do centro de saúde, muito pelo contrário, mas continuamos a assistir a uma inércia, por parte dos sucessivos Governos, para resolver a situação de médicos e enfermeiros de família para todos. No

entanto continuamos a assistir a enfermeiros e a médicos a passarem para o setor privado, ou a imigrarem, porque o nosso país não lhes dá as condições que deviam ter para cá se manterem e para poderem ter um retorno ao país do investimento que foi feito na sua educação. -----

Assim, senhor Presidente, gostaríamos de saber se a Câmara tem mais informação para além desta que temos, e que foi veiculada através dos órgãos de comunicação social. -----

O VEREADOR, SENHOR PAULO PITEIRA: Senhor Presidente, pedi para intervir por duas questões: a primeira para esclarecer pelo senhor Vereador Bruno Nunes que eu não perguntei por ele na última reunião de Câmara. Pode ficar descansado. O que perguntei, mais que uma vez, foi qual tinha sido o sentido de voto da bancada do Chega, porque estávamos a discutir vários documentos muito importantes para o próximo ano, nomeadamente os documentos previsionais dos Serviços Municipalizados, o orçamento e o mapa de pessoal, e não estava ninguém da bancada do Chega. -----

Portanto, o que isso significa, basicamente, é que uma força política que foi eleita para defender quem nela votou, entendeu que a melhor solução perante um momento importante da vida autárquica, quando se discute o ano seguinte, não merecia a presença de ninguém. Não perguntei pelo senhor Vereador. Aliás, o senhor Vereador nem esteve na última reunião da Câmara Municipal, esteve aqui uma pessoa que o substituiu na bancada do Chega. Mas o que releva, para efeitos de avaliação política e de avaliação do eleitorado, é o facto do partido ter entendido que não valia a pena estar presente nesse momento importante. Isso não é uma coisa de somenos, do ponto de vista da leitura política. Creio que num órgão político dá boa nota daquilo que é o empenhamento que se tem, ou não, na defesa dos nossos pontos de vista e na vontade de participar objetivamente. Houve outras prioridades, muito bem, cada um fará as suas leituras, nomeadamente os eleitores que votaram no Chega farão, se valeu a pena, ou não, votar numa força política que depois num momento importante não está presente. Portanto, para deixar claro que não foi por si que perguntei. -----

A segunda questão está relacionada com o Metropolitano. De facto, o senhor Presidente já deu algumas explicações, mas há uma leitura que não podemos deixar de fazer que é o seguinte: o Partido Comunista Português, na Assembleia da República, propôs a inclusão de uma verba no Orçamento de Estado para fazer face àquilo que resulta da necessária adjudicação do Metropolitano, na perspetiva de estarem reunidas as condições financeiras para que se possa avançar com este projeto, que é muito importante para que o nosso concelho não pare. -----

Aquilo que aconteceu, de facto, é que o Partido Social Democrata e o CDS, a bancada que suporta o Governo, votou contra. Mas, para nós, o que é mais difícil de entender, direi mais impossível de entender, é que o Partido Socialista se tenha absterido nesta proposta do PCP em sede de Assembleia da República. Diz o senhor Presidente que tem outras garantias dadas pelo Governo. Acreditamos que o Governo possa ter garantido outra coisa. Agora, penso que a decisão de não acompanhar a bancada do PCP, na proposta que apresentou, equivale a trocar aquilo que é certo pelo incerto, porque a força conjugada das diferentes bancadas que estariam a favor desta proposta que permitia a inclusão no Orçamento de Estado daquilo que era o instrumento financeiro necessário para garantir, de certeza absoluta, que os recursos financeiros lá estavam. -----

Mas aquilo que veio a acontecer foi uma coisa diferente, porque a abstenção do Partido Socialista criou uma circunstância em que o Governo pode optar por não colocar as verbas necessários em Orçamento de Estado. Isto foi apostar numa incerteza futura que podia ter ficado resolvida desde já, com a inclusão das verbas em sede de Orçamento Geral do Estado. Foi trocar o certo pelo incerto o que, na nossa opinião, foi um erro que não podemos deixar de sinalizar. -----

Vemos com preocupação que, neste momento, apenas haja o compromisso de um governante, porque palavras leva-as o vento, como todos sabemos, e não é a primeira, a segunda, ou a décima vez, que os municípios do concelho de Loures têm a promessa que o Metro vai, finalmente, arrancar e infelizmente até hoje não arrancou. -----

Portanto, é com preocupação que vemos este facto. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, eu acrescentaria a esta questão do Metro o seguinte: é que todos sabemos que a questão do financiamento insuficiente pode levar a que o projeto seja amputado. Isto é também uma questão importante, porque pode não se avançar com tudo aquilo que estava projetado inicialmente. É por isso que esta proposta era importante ter sido aprovada, de forma a assegurar que o projeto avança, mas que avança com aquilo que está previsto e programado em termos de rede, de estações e do seu traçado total. Portanto, importa não esquecer esta importante questão. -----

Também gostaria de questionar a Câmara sobre o processo de realojamento da população da Quinta do Galeão e do Algueirinho. Sabemos que existem algumas preocupações por parte da população que ali reside, pelo facto de terem de ser realojadas devido à construção de habitação. Portanto, gostávamos de saber o ponto de situação e uma clarificação sobre o que irá acontecer à população que irá ser realojada e que mora naquele local. -----

Sobre a questão da percentagem de incumprimentos, é claro que podemos sempre jogar com todos os números. Mas, primeiro: já foi distribuído à Câmara o relatório de atividades dos serviços, porque são os serviços que fazem os relatórios de atividades, onde está claro que a percentagem de incumprimento ao ano de dois mil e vinte e um era de trinta e nove por cento. Foi distribuído e está na vossa mão o relatório porque a percentagem dos cumpridores é de sessenta vírgula cinquenta e nove por cento, o incumprimento é de trinta e nove por cento. Não é difícil fazer esta conta. -----

Depois, podemos comparar o que quiserem. Mas, se compararmos o valor do número de faturas cobradas, nesse ano de dois mil e vinte e um, corresponde a setenta e cinco por cento das faturas cobradas. Também podiam utilizar este número, mas não era o correto. Assim como o número que a senhora Vice-Presidente utiliza não é o correto, porque se queremos utilizar cumprimentos, então temos de comparar entre o valor que é declarado como renda e aquilo que realmente é pago, que em dois mil e vinte e um foi de sessenta e um por cento e não quarenta e cinco por cento. Portanto, estamos a falar de incumprimento de trinta e nove por cento. -----

Mas mesmo que olhemos para esse número que a senhora Vice-Presidente aqui referiu, em dois mil e vinte e um, eu também tenho esses reportes e essas informações mensais e posso dizer que quando deixámos esta Câmara Municipal o número de inquilinos que eram considerados cumpridores, Com esse critério que a senhora Vice-Presidente de quatro prestações em atraso, o número de inquilinos considerados cumpridores era de mil quinhentos e setenta e seis inquilinos, num universo de dois mil quinhentos e oitenta e quatro, o que dá uma taxa de incumprimento, também, de trinta e nove por cento. Curiosamente o mesmo valor. -----

Portanto, nada disto bate certo com aquilo que o senhor Presidente tem andado a dizer nestes últimos tempos. -----

Aquilo que quero dizer é que podemos valorizar o trabalho político que fazemos, e evidentemente penso que o Partido Socialista deve fazê-lo, é esse o seu papel. Mas não é preciso faltar à verdade. Façam-no com verdade, porque nós vamos ao debate político com a verdade, não desta forma, porque isto não é debate político. Isto é atirar uns números, alimentá-los e fazer de conta que esta é a realidade, quando esta não é a realidade. Está aqui demonstrado que não é a realidade. Já o demonstrei com o relatório que distribuí e também com esta informação dos serviços, em que o número de arrendatários incumpridores era de trinta e nove por cento e não de cinquenta e cinco por cento. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Presidente, em relação à questão se valeu a pena ou não votar no Chega, por uma razão valeu a pena, tirámos a CDU da governação. -----

Relativamente à questão das escolas o senhor Presidente referiu que algumas não são da nossa responsabilidade. Não percebo. Se não são da responsabilidade do Município, mas é o Município que está a arcar com as consequências, porque é que o Partido Socialista e o Partido Social Democrata não quiserem colocar estas obras no orçamento de quem é a responsabilidade, que é do Governo. Porque é que se abstiveram, e votaram contra? Qual foi a lógica se não são da responsabilidade do Município. O senhor Presidente diz, e bem, que vamos avançar na mesma, mas já gastámos um milhão e meio e

estamos à espera em janeiro que, entretanto, possam ser lançadas as empreitadas. Mas porque é que não foi assumida essa responsabilidade? ----- Em relação à Nacional Dez, como diz, vamos fazer a obra, mas não devíamos ser nós a fazê-la, porque podia ter sido o Estado, bastava o Partido Socialista, ou o Partido Social Democrata terem votado a favor. Porque é que não votaram? Não votaram por ser uma obra local? Sabe qual é o problema? Vou-lhe dizer: vamos falar verdade, o Partido Socialista este ano, na Assembleia da República, deu indicações claras e foi expresso, de que não queria tratar “*da estrada da Beira e da beira da estrada*”, caso a caso, porque como estamos em ano de eleições autárquicas teria todos os seus autarcas, de norte a sul, a pedir infraestruturas para a sua localidade. Eu percebo que seja essa a política. Mas assumam, claramente, que não votaram porque consideraram que não podiam fazer isto em todo o lado e não fizeram, sequer, uma seleção de obras. Senhor Presidente, as minhas declarações valem “*bola*”, mas valem “*bola*” para si. Já percebi que estamos a entrar na retórica porque, neste momento, depois do que aconteceu há umas semanas atrás é importante manter o afastamento do Chega, não vá acontecer uma qualquer desgraça no Partido Socialista em Loures. Mas vamos ser sinceros, eu não quero saber se vale “*bola*” para si, quero é saber se vale “*bola*” para a população. ----- Mas vou ser direto, aquilo que disse sobre a Resolução do Conselho de Ministros, foi feito pelo Ministro Duarte Cordeiro, o Ministro do Ambiente, porque a tutela da questão do Metropolitano está com o ambiente. Portanto, foi o Ministro Duarte Cordeiro que há vigésima quinta hora do Orçamento, porque depois a seguir caiu o Governo, pelos motivos que todos sabem, por um princípio de existirem setenta e oito mil euros em caixas de vinho. Mas esta questão da promessa, vale mais a palavra de Miguel Pinto Luz ou de António Costa? É que António Costa andou aqui a prometer o Metropolitano, Bernardino Soares também prometeu o Metropolitano, Passos Coelho falou do Metropolitano. Todos falaram do Metropolitano. Do que é que valeu a palavra? Não estava orçamentado, não havia verba, e como tal nada se fez. ----- A diferença entre a nossa proposta e a proposta do Partido Comunista Português na Assembleia da República, é que o PCP colocou a verba que considerou que devia estar orçamentada. A proposta do Chega era para que

ficasse no Orçamento de Estado a responsabilidade do Governo de assumir a dívida. Ou seja, transpor as palavras do senhor Ministro Miguel Pinto Luz para o Orçamento de Estado. Nós temos de acreditar na palavra do senhor Ministro Miguel Pinto Luz, quando este tem um passado que relativamente à TAP de a ter vendido à vigésima quinta hora, de ter prejudicado Portugal e o Orçamento de Estado há muitos anos? Mas eu tenho de acreditar na palavra dele? Eu quero é que fique documentado. -----

Mas o PS não quis resolver a situação por outros motivos e o senhor sabe perfeitamente. Primeiro, porque foi numas semanas em que o Partido Socialista andava muito tenso consigo e tiveram falta de vergonha na cara para fazer o que fizeram. Digo mais, para não vir dizer que a minha conversa vale “bola”, digo aqui e façam o que entenderem, mas o senhor Deputado Miguel Cabrita falou comigo diretamente e disse: “*nós entendemos a proposta, mas uma das coisas que me incomoda é o facto de dizer Metro a Loures e não dizer Odivelas. No entanto, o Partido Socialista vai apresentar um projeto de resolução para que isto fique mais fundamentado, porque nós concordamos com o que aqui está*”. Ora, o projeto de resolução é uma recomendação ao Governo e se tivesse ficado no Orçamento de Estado tinha efeito prático. “*Entalaram-no*” a si. Agora vão obrigá-lo a que o senhor tenha genica e a negociar como tem feito até aqui. Mas eu nem o posso elogiar porque, neste momento, se o elogiar no Largo do Rato vão ficar preocupados com o Chega e o PS de Loures. Eu não quero saber do PS de Loures como o senhor não quer saber do Chega. Portanto, “*entalaram-no*” e como consequência desta atitude política “*entalaram*” os lourenses. -----

Como disse o senhor Vereador Paulo Piteira, e bem, estamos presos à palavra de um governante, que vale o que vale, porque andamos com esta conversa há não sei quantos anos. -----

O Metropolitano não foi orçamentado e o senhor Vereador Nelson Batista a seguir vai dizer: “*mas o que me dizem é que não há necessidade de lançar novo concurso basta fazer a consulta ao mercado*”. Está certo, ninguém está a pôr isso em causa. A questão é que o que consta em Orçamento de Estado são quatrocentos e oitenta milhões de euros e a proposta mais baixa anda à volta dos setecentos milhões. Ora, se não tiver cabimento orçamental, ou há

um decreto, ou uma Resolução de Conselho de ministros, mas mesmo assim pode parar com a lei travão dado o volume do negócio. Não vamos continuar a mentir às pessoas porque este assunto tem trinta anos. -----
Aquilo que o Partido Socialista e o Partido Social Democrata fizeram foi um erro de cálculo, ao votar contra, seja a proposta do Chega, seja a do Partido Comunista Português, porque qualquer uma das duas viabilizava o Metropolitano. Mas vocês decidiram, por uma questão de opção política não o fazer. Portanto, vão ter que assumir e serem claros em relação a isso. -----
Agora, se podem fazer consulta ao mercado? Podem. Não há problema nenhum. Pode lançar o concurso no próximo ano até março? Pode. E a verba para pagar? Podemos lá colocar o que quisermos, porque neste momento a responsabilidade é de Miguel Pinto Luz ter dito que em princípio está tudo bem. Mas no mandato anterior Manuel Pizarro que era Ministro do seu Partido também lhe garantiu que a situação do Hospital do Beatriz Ângelo estava tratado. Cumpriu? Não. Os Ministros cumprem tudo o que dizem? Não. -----
Portanto, para mim o que vale é a palavra do Ministro quando estiver “*preto no branco*”. Mas, neste momento, ficámos com o problema nos braços porque o quiseram “*entalar*” a si, não há Câmara Municipal de Loures e aos lourenses, foi a si e foi o seu próprio partido. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Eu não me sinto “*entalado*” o senhor Vereador Bruno Nunes é que se tem sentido muito “*entalado*”, mas isso são problemas seus e cada um “*entalá-se*” onde quer, porque está a perder algum espaço no Chega, mas isso é problema seu. -----
Não é por o senhor Vereador dizer mil vezes mentiras ou melhor, como não gosto da palavra “*mentira*”, mil inverdades que elas passam a ser verdades, mas podemos fazer aqui um aproveitamento político que serve até abril do próximo ano. Portanto, quero dizer-lhe que não há necessidade de haver reforço, em dois mil e vinte e cinco, dos cem milhões de euros, ou dos cento e vinte e cinco milhões de euros. Não existe a necessidade de inclusão desse reforço para dois mil e vinte e cinco. O concurso/consulta ao mercado vai ser lançado, vai ser adjudicado e vai ser utilizada a verba do Plano de Recuperação e Resiliência. Esse reforço de que fala será para os anos

seguintes, mas para o Orçamento de Estado de dois mil e vinte e cinco não havia a necessidade da inclusão desse aumento de verba. Cá estaremos para ver quem tem razão, se sou eu, se é o senhor vereador Bruno Nunes. Nessa altura veremos quem é que ficou “*entalado*”, se fui eu, se foi o senhor Vereador Bruno Nunes. -----

Quanto às escolas, o senhor Vereador não diga palavras que eu não disse. O que eu disse foi que todas as escolas que são da responsabilidade do Governo, aquelas que foram listadas pela Associação Nacional de Municípios, vão ser intervencionadas no âmbito do Banco Europeu de Investimento e o que fizemos foi antecipar os projetos. Posteriormente eles serão comparticipados e vão ser pagos, mas nós adiantámos essa verba para não estarmos à espera que se faça o projeto quando os avisos saírem. -----

A única escola onde lhe dou razão é a escola secundária da Portela, porque não está nem na listagem do Banco Europeu de Investimento, nem ficou no orçamento de Estado e é uma escola que carece de intervenção. Agora, sobre tudo o resto não lhe posso dar razão porque são escolas que vão ser financiadas no âmbito do Banco Europeu de Investimento e que, na minha opinião, se tivesse sido trabalhado com mais tempo podiam estar incluídas no Plano de Recuperação e Resiliência. -----

Relativamente à taxa de execução do Plano de Recuperação e Resiliência, no final de dois mil e vinte e seis, estaremos cá para ver qual foi. -----

Quanto à Nacional Dez, essa via é nossa, é municipal. Portanto, se é municipal somos nós que temos de tratar dela. Mas agradeço a preocupação em a tentar incluir no Orçamento de Estado. -----

Relativamente à palavra dos Ministros, o senhor Vereador falou sobre o Ministro Manuel Pizarro e tem razão. Mas se ouve momentos em que perdi noites a pensar no Metro para Loures e no “*entalanço*” que o meu Governo do Partido Socialista me queria fazer, que era a Câmara pagar cinquenta milhões de euros, foi o Ministro Duarte Cordeiro, a quem liguei várias vezes, que resolveu a questão à última hora no Conselho de Ministros, sendo depois aprovado por todos os Ministros e pelo Primeiro-Ministro António Costa. -----

Quanto à questão do António Costa, deixem-se disso. António Costa está no meu perfil do “*facebook*”, estamos ao lado um do outro e não mudo a fotografia,

porque os “*faits divers*” existem em todo o lado e o senhor Vereador também os tem com o seu líder de bancada, porque não deve ser fácil lidar com ele. -----

EM DEFESA DA HONRA O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Presidente, para defesa da honra porque o senhor está a usar uma séria de terminologia com um nível de agressividade que ainda não percebi onde quer chegar, mas deve querer chegar a algum lado, inclusivamente pela forma como está a classificar o meu líder de bancada na Assembleia da República. -----

A defesa da honra vem no conceito e no princípio do senhor Presidente da Câmara de ter começado por dizer que não é porque eu digo mentiras, tendo dito depois que não gostava de utilizar a palavra “*mentira*”. Mas peço a defesa da honra porque acaba de me chamar mentiroso, mas quem estiver lá em casa que perca cinco minutos e puxe esta reunião um pouco para trás e ouça tudo o que eu disse, porque o Presidente da Câmara, Ricardo Leão, a seguir veio dizer: “*o senhor até tem razão*”. -----

Portanto, é lamentável que tente utilizar esses artefactos linguísticos, numa tentativa de começar a conversa por dizer que é mentira, para depois no final terminar, como costuma, a espelhar o início da sua intervenção a dizer: “*não vale a pena mentir que as coisas são bem claras*”, mas pelo meio deu-me razão em tudo. Não vale a pena esse tipo de linguagem e não vamos entrar por aí, porque se quer entrar por essa lógica, entre à vontade, só a si é que lhe fica mal, porque as pessoas lá em casa se puxarem a reunião para trás veem onde está a razão. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Eu espero que as pessoas puxem atrás e oiçam tudo aquilo que o senhor Vereador aqui disse sobre os “entalanços” e tudo o resto. É bom que oiçam. -----

Quanto a eu concordar consigo, concordei com aquilo que referiu sobre a escola Secundária da Portela, não venha dizer que concordei com tudo. Era o que mais faltava concordar com tudo o que disse. -----

Penso que fui claro relativamente à questão do Metro. Portanto, não havia necessidade de inclusão dessa verba no orçamento de dois mil e vinte e cinco.

Quanto às escolas que referiu, são todas apoiadas no âmbito do Banco Europeu de Investimento. -----

Sobre a Nacional Dez, agradeço-lhe a preocupação, mas é uma competência municipal e iremos tratar dela. -----

Quanto aos Ministros do passado não me terem ligado, concordou comigo, o Duarte Cordeiro foi um dos ministros que veio em minha defesa e do Município de Loures. -----

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: Senhor Presidente, vou tentar ser assertivo e não fazer um número político para que as questões fiquem claras em relação à vinda do metro para Loures. Quero apenas ser rigoroso na intervenção, nomeadamente com os números que vou apresentar e com o procedimento que se deve fazer, em relação à vinda do metro para Loures, em dois mil e vinte e cinco e dois mil e vinte e seis. -----

Portanto, a base do concurso foi de quatrocentos e cinquenta milhões de euros e foram apresentadas a concurso três propostas. Uma da Mota-Engil de seiscentos e setenta e cinco milhões de euros, outra da Fergrupo de seiscentos e trinta e sete milhões de euros e a da Master Steel que não cumpria com a documentação técnica. Estes são os factos e não há outros. Ora, com base nos quatrocentos e cinquenta milhões de euros, que podiam ir até aos quatrocentos e noventa e cinco milhões, há aqui uma diferença, sensivelmente, de duzentos e oitenta milhões de euros nesta equação. -----

O que equivale a dizer, como disse o Doutor Miguel Pinto Luz e eu próprio também falei com ele, inclusive na última reunião de Câmara, sobre esta situação, a questão não é acreditar, ou não, nos Ministros, a questão é aquilo que está no orçamento e o que está previsto para dois mil e vinte e cinco e dois mil e vinte e seis. Ou seja, o valor de quatrocentos e cinquenta milhões de euros estão lá previstos, e no Plano de Recuperação e Resiliência está previsto o valor que está orçamentado para a vinda do metro para Loures. A diferença que está em causa, como disse o senhor Ministro e muito bem, é, eventualmente, uma alteração da fonte de financiamento, que tem de ser feita para dois mil e vinte e seis e não para dois mil e vinte e cinco. Disto não há dúvida absolutamente nenhuma. -----

Podem fazer e dizer o que entenderem, dizer que devia estar previsto no Orçamento de Estado de dois mil e vinte e cinco, porque a verdade é que isso não inviabiliza que se possa prosseguir com o concurso e com a consulta de mercado, em dois mil e vinte e cinco, para se avançar com este projeto. A verdade é esta e não é outra. -----

Portanto, não vale a pena estar aqui a fazer vídeos, fazer o pino, dizer que o metro não vem e que o PSD tem de assumir as consequências e que o Ministro não fala a verdade. Quem sou eu para estar a defender o Doutor Miguel Pinto Luz, não preciso de o fazer porque ele sabe defender-se muito bem. Mas a verdade é esta. O facto não é acreditar na palavra do Ministro, é acreditar no que é real e que está no Orçamento de Estado, porque o que está no Orçamento de Estado é isto e não é outra coisa. -----

A verdade é esta e é o que vai acontecer. Em dois mil e vinte e cinco vamos avançar com o projeto e, em dois mil e vinte e seis, serão feitas as correções que forem necessárias. -----

Portanto, todos são políticos, todos querem opinar, todos querem falar e mostrar à população que sabem mais uns que os outros, mas apenas quero mencionar o que é verdade. -----

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, em relação à intervenção da senhora Vereadora Fernanda Santos, relativamente ao Centro de Saúde do Catujal, permita-me um aparte porque se houve a oportunidade e coincidência relativamente a esta questão, provavelmente foi a visita da CDU face àquilo que já era o conhecimento público sobre esta questão. Há quinze dias atrás tive oportunidade transmitir na reunião de Câmara, porque tinha tido nesses dias anteriores uma reunião com a ULS, que a equipa ia passar para lá nos próximos dias e que era constituída por um médico, oito enfermeiros e seis assistentes técnicos. -----

Transmiti, também, que iria ser ali instalada uma equipa para a área da saúde mental, composta por um psiquiatra, um psicólogo, um terapeuta operacional e uma enfermeira. Dei todos estes elementos na reunião de há quinze dias atrás e transmiti que estava a ser feito este processo de mudança. -----

Como a senhora Vereadora por certo entenderá, por exemplo, do ponto de vista do sistema informático do Serviço Nacional de Saúde, não foi na véspera pela afixação de um cartaz da CDU a dizer que ia fazer uma manifestação que a ULS conseguiu, no momento exatamente a seguir, desbloquear esta questão. Como sabem, houve um conjunto de várias etapas, desde a entrega de todo o equipamento mobiliário que estava previsto à questão da segurança. ----- Quanto à clarificação se já estava, ou não, a chave entregue à ULS, esse timing foi devidamente articulado com a direção da ULS, até por questões de segurança e da vedação que estava à volta da unidade de saúde, para não estar sujeita a atos de vandalismo. ----- Quanto à questão da teleconsulta esclarecer o seguinte: a teleconsulta é feita nas instalações do centro de saúde, na presença de um profissional de saúde, um enfermeiro. Se é o modelo que todos desejávamos? Estou certa que não. Aquilo que queríamos, pelo menos da nossa parte e penso que de todos, era ter médicos em número suficiente para poder fazer as consultas presenciais do modelo a que estamos habituados. A verdade é que o período pandémico também nos demonstrou que a concretização da teleconsulta é um meio que pode surtir algum efeito, nomeadamente nos utentes que não têm médico de família e que não têm nenhuma perspetiva de ter um aconselhamento médico e que, desta forma, podem mitigar esse impacto negativo. ----- Portanto, a teleconsulta é uma resposta que vai ser implementada, também, na unidade de saúde do Catujal e estão perspetivados quatro médicos para o efeito. Essa consulta é realizada nas instalações da unidade de saúde e na presença de um profissional de saúde, um enfermeiro. Ainda que tenhamos conhecimento, isto é transmitido semanalmente por parte da ULS, que estão a envidar esforços para aumentar a equipa presencialmente, utilizando todas as formas de contratação que tem para dotar esta unidade de saúde com mais meios, como todos desejamos. ----- Senhor Vereador Bruno Nunes, relativamente à habitação os dados que transmiti, com mais ou menos rigor, mas a informação trimestral que temos vindo a dar à Assembleia Municipal tem sido muito rigorosa e muito mais completa do que aquela que era dada anteriormente. Portanto, não temos dados escondidos e estes dados estão lá devidamente espelhados. -----

O senhor Vereador Gonçalo Carço baralha dois conceitos e os números podem ser verdadeiramente aquilo que quisermos, mas há realidades e realidades, porque o senhor Vereador baralha a taxa de cobrança com o número de inquilinos devedores. Inclusivamente esta métrica do número de inquilinos devedores não era uma métrica do seu tempo, porque esta é uma métrica que resulta da aplicação do Regulamento de Habitação Municipal, que o senhor não elaborou nem fez. -----

Hoje em dia aquilo que fazemos é o seguinte: devedores com mais de três faturas em dívida dá direito à resolução do contrato de arrendamento, nos termos do regulamento e da legislação em vigor. Portanto, este quadro que utilizamos, que refere que a percentagem de incumpridores era de cinquenta e cinco por cento e que em novembro é de vinte e um vírgula seis por cento, digo-o com muito gosto. -----

Da mesma forma lhe posso dizer, pela fotocópia que distribuiu que esta informação se refere à cobrança, que são conceitos distintos. A cobrança de dois mil e vinte e um, de acordo com a sua informação, era de um milhão cento e vinte e um mil euros. A cobrança do Executivo do Partido Socialista, em novembro de dois mil e vinte e quatro, é de dois milhões seiscentos e cinquenta e nove mil euros. Ou seja, a diferença é de um ponto um milhões de euros, para dois ponto sete milhões de euros. É disto que estamos a falar. Isto não é modificar os números, nem é escamotear informação. É a realidade. Estamos a aumentar a taxa de cobrança substancialmente e a diminuir a percentagem de incumprimento substancialmente. -----

Creio que estes resultados a todos devem satisfazer, embora estejam, ainda, longe daquilo que queríamos, porque o que queríamos é que o incumprimento fosse zero. Mas esse é o trabalho que estamos a fazer. Um trabalho altamente pedagógico, porque as pessoas estão a pagar as suas dívidas, a pagar a fatura mensal e a pagar as faturas vencidas. Esse é o nosso objetivo, através do plano extraordinário de regularização de dívida. Penso que esta situação não deve ser difícil de aceitar, enquanto gestores da coisa pública.-----

Quanto ao processo de realojamento do Algueirinho versos Galeão, as pessoas que vivem na Quinta do Algueirinho onde vai ser construída a urbanização da Quinta do Galeão, exatamente no mesmo local onde estão

estas construções, originou o realojamento de vinte e uma famílias que já está em curso. Estamos a utilizar o nosso património, casas que recuperámos, onde fizemos obras e que estamos a atribuir às famílias, cujo processo estará concluído até ao final do ano, porque a construção da Quinta do Galeão começará no início de dois mil e vinte e cinco. -----

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA ----- -----

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO A ADMITIR ----- -----

PONTO DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 803/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A 10.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024 E OPÇÕES DO PLANO 2024-2028 -----

--- ADMITIDA POR UNANIMIDADE -----

O VEREADOR, SR. TIAGO MATIAS, NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO-----

PONTO TRÊS - ATA DA 77ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES, REALIZADA EM 2024.11.13-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA ATA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA E O SR. VEREADOR VASCO ANTÓNIO PINHÃO RAMOS TELES TOUGUINHA, NÃO PARTICIPARAM NA VOTAÇÃO, POR NÃO TEREM ESTADO PRESENTES NA REUNIÃO A QUE RESPEITA A ATA -----

O VEREADOR, SR. TIAGO MATIAS, NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO-----

PONTO QUATRO - ATA DA 13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES, REALIZADA EM 2024.11.25 -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA ATA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

OS SRS. VEREADORES, PAULO JORGE PITEIRA LEÃO E BRUNO MIGUEL DE OLIVEIRA NUNES, NÃO PARTICIPARAM NA VOTAÇÃO, POR NÃO TEREM ESTADO PRESENTES NA REUNIÃO A QUE RESPEITA A ATA -----
O VEREADOR, SR. TIAGO MATIAS, NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO-----

--- **Em reunião à porta fechada, com a presença, apenas, dos membros da Câmara e dos serviços de apoio, a Câmara procedeu à apreciação e aprovação das propostas seguintes:** -----

PONTO CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 764/2024- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, RELATIVA AO PROCESSO DISCIPLINAR N.º 05/PDI/2024-----

--- ATRAVÉS DE VOTAÇÃO SECRETA A PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO FOI APROVADA COM SETE (7) VOTOS A FAVOR E (3) VOTOS EM BRANCO. -----

O VEREADOR, SR. TIAGO MATIAS, NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO-----

--- **Eram onze horas e dezoito minutos quando a reunião foi interrompida, tendo recomeçado, em sessão pública, às onze horas e quarenta minutos.** -----

Eram onze horas e quarenta minutos quando o Sr. Vereador Tiago Matias compareceu à reunião. -----

PONTO SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 803/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A 10.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024 E OPÇÕES DO PLANO 2024-2028-----

“Considerando que:-----

A. *No âmbito do programa MAIS Loures é premente dotar o orçamento municipal de verbas suficientes para a atribuição de apoios financeiros ao movimento associativo e instituições sociais.*-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, do ponto 8.3.1 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação vigente, e do artigo 46.ºB da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação vigente, aprovar a 10.ª Alteração Permutativa ao Orçamento Municipal 2024 e Grandes Opções do Plano 2024-2028, (...).-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. VOTOU CONTRA O SR. VEREADOR DO CHEGA.-----

PONTO SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 765/2024- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS LUÍS STTAU MONTEIRO-----

“Considerando que:-----

- A. *A Lei nº 50/2018 de 16 de agosto, estabeleceu o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização e da autonomia do poder local;*-----
- B. *O Decreto-Lei nº 21/2019 de 30 de janeiro, concretizou tal transferência de competências no domínio da educação, reforçando áreas anteriormente descentralizadas para os municípios e conferindo-lhes também novas competências;* -----
- C. *Nos termos do nº 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 21/2019 de 30 de janeiro, na sua redação atual, todas as competências nele previstas são exercidas pela Câmara Municipal, com possibilidade de delegação nos diretores dos agrupamentos de escolas;* -----
- D. *A Câmara Municipal aprovou, na sua 61.ª reunião ordinária, realizada em 20/03/2024, a transferência de verbas para os Agrupamentos de Escolas (AE) e Escola Não Agrupada (ENA) para fazer face às despesas de funcionamento (gás e comunicações) e de ação social escolar (transportes NSE e refeitórios com gestão direta);* -----
- E. *A monitorização da despesa realizada aos AE e ENA, entre 1 de janeiro e 30 de setembro de 2024, conclui pela necessidade de ajuste das verbas transferidas ao AE Luis Sttau Monteiro para fazer face às despesas reais e devidamente comprovadas;*-----
- F. *É imperativo dotar este agrupamento de escolas de meios financeiros que viabilizem o pagamento de despesas relacionadas com os encargos das instalações que, em 2024, ainda se mantêm na competência do Diretor de Agrupamento;*-----

Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do nº 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 21/2019 de 30 de janeiro, aprovar a transferência de verba para o Agrupamento de Escolas Luis Sttau Monteiro nos moldes previstos na informação nº 695/DE-DASE/PR datada de 13.11.2024 (E/207592/2024), que faz parte integrante da presente proposta. (...)-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE-----

PONTO OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 766/2024- SUBSCRITA
PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA RATIFICAR O DESPACHO DE
18 DE NOVEMBRO, RELATIVO À DECISÃO DE PAGAMENTO DE APOIO
ECONÓMICO ATRAVÉS DE CARREGAMENTO EM CARTÃO-----

“Considerando que: -----

- A.** *Com a efetivação da transferência de competências para os órgãos municipais, no domínio da ação social, o município assumiu a responsabilidade de implementar o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), dirigido a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social. As áreas de intervenção são as da ação social, Rendimento Social de Inserção e a atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual em situações de carência económica e de risco social;-----*
- B.** *Em sequência, procedeu-se à regulamentação do Fundo de Apoio Social do Município de Loures, estabelecendo as normas de atribuição de apoios económicos de carácter eventual e excecional através do Regulamento do Fundo de Apoio Social do Município de Loures, aprovado na 37ª Reunião ordinária de Câmara e 3ª reunião extraordinária da Assembleia Municipal de Loures, respetivamente em 15/03/2023 e 16/03/2023, sendo publicado em Diário da República pelo Aviso n.º 9015/2023 de 8 de maio; -----*
- C.** *Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 13.º do Regulamento Municipal do Fundo de Apoio Social, com a epígrafe “Pagamento”, o pagamento do apoio económico é efetuado por transferência bancária, numerário ou carregamento de cartão e de forma imediata em situações de emergência, ou de forma diferida quando a situação de carência o permita; -----*
- D.** *O cartão mencionado no considerando anterior, de acordo com o estipulado no n.º 4 do preceito regulamentar também ali invocado, é fornecido pela Câmara Municipal e permite apenas a aquisição de bens*

essenciais, nomeadamente para aquisição de alimentação, sendo que no ano de 2024 implementou-se esta nova forma de apoio alimentar, mais digna e adequada às necessidades das famílias; -----

- E.** *Na 68.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Loures, realizada em 26 de junho de 2024, foi aprovada a proposta de deliberação n.º 388/2024 referente à modalidade de pagamento “carregamento de cartões”, onde se estabelece a verba a afetar em 2024, no valor de 10.000,00€, os plafonds para carregamento de cartões por tipo de situação sócio económica, e os procedimentos administrativos para a sua execução; -----*
- F.** *É prática do Município de Loures proceder, no período que antecede o Natal, à entrega de cabazes de alimentos a munícipes idosos, isolados ou inseridos em famílias, que se encontram em comprovada situação de vulnerabilidade sócio económica, com o intuito de proporcionar uma refeição variada e substancial adequada à época festiva; -----*
- G.** *A experiência adquirida e os critérios de eficiência, eficácia e qualidade obtidos com a aplicação da modalidade de pagamento “carregamento de cartões”, demonstraram ser uma forma prática e digna de apoiar os munícipes em situação de carência, pelo que é entendimento replicar este procedimento para o apoio alimentar efetuado na época natalícia aos idosos que se encontram em acompanhamento pelo Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, tendo sido identificados cerca de 400; -----*
- H.** *No sentido do exposto foi elaborada proposta técnica, informação n.º 084/DAS/LP de 11.11.2024, que pressupõe a afetação do montante de 20.000,00€ (vinte mil euros), para carregamento de 400 cartões com o valor de 50,00€ cada, destinado à aquisição de alimentos, a qual mereceu despacho favorável por parte do Sr. Presidente da Câmara; -----*

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho de 18 de novembro relativo à decisão de aprovação do carregamento de 400 cartões, com o valor total de 20.000,00€ (vinte mil euros), destinados a munícipes idosos e suas famílias, em situação de

comprovada carência socioeconómica, para aquisição de alimentos na época natalícia. (...) -----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, gostaríamos de questionar, neste momento, qual o número de famílias com contrato de arrendamento que foram apoiadas para o pagamento de dívida há habitação, através deste apoio económico de emergência que hoje vamos votar esta alteração. -----

Também gostaríamos de questionar quantas famílias foram apoiadas durante o ano de dois mil e vinte e quatro, até este momento. -----

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, se bem percebi o senhor Vereador pretende informação sobre os pedidos de apoio de emergência que a Câmara deu, em dois mil e vinte e três e dois mil e vinte quatro, que é uma informação que não decorre da proposta que vamos deliberar. -----

Se é esse o pedido do senhor Vereador vou considerá-lo, mas não tenho esse dado para lhe prestar de momento. Hoje tenho a justificação do porquê da proposta que vamos apreciar, que nada tem a ver com a questão do senhor Vereador. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: As minhas perguntas são: quantas pessoas foram apoiadas em dois mil e vinte e quatro e quantas pessoas, com contrato de arrendamento, foram apoiadas para pagamento de dívidas de habitação. São duas questões. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, aquilo que referiu a senhora Vice-Presidente é que este ponto, em concreto, nada tem a ver com esse assunto. Mas fico registado esse pedido para ser respondido posteriormente. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, esta questão é sobre um apoio à população, sobre um apoio excecional à população, relacionado com o período de Natal. Portanto, é evidente que tudo isto se inclui no apoio à população. A senhora Vice-Presidente não sabe quantas pessoas foram apoiadas, este ano, para pagamento de dívida municipal? -----

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Vereador Gonçalo Caroço, não tenho aqui esse elemento, porque o ponto que apresento nesta reunião de Câmara diz respeito, ao abrigo do nosso regulamento, a uma atribuição excecional, no período de Natal, privilegiando a dignidade das pessoas, atribuindo um cartão de carregamento para poderem adquirir géneros alimentares nas superfícies comerciais. -----

Portanto, o facto de não ter aqui, hoje, nesta reunião, esse dado disponível, é única e exclusivamente pelo facto de não ter qualquer correspondência com a agenda desta reunião de Câmara. Provavelmente na próxima semana teremos uma reunião de Câmara, nessa altura terei esses elementos para lhe facultar, com todo o gosto. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: De facto, a falta de rigor nesta reunião de Câmara, por parte da senhora Vice-Presidente é gritante, não foi só agora neste ponto com uma questão simples que não tem resposta. Mas, também, ao dizer, como disse há pouco, que com a CDU não havia registo dos inquilinos não devedores. Não é verdade. -----

Já hoje lhe referi que quando a CDU deixou esta Câmara Municipal havia mil quinhentos e setenta e seis inquilinos que eram cumpridores. Ou seja, sessenta e um por cento e tenho aqui uma informação dos serviços nesse sentido. Não é uma informação minha, é uma informação dos serviços. -----

Portanto, não diga, porque não é verdade, que nós não sabíamos quantos inquilinos eram devedores e quantos eram cumpridores. Sabíamos, tínhamos essa informação e não é verdade que houvesse o incumprimento de cinquenta e cinco e cinco por cento. Não é verdade. Quando deixámos a Câmara a

percentagem de incumpridores era de trinta e nove por cento e temos aqui essa informação dos serviços. Um pouco mais de rigor não era nada mau. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Rigor é aquilo que vamos ver, depois, quando forem transmitidos esses dados verídicos que a senhora Vice-Presidente e eu fazemos questão de fornecer. Portanto, mantenho aquilo que sempre disse de que havia cinquenta e cinco por cento de incumpridores quando a CDU deixou a Câmara. -----

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, o senhor Vereador Gonçalo Carço, usando uma expressão que já por várias vezes foi utilizada nesta casa da democracia, fica bastante amofinado com as questões que dizem respeito à gestão do parque habitacional. Temos pena, porque creio que todos, todos, todos, trabalharam e nós trabalhamos no mesmo sentido, para a boa gestão da coisa pública. Portanto, nunca, mas nunca, vai ouvir o senhor Presidente, eu, ou alguém desta bancada, por em causa os serviços e a fiabilidade dos elementos que nos são transmitidos pelas nossas equipas técnicas. Os dados que estou a utilizar são destas equipas que se têm esforçado muito, de forma abnegada, para que consigamos hoje apresentar estes elementos com satisfação, embora não plena, porque o nosso objetivo era apresentar zero incumprimento. Mas não quero pôr em causa, naturalmente, os dados que nos são fornecidos pelas equipas técnicas. -----
O senhor Vereador, num ponto onde se fala de "*alhos, vai falar em bugalhos*". Mas, entrando pelos seus "*bugalhos*", porque gosto de ter sempre os dados que as equipas nos dão, tenho pena de não ter os de novembro e de ter, apenas, os de outubro que referem: serviço de atendimento e acompanhamento social, dados de final de outubro, números de apoios económicos emitidos. Famílias - seiscentas e cinquenta. Valores - duzentos e seis mil trezentos e oitenta e um euro e quarenta cêntimos. Valores para apoio a rendas, no geral, não para rendas de habitação municipal, não lhe posso dar o valor em percentagem porque não tenho esse dado, mas na sua maioria é para apoio a rendas no mercado livre, foram cento e quarenta e sete mil

seiscentos e setenta e oito euros, do valor total de duzentos e seis mil trezentos e oitenta e um euro e quarenta cêntimos.-----

Portanto, hoje não tenho mais elementos, mas terei todo o gosto em recolher os dados para facultar ao senhor Vereador. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: O que faz com que eu fique amofinado, como diz a senhora Vice-Presidente, não é discutir a questão da habitação, mas sim a falta de verdade. -----

A senhora Vice-Presidente e o senhor Presidente continuam a dizer que o incumprimento é de cinquenta e cinco por cento. Eu já aqui demonstrei que em nenhuma informação isso é possível de aferir, no final do mandato da CDU, que o incumprimento era de cinquenta e cinco por cento. O incumprimento dos inquilinos era de trinta e nove por cento, nas faturas o incumprimento era de vinte e cinco por cento, em termos de renda recebida o incumprimento era de trinta e nove por cento e não há nenhum número dos serviços desta Câmara que aponte para os cinquenta e cinco por cento de incumprimento. O único número que existe dos serviços desta Câmara, quanto à questão dos incumprimentos, é aquele que está nos relatórios de atividades. Ora, se existe esse número, então, a senhora Vice-Presidente que o mostre e que entregue uma informação dos serviços nesse sentido, porque ainda ninguém viu esse número. A única coisa que temos são palavras e uma informação dos serviços, de outubro de dois mil e vinte, em que o incumprimento era de trinta e nove por cento por parte dos arrendatários. O resto são palavras. -----

Portanto, vamos aguardar que chegue essa informação dos serviços onde estejam esses números, para depois os podermos discutir. Estarmos a discutir números que os serviços lhe fazem chegar, mas que só a senhora Vice-Presidente tem, porque mais ninguém tem e que, aliás, contradizem a informação que os serviços elaboraram, em outubro de dois mil e vinte e um, não é possível. -----

Uma outra coisa pela qual também aguardamos é o seguinte: eu não perguntei quantas pessoas tinham sido apoiadas para o pagamento de rendas de habitação. O que questionei foi uma outra coisa. Perguntei qual o número de

peças, bem como o valor com que foram apoiadas as peças arrendatárias, para pagar dívida de arrendamento. São coisas diferentes. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Presidente, eu não quis interromper, mas quero fazer um ponto de ordem à mesa já que estamos a falar em números, porque o que acabou de acontecer aqui foi um número surreal. Ou seja, esta proposta é sobre o apoio do carregamento em cartões e o senhor Vereador Gonçalo Caroço, não satisfeito, porque não lhe deu a palavra no final do Período de Antes da Ordem do Dia, decidiu continuar esse período neste ponto. Assim, quando me disse que não podia continuar a intervir no Período de Antes da Ordem do Dia, questiono se também posso essa intervenção sobre o Metropolitano, no debate desta proposta do carregamento dos cartões. O que foi feito aqui foi um número de aproveitamento e desvirtuámos completamente este ponto. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, erro meu, tem razão. Foi uma falha minha na condução dos trabalhos, porque não devia ter permitido estas intervenções, mas no futuro lhe garanto que não volta a acontecer. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

O VEREADOR, SR. TIAGO MATIAS, NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO-----

PONTO NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 767/2024- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A PRORROGAÇÃO DO PRAZO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS PRONUNCIAS DO EMPREITEIRO; - EVENTUAIS RECLAMAÇÕES À MINUTA DO CONTRATO; - APROVAR A MINUTA DO CONTRATO; REFERENTE À EMPREITADA "EXECUÇÃO DE PASSAGEM HIDRÁULICA

SOB A PRACETA LUÍS DE CAMÕES, NA RIBEIRA DA APELAÇÃO” (PROC. N.º 1.624-A/DOM)-----

“Considerando que:-----

- A. No âmbito da empreitada designada por "Execução de passagem hidráulica sob a Praceta Luís de Camões, na Ribeira da Apelação", foi apresentado pedido de prorrogação de prazo pelo empreiteiro Arestas Diretas, Lda.; -----
- B. A empreitada em causa foi adjudicada em 22 de julho de 2024, com um prazo de execução contratual de 150 dias a contar da data de aprovação do DPSS, que ocorreu em 29 de julho de 2024; -----
- C. No início da empreitada, verificaram-se diversos constrangimentos que condicionaram o normal desenvolvimento dos trabalhos, devidamente identificados na informação que se anexa à presente proposta de deliberação (registo E/210998/2024) e que determinaram um atraso no início dos trabalhos de furação e cravagem dos perfis metálicos para contenção periférica, originando um atraso de 23 dias relativamente à data de aprovação do PSS;-----
- D. Durante a execução dos trabalhos de cravação de perfis na cortina do lado nascente (rua 25 de abril) foram identificadas diversas estruturas em betão enterradas e não cadastradas em projeto, que originaram uma redução nos rendimentos previstos, na necessidade de proceder ao ajuste na localização das perfurações e à mobilização de equipamento com características mais adequadas às condições verificadas, estes constrangimentos originaram um atraso de 2 dias relativamente à data de aprovação do PSS;-----
- E. Durante a execução dos trabalhos de cravação de perfis na zona a jusante da PH foram detetados e atravessados maciços em betão enterradas não cadastradas em projeto, e danificado um cabo elétrico da e-redes fora do alinhamento do cadastro que originaram um atraso de 2 dias relativamente à data de aprovação do PSS; -----
- F. Durante a execução dos trabalhos de cravação de perfis na zona a montante da PH foram identificadas estruturas em betão enterradas e não

cadastradas em projeto, localizadas na proximidade com o Posto de Transformação existente, estruturas essas que colidiam com a solução proposta em projeto, sendo necessária a alteração do projeto e a necessidade de realização de levantamento topográfico, o qual foi condicionado pelas condições climáticas adversas que ocorreram entre a semana de 9 e 17 de outubro, tendo-se verificado um atraso de 32 dias relativamente à data de aprovação do DPSS;-----

G. O prazo contratual da empreitada em alusão irá terminar no próximo dia 26/12/2024;-----

H. Atendendo ao contexto descrito, considera-se fundamental e adequada a prorrogação do prazo da empreitada em referência, por 68 dias seguidos, passando a data previsível de conclusão da obra de 26/12/2024 para 04/03/2025, nos termos da informação de 20 de novembro – registo E/210998/2024. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto pelos artigos 98.º e seguintes e 109.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto: -----

1. Aprovar a prorrogação do prazo da empreitada denominada “Execução de passagem hidráulica sob a Praceta Luís de Camões, na Ribeira da Apelação” por mais 68 dias seguidos, passando a conclusão da empreitada a ficar prevista para o dia 04/03/2025; -----

2. Aprovar a delegação no Presidente da Câmara da competência para apreciar eventuais pronúncias do empreiteiro, apreciação de eventuais reclamações apresentadas à minuta, bem como da competência para aprovar a minuta do contrato. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

O VEREADOR, SR. TIAGO MATIAS, NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO-----

PONTO DEZ - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 768/2024- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS DO EMPREITEIRO; - ADJUDICAR OS TRABALHOS COMPLEMENTARES INTEGRADOS NA MOC2 - APROVAR A MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL E APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES; REFERENTE AO PROCEDIMENTO PARA ALUGUER DE ESTRUTURAS MODELARES PARA INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE SALAS DE AULA ESCOLA BÁSICA DE CAMARATE (PROCº Nº 1411-C/DOM) -----

“Considerando que:-----

- A. Foi celebrado o contrato nº 31/2022 relativo à prestação de serviços de aluguer de estruturas modulares, integrando o respetivo mobiliário, para instalações provisórias de salas de aula para a Escola Básica de Camarate;-----*
- B. O contrato de aluguer nº 31/2022, tem um período de vigência de 1095 dias seguidos, tendo como data de conclusão o dia 09/02/2025, e que, na presente data, não existe previsão da data para a execução da empreitada de reabilitação daquele equipamento escolar, há necessidade de manter em funcionamento as instalações provisórias, até que o Município possa proceder à aquisição de estruturas modelares cuja montagem deverá ocorrer na pausa do verão de 2025, por forma a não interferir com o normal funcionamento das atividades letivas; -----*
- C. Se encontra devidamente fundamentada a necessidade de adquirir serviços complementares no valor de 30.000€ (trinta mil euros) correspondentes a 5 meses, ou seja, 150 dias, de aluguer das instalações provisórias com um valor unitário de 6000€/mês; -----*
- D. A modificação objetiva do contrato em apreço carece de formalização, pelo que haverá lugar a posterior elaboração e consequente aprovação da minuta do contrato pelo órgão competente para a decisão de contratar; -----*

E. Decorre da experiência de gestão contratual que dificilmente os suprarreferidos prazos são exequíveis em sede de agendamentos de reuniões de câmara, pelo que se revela conveniente a delegação dessas competências no Presidente da Câmara;-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36º, dos artigos 98º, 102º, 109º, parte final do artigo 440º e artigo 370º e seguintes, aplicáveis, com as devidas adaptações, por via das remissões do artigo 432º e do artigo 447º-A, todos do Código do Contratos Públicos, doravante designado CCP, aprovado pelo Decreto Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação em vigor, e na alínea f) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação: -----

- 1) A aprovação da contratação de serviços complementares de aluguer no valor de 30.000€ (trinta mil euros) correspondentes a 5 meses, ou seja, 150 dias, de aluguer das instalações provisórias com um valor unitário de 6000€/mês, passando a data de conclusão da prestação de serviços para 09/07/2025. -----
- 2) A delegação no Presidente da Câmara da competência para apreciar eventuais pronúncias do empreiteiro, nos termos do n.º 2 do artigo 372.º e do n.º 3 do artigo 373.º, ambos do CCP, e para adjudicar os trabalhos complementares integrados na MOC2, até ao limite do valor aprovado, e para a aprovação a apresentar da minuta do contrato adicional e apreciação de eventuais reclamações apresentadas à minuta. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

O VEREADOR, SR. TIAGO MATIAS, NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO-----

PONTO ONZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 769/2024- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA EMPREITADA; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA APROVAR A MINUTA

DO CONTRATO DE MODIFICAÇÃO E APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES À MINUTA; REFERENTE À EMPREITADA “OBRAS DE REPARAÇÃO DOS DANOS NA ÁREA DOS ARRANJOS EXTERIORES DOS EDIFÍCIOS 53 E 67 DA RUA DOMINGOS JOSÉ DE MORAIS, EM SACAVÉM” (PROCº Nº 1526- A/DOM)-----

“Considerando que:-----

- A.** *No âmbito da execução do contrato da empreitada designada “Obras de Reparação dos danos na Área dos arranjos Exteriores dos edifícios n.ºs 53 a 67 da Rua Domingos José de Moraes em Sacavém” foi sendo permanentemente avaliada a progressão dos trabalhos e os motivos para o seu abrandamento, tendo o Dono de Obra vindo a equacionar e a avaliar o modo de execução dos trabalhos; -----*
- B.** *O empreiteiro “António Saraiva & Filhos, Lda.” apresentou pedido de prorrogação de prazo da execução da empreitada, ao qual foi atribuído o registo E/212606/2024, cujo teor se dá por integralmente reproduzido; -----*
- C.** *Na sequência, a equipa de fiscalização emitiu parecer com registo E/218935/2024, o qual se considera integralmente reproduzido; -----*
- D.** *Foi elaborada a informação técnica com o registo E/219222/2024, nos termos da qual foi realizada a análise de todos os argumentos apresentados pelo empreiteiro, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido;-----*
- E.** *Assim, face à factualidade apurada e à ponderação do interesse público envolvido e assente na continuidade de execução da empreitada sem interrupções, considerou-se que deve ser concedida uma prorrogação de prazo para a conclusão da empreitada em apreço, por mais 28 dias, passando a sua data de conclusão de 20/12/2024 para 17/01/2025;-----*
- F.** *A referida prorrogação de prazo, constituindo uma alteração do prazo contratual, carece de formalização, pelo que haverá lugar a posterior elaboração e conseqüente aprovação da minuta do contrato pelo órgão competente para a decisão de contratar; -----*
- G.** *Decorre da experiência de gestão contratual que dificilmente os suprarreferidos prazos são exequíveis em sede de agendamentos de*

reuniões de câmara, pelo que se revela conveniente a delegação dessas competências no Presidente da Câmara;-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto nos artigos 98.º, 100.º, 102.º e 109.º, todos do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua redação vigente, e ainda da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:-----

1. Aprovar a prorrogação de prazo de 28 dias para a conclusão da empreitada, passando a conclusão da mesma a ficar prevista para 17 de janeiro de 2025, nos termos e com os fundamentos explanados na informação que se anexa à presente proposta de deliberação; -----
2. Aprovar a delegação de competências no Presidente da Câmara para aprovação da minuta do contrato para formalização da presente modificação objetiva e apreciação de eventuais reclamações. (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

O VEREADOR, SR. TIAGO MATIAS, NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO-----

PONTO DOZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 770/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A ADJUDICAÇÃO; - A MINUTA DO CONTRATO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA DECISÃO SOBRE EVENTUAIS RECLAMAÇÕES À MINUTA DO CONTRATO; REFERENTE À EMPREITADA “ESCOLA BÁSICA DO ZAMBUJAL- REMODELAÇÃO-OBRA” (PROCº.Nº.194-F/DOM)-----

“Considerando que:-----

- A. Na sequência do procedimento pré-contratual por ajuste direto da empreitada “Escola Básica do Zambujal- Remodelação - Obra”, após análise da proposta recebida verificou-se que a mesma responde aos requisitos das peças do procedimento; -----

- B.** Foi elaborada a informação n.º 337/DEM/MR datada de 26/11/2024, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido (E/213897/2024) com a proposta de adjudicação perante a dispensa de elaboração de Relatório Preliminar e Relatório Final conforme previsto no art.º 125 do CCP; -----
- C.** É expectável o incumprimento do prazo de resposta, de 10 dias, para apreciação de eventuais reclamações da minuta do contrato por parte do órgão competente, nos termos previstos pelo artigo 102º do Código dos Contratos Públicos, pelo que é aconselhável a delegação da respetiva competência no Sr. Presidente da Câmara;-----
- D.** Foi elaborada a minuta do contrato de empreitada a celebrar. -----
Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 73.º, do n.º 1 do artigo 76.º, do artigo 125.º, do n.º 1 do artigo 98.º, 102.º e 109.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação em vigor:-----
1. Aprovar a adjudicação da empreitada designada “Escola Básica do Zambujal- Remodelação - Obra” ao concorrente OMEP, Obras, Medições e Projetos Lda., pelo valor da sua proposta 2.199.847,45 € (dois milhões, cento e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e sete euros e quarenta e cinco cêntimos) excluindo IVA, com o prazo de execução de 180 dias seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados;-----
 2. Aprovar a minuta de contrato, (...);-----
 3. Aprovar a delegação de competências no Sr. Presidente da Câmara para decisão sobre eventuais reclamações referentes à minuta de contrato, apresentadas pelo adjudicatário. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE-----
O VEREADOR, SR. TIAGO MATIAS, NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO-----

PONTO TREZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 771/2024- SUBSCRITA
PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A DELIBERAÇÃO

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS (SIMAR), CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 331/2024, REFERENTE À LIBERAÇÃO PARCIAL DA CAUÇÃO PRESTADA, REFERENTE À EMPREITADA “REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A LOURES – FASE 1 LOTE 1 – FANQUEIRO – CP3/2020-----

“Considerando que:-----

- A.** Foi adjudicada à empresa SUBMERCÍ – CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÕES, Lda., a empreitada de Remodelação da Rede de Abastecimento de Água a Loures – Fase 1 Lote 1 - Fanqueiro - CP 3/2020;-----
- B.** Para garantia da celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais assumidas com essa celebração, foi prestada pela adjudicatária a caução, mediante seguro caução e duas garantias bancárias;-----
- C.** Nos termos do disposto pelas alíneas a) do n.º 5 do artigo 295.º do CCP, consideraram-se reunidas as condições para a liberação parcial (30%) da caução apresentada pela adjudicatária, no valor de 74.715,00€ (setenta e quatro mil setecentos e quinze euros);-----
- D.** O Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR) aprovou na sua 75.ª reunião ordinária, realizada em 26 de novembro de 2024, em cumprimento daqueles normativos, a liberação parcial da caução supra identificada, nos termos devidamente fundamentados na proposta de deliberação n.º 331/2024, que se anexa à presente proposta de deliberação;-----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto pelo artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e com a alínea f) do n.º 1 do artigo 17.º do

Regulamento de Organização dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas, aprovar a liberação parcial da caução prestada pela adjudicatária SUBMERC I – CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÕES, Lda., no valor de 74.715,00€ (setenta e quatro mil setecentos e quinze euros) e correspondente a 30% do valor total da caução prestada, nos termos da informação n.º I/21754/2024. (...)-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. ABSTIVERAM-SE A SRA. VEREADORA E OS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E O SR. VEREADOR DO CHEGA. -----
O VEREADOR, SR. TIAGO MATIAS, NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO-----

PONTO CATORZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 772/2024-SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS (SIMAR), CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 335/2024, REFERENTE À ACEITAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SEGURO CAUÇÃO E RESTITUIÇÃO DE DEPÓSITOS DE GARANTIA, REFERENTE À EMPREITADA “REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A LOURES – FASE 1 LOTE 2 – BAIRRO DA MILHARADA – CP3/2020 -----

“Considerando que:-----

- A.** *A empresa JPMAENG, Unipessoal, LDA., na qualidade adjudicatária no âmbito do Contrato de Empreitada de remodelação da Rede de Abastecimento de Água a Loures – Fase I – Lote 2 – Bairro da Milharada – CP 3/2020, solicitou a restituição dos depósitos de garantia efetuados junto da Caixa Geral de Depósitos que caucionaram a celebração do*

referido contrato, no valor de 55.967,48€, substituindo-o por seguro caução, no mesmo valor, prestado pela COSEC – Companhia de Seguros, S.A., nos termos da informação I/20771/2024 e respetiva documentação de suporte em anexo à presente proposta de deliberação; -----

B. Foi considerado pelos serviços que se verifica o cumprimento dos termos contratuais e que a substituição requerida permite a manutenção do integral cumprimento dos termos contratuais e as garantias em vigor, pelo que não existe inconveniente na aceitação da substituição; -----

C. O Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR) aprovou na sua 75.ª reunião ordinária, realizada em 26 de novembro de 2024, a aceitação do seguro caução no valor de no valor de 55.967,48€ e a restituição dos depósitos de garantia efetuados na Caixa Geral de Depósitos, que totalizam o mesmo valor; -----

Tenho a honra de propor: -----
Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e com a alínea f) do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Organização dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas, aprovar a aceitação do seguro caução no valor de 55.967,48€ e a restituição dos depósitos de garantia efetuados na Caixa Geral de Depósitos, que totalizam o mesmo valor, nos termos da informação n.º I/20771/2024. (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. ABSTIVERAM-SE A SRA. VEREADORA E OS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E O SR. VEREADOR DO CHEGA. -----

PONTO QUINZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 773/2024- SUBSCRITA PELA SRA. VICE - PRESIDENTE, PARA APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE FILARMÓNICA UNIÃO PINHEIRENSE-----

“Considerando que:-----

- A. *O Município de Loures tem vindo a promover ações, visando a criação de hábitos culturais e novos públicos;-----*
- B. *O projeto municipal Brincar com o Teatro, inserido no Plano de Intervenção Municipal para o Teatro, visa sobretudo a sensibilização para a expressão dramática e teatral, no seio do público infantil; -----*
- C. *A Sociedade Filarmónica União Pinheirense dinamizou, no âmbito do projeto Brincar com o Teatro, em 2024, na Biblioteca Municipal José Saramago, a atividade “Histórias do Arco da Velha”, teatro para bebés, conforme informação técnica com o registo webdoc E/191777/2024. -----*

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da alínea u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a atribuição de apoio financeiro no valor de 200,00€ (duzentos euros) à Associação Sociedade Filarmónica União Pinheirense, pelo trabalho desenvolvido no âmbito do projeto municipal Brincar com o Teatro 2024, conforme informação técnica com o registo webdoc E/191777/2024. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO DEZASSEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 774/2024- SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ENTIDADES PARTICIPANTES NA FESTA DO VINHO E DAS VINDIMAS 2024-----

“Considerando que:-----

- A. O Município de Loures assinalou, no ano de 2024, em colaboração com diversas entidades da freguesia de Bucelas, a Festa do Vinho e das Vindimas, iniciativa de cariz tradicional e popular de referência nacional, que se realizou nos dias 11, 12 e 13 de outubro; -----
- B. As doze coletividades da freguesia envolvidas na organização foram responsáveis por diversos espaços, nomeadamente gastronómicos, colaboraram na programação e foram o grande motor do desfile etnográfico, ponto alto da Festa; -----
- C. Neste desfile cabe às várias coletividades a elaboração dos carros, a angariação de figurantes e a execução do desfile propriamente dito; -----
- D. De acordo com o disposto na informação técnica nº E/206575/2024, foi proposta a atribuição de apoio financeiro às entidades que colaboraram na Festa do Vinho e das Vindimas 2024. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto na al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar:-----

1. A atribuição de apoio financeiro nos valores referidos, a cada uma das entidades inframencionadas pela sua colaboração na Festa do Vinho e das Vindimas, em 2024, com base no disposto na informação registada em Webdoc sob o nº E/206575/2024:-----

- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Bucelas, no valor de 975,00€; -----
- Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Vila de Rei, no valor de 1.925,00€; -----
- Banda Recreativa de Bucelas, no valor de 1.175,00€; -----
- Casa do Povo de Bucelas, no valor de 1.275,00€; -----
- Centro de Cultura e Desporto de Vila Nova, no valor de 1.525,00€;-----
- Clube de Futebol Os Bucelenses, no valor de 1.075,00€;-----
- Grupo Musical e Recreativo da Bemposta, no valor de 1.725,00€;-----
- Núcleo Sportinguista de Bucelas, no valor de 875,00€;-----
- União Cultural e Recreativa da Chamboeira, no valor de 1.525,00€;-----
- Motoclube Cascata, no valor de 1.075,00€; -----

- *Instituição de Apoio Social da Freguesia de Bucelas, no valor de 1.125,00€;*-----
 - *Sociedade Cultural Desportiva e Recreativa Os Amigos do Freixial, no valor de 1.075,00€.* -----
2. *A atribuição de apoio financeiro às associações abaixo identificadas, como participação em despesas com a organização do desfile, nomeadamente, no aluguer de juntas de bois:*-----
- *Grupo Musical e Recreativo da Bemposta, no valor de 500,00€;*-----
 - *Centro de Cultura e Desporto de Vila Nova, no valor de 500,00€;*-----
 - *Confraria do Arinto de Bucelas, no valor de 500,00€. (...)*-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO DEZASSETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 775/2024- SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À SACAVENENSE – COOPERATIVA DE CONSUMO CRL, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO (RMAA)-----

“Considerando que:-----

- A. *A SACAVENENSE – Cooperativa de Consumo CRL, tem como principais objetivos promover a cooperação, a entreaajuda, a solidariedade e a prestação de serviços para a promoção cultural, social, recreativa e educativa dos seus membros e respetivos familiares;*-----
- B. *Os objetivos e estratégias da Cooperativa se enquadram nos objetivos e competências municipais no âmbito da dinamização de atividades de carácter sociocultural, recreativo e/ou juvenil;*-----
- C. *As referidas atividades decorrem no edifício sede, que necessita de obras para que as condições de segurança e acessibilidades estejam cumpridas;*
- D. *Ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo – RMAA (Cultura, Desporto, Recreio e Juventude), aprovado na 27ª reunião*

ordinária do executivo municipal de 5 de dezembro de 2018 e na 2ª reunião da 1ª sessão extraordinária da Assembleia Municipal, em 24 de janeiro de 2019, em vigor desde o dia 1 de março de 2019 (Diário da Republica, II Série, Aviso n.º 2728/2019 de 19 de fevereiro), foi estabelecido um período extraordinário para candidaturas à linha de apoio para Obras de Manutenção e Conservação, não consideradas no período 2023/2024. Posteriormente, foi aprovado e publicado o Regulamento do Programa MAIS Loures — Apoio Municipal ao Movimento Associativo e Instituições Sociais – Aviso n.º 21407/2024/2, DRE n.º 187, 2.ª Série de 26 de setembro -, sendo que este normativo só produz efeitos a partir de 27 de setembro de 2024, não se aplicando às candidaturas em apreço porque anteriores à sua vigência. -----

E. Em virtude da sua contribuição para o desenvolvimento e promoção do bem-estar e da importância do seu papel social e comunitário no Concelho se julga pertinente apoiar esta entidade, que se candidatou à linha de apoio prevista no Regulamento supracitado; -----

F. Nos termos do processo registado sob o nº E/192251/2024, é proposto o apoio para obras de manutenção e conservação, na segunda fase do restauro da fachada do edifício sede da cooperativa, no valor de 9 901,40€ (nove mil novecentos e um euros e quarenta cêntimos). -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo das alíneas o) e u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 29º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo – RMAA (Cultura, Desporto, Recreio e Juventude) vigente à data do período extraordinário para candidaturas, aprovar, no âmbito da candidatura à linha de apoio para Obras de Manutenção, prevista no Regulamento supramencionado e não considerada no período de 2023/2024, o apoio para obras de manutenção e conservação na segunda fase do restauro da fachada do edifício sede, no valor de 9 901,40€ (nove mil novecentos e um euros e quarenta cêntimos). (...)"-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO DEZOITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 776/2024-SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO AGRUPAMENTO 1401 DE SÃO PEDRO DE LOUSA, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO (RMAA)-----

“Considerando que:-----

- A. *O Corpo Nacional de Escutas, tem como missão contribuir para a educação dos jovens através da promoção de eventos culturais e recreativos, bem como promover a cooperação, a entreatajuda e a solidariedade;-----*
- B. *Os objetivos e estratégias desta entidade se enquadram nos objetivos e competências municipais no âmbito da dinamização de atividades de carácter sociocultural, recreativo e juvenil; -----*
- C. *O Agrupamento 1401 de São Pedro de Lousa, pertencente ao Corpo Nacional de Escutas, tem necessidade de uma sede para poder desenvolver a sua atividade regular, bem como para organizar mais eventos de cariz social e inclusivo; -----*
- D. *Ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo – RMAA (Cultura, Desporto, Recreio e Juventude), aprovado na 27ª reunião ordinária do executivo municipal de 5 de dezembro de 2018 e na 2ª reunião da 1ª sessão extraordinária da Assembleia Municipal, em 24 de janeiro de 2019, em vigor desde o dia 1 de março de 2019 (Diário da Republica, II Série, Aviso n.º 2728/2019 de 19 de fevereiro), foi estabelecido um período extraordinário para candidaturas à linha de apoio para Obras de Manutenção e Conservação, não consideradas no período 2023/2024. Posteriormente, foi aprovado e publicado o Regulamento do Programa MAIS Loures — Apoio Municipal ao Movimento Associativo e Instituições Sociais – Aviso n.º 21407/2024/2, DRE n.º 187, 2.ª Série de 26 de setembro -, sendo que este normativo só produz efeitos a partir de 27 de setembro de 2024, não se aplicando às candidaturas em apreço porque anteriores à sua vigência. -----*

E. *Em virtude da sua contribuição para o desenvolvimento e promoção do bem-estar e da importância do seu papel social e comunitário no Concelho, se julga pertinente apoiar esta entidade que se candidatou à linha de apoio prevista no Regulamento supracitado;* -----

F. *Nos termos do processo registado sob o nº E/193534/2024, é proposto o apoio para obras de construção da sede deste Agrupamento, no valor de 21 367,66 € (vinte e um mil trezentos e sessenta e sete euros e sessenta e seis cêntimos).*-----

*Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo das alíneas o) e u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 29º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo – RMAA (Cultura, Desporto, Recreio e Juventude) vigente à data do período extraordinário para candidaturas, aprovar, no âmbito da candidatura do Agrupamento 1401 de São Pedro de Lousa CNE à linha de apoio para Obras de Manutenção, prevista no Regulamento supramencionado e não considerada no período de 2023/2024, o apoio para obras de construção da sua sede, no valor de 21 367,66 € (vinte e um mil trezentos e sessenta e sete euros e sessenta e seis cêntimos). (...)"-----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO DEZANOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 777/2024-
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - A
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO SPORT CLUBE DE FRIELAS, NO
ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO
(RMAA); - AS MINUTAS DE CONTRATO - PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO -----

*"Considerando que:-----
A. O Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo - RMAA (Cultura, Desporto, Recreio e Juventude), aprovado na 27ª reunião ordinária do*

executivo municipal de 5 de dezembro de 2018 e na 2ª reunião da 1ª sessão extraordinária da Assembleia Municipal, em 24 de janeiro de 2019, entrou em vigor no dia 1 de março de 2019 (Diário da República, II Série, Aviso n.º 2728/2019 de 19 de fevereiro);-----

- B. Ao abrigo deste Regulamento, foi estabelecido um período extraordinário para candidatura à linha de apoio para Obras de Manutenção e Conservação, não consideradas no período de 2023/2024. -----*
- C. Posteriormente, foi aprovado e publicado o Regulamento do Programa MAIS Loures — Apoio Municipal ao Movimento Associativo e Instituições Sociais – Aviso n.º 21407/2024/2, DRE n.º 187, 2.ª Série de 26 de setembro -, sendo que este normativo só produz efeitos a partir de 27 de setembro de 2024, não se aplicando às candidaturas em apreço porque anteriores à sua vigência. -----*
- D. O Sport Clube de Frielas tem sido um polo de desenvolvimento desportivo e social de grande importância para a zona em que se insere, desempenhando um papel fundamental no Concelho no acesso generalizado a um conjunto de atividades desportivas e recreativas e que promovem o bem-estar da população;-----*
- E. Esta associação se candidatou à referida linha de apoio, prevista no Regulamento supramencionado, para término das obras referentes à cobertura lateral do ringue, remodelação de cobertura do bar e obras de conservação e manutenção da Sala do Atleta, no valor total de 18 274,52€ (dezoito mil duzentos e setenta e quatro euros e cinquenta e dois cêntimos), nos termos do descritos na informação com o registo webdoc E/192386/2024. -----*

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do previsto no artigo 29º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, vigente à data da candidatura, em conjugação com a al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I, da Lei nº 75/2013, na sua redação atual, artigos 46º e 47º, da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro e Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, aprovar: -----

- 1. No âmbito da candidatura do Sport Clube de Frielas à linha de apoio para Obras de Manutenção e Conservação, prevista no Regulamento Municipal*

de Apoio ao Associativismo – RMAA (Cultura, Desporto, Recreio e Juventude) vigente à data do período extraordinário para candidaturas, a atribuição de apoio financeiro no valor total de 18 274,52€ (dezoito mil duzentos e setenta e quatro euros e cinquenta e dois cêntimos), de acordo com o proposto na informação com o registo webdoc nº E/192386/2024;----

2. As minutas de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo e de anexo respetivo. (...)"-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO, NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO-----

PONTO VINTE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 778/2024- SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - A ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO; - AS MINUTAS DO CONTRATO - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E O GRUPO DESPORTIVO DE LOUSA-----

“Considerando que:-----

- A. O Grupo Desportivo de Lousa tem sido um polo de desenvolvimento desportivo e social de grande importância para a zona em que se insere, desempenhando um papel fundamental no Concelho no acesso generalizado a um conjunto de atividades desportivas e recreativas e que promovem o bem-estar da população; -----*
- B. Esta Associação solicitou apoio financeiro ao Município para realização de obras de reabilitação e melhoramento no edifício sede, visando melhorar as condições de segurança, salubridade e utilização ao espaço e para o dotar de mais uma função, através da criação de uma nova sala de treino para ginástica acrobática; -----*
- C. O apoio do Município é fundamental para o aumento da oferta de atividades desportivas que, pelos meios adequados, potenciem a melhoria*

da qualidade de vida das populações, contribuindo assim para a criação de condições dentro desta comunidade e das que a rodeiam;-----

D. É do interesse municipal a disponibilização e o acréscimo da oferta desportiva, pelo que é proposta a participação financeira em 50% do valor das obras, correspondente a 45 595,13€ (quarenta e cinco mil quinhentos e noventa e cinco euros e treze cêntimos), conforme informação técnica com o registo webdoc nº E/198007/2024. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I, da Lei nº 75/2013, na sua redação atual, aprovar: -----

1. A atribuição de apoio financeiro ao Grupo Desportivo de Lousa, no valor total de 45 595,13€ € (quarenta e cinco mil quinhentos e noventa e cinco euros e treze cêntimos), correspondente a 50% do valor das obras de reabilitação e melhoramento no edifício sede, conforme proposto na informação com o registo webdoc nº E/198007/2024;-----

2. As minutas de contrato-programa de desenvolvimento desportivo a estabelecer e de anexo respetivo. (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO VINTE E UM - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 779/2024- - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE PARA APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS À SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL DE PINTEÚS, À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO ZAMBUJAL E À BANDA RECREATIVA DE BUCELAS, NO ÂMBITO DO PROJETO BRINCAR COM A MÚSICA -----

“Considerando que:-----

A. O “Brincar com a Música”, projeto previsto no plano de intervenção Municipal para a música, que visa a criação de um espaço privilegiado para a sensibilização musical dirigido ao público infantil e família, se assume

como um espaço de partilha que pretende contribuir para o despertar da criatividade e do interesse das crianças pelo mundo da música, através de sessões de música dinamizadas por agentes musicais do concelho;-----

B. A importância conferida a este projeto pedagógico se distinguiu pelo envolvimento dos agentes musicais do Concelho na dinamização de sessões no ano de 2024, nomeadamente, a Banda de Música da Sociedade Recreativa e Cultural de Pinteus, nos dias 23 de março, 28 de setembro e 19 de outubro, a Banda da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Zambujal, no dia 25 de maio e a Banda Recreativa de Bucelas, nos dias 27 de abril e 30 de novembro, bem como do Conservatório de Artes de Loures; -----

C. Nos termos da informação registada em webdoc sob o nº E/198727/2024, é proposta a transferência financeira, pelo trabalho realizado no âmbito do projeto, no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) à Sociedade Recreativa e Cultural de Pinteus, de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Zambujal e de 500,00€ (quinhentos euros) à Banda Recreativa de Bucelas.-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a atribuição de apoios financeiros, nos seguintes moldes: -----

1. 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) à Sociedade Recreativa e Cultural de Pinteus;-----
2. 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Zambujal; -----
3. 500,00€ (quinhentos euros) à Banda Recreativa de Bucelas. (...)”-----

--- **Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções:** -----

O VEREADOR, SENHOR PAULO PITEIRA: Senhor Presidente, sabemos que a Artallis participou neste projeto “Brincar com a Música” e gostávamos de questionar o porquê de não ser alvo de um apoio financeiro. -----

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Vereador, temos contratos à parte com a Artallis que englobam todas as participações que, neste momento, têm com a Câmara Municipal. Portanto, houve uma reformulação no âmbito dos projetos que temos com a Artallis. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO VINTE E DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 780/2024-SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTA IRIA DE AZÓIA, À UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA IRIA DE AZÓIA, SÃO JOÃO DA TALHA E BOBADELA-----

Considerando que:-----

- A. A Junta de Freguesia de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela, solicitou a cedência do Pavilhão do Agrupamento de Escolas de Santa Iria da Azóia para a realização da Feira Medieval; -----*
- B. A utilização ocorreu nos dias 25, 26 e 27 de outubro, com a duração de 6 horas, 24 horas e 20 horas, respetivamente, totalizando 50 horas, o que corresponde a um valor final a pagamento de 1.968,76€ (mil novecentos e sessenta e oito e setenta e seis cêntimos), conforme Tabela de Tarifas do Município de Loures;-----*
- C. A Junta de Freguesia de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada.*

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão do Agrupamento de Escolas de Santa Iria da Azóia à Junta de Freguesia de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela, no valor total de 1.968,76€ (mil novecentos e sessenta e oito e setenta e seis cêntimos). (...)"-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE-----

PONTO VINTE E TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 781/2024-
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO
DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DO AGRUPAMENTO
DE ESCOLAS CATUJAL-UNHOS, AOS BOAVISTEIROS - ASSOCIAÇÃO
DESPORTIVA, CULTURAL E RECREATIVA DO BAIRRO DA BOAVISTA -----

“Considerando que:-----

- A. *Os Boavisteiros - Associação Desportiva, Cultural e Recreativa do Bairro da Boavista, solicitou a cedência do Pavilhão do Agrupamento de Escolas Catujal-Unhos para a realização de uma iniciativa de futsal; -----*
- B. *A utilização ocorreu nos dias 6 e 27 de outubro, com a duração de 12 horas e 11 horas, respetivamente, perfazendo 23 horas, o que corresponde a um valor final a pagamento de 242,19€ (duzentos e quarenta e dois euros e dezanove cêntimos), conforme Tabela de Tarifas do Município de Loures;--*
- C. *A associação está inscrita no Registo Municipal das Associações do Concelho de Loures, ao abrigo do seu artigo 2º;-----*
- D. *A associação requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. -----*

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão do Agrupamento de Escolas Catujal-Unhos a Os Boavisteiros - Associação Desportiva, Cultural e Recreativa do Bairro da Boavista, no valor total de 242,19€ (duzentos e quarenta e dois euros e dezanove cêntimos). (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE-----

PONTO VINTE E QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 782/2024-
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR O
LEVANTAMENTO DE ÓNUS DE INALIENABILIDADE, REFERENTE A
HABITAÇÃO LOCALIZADA EM VIALONGA, MEDIANTE
PAGAMENTO/DEVOLUÇÃO DE COMPENSAÇÃO PECUNIÁRIA-----

- “Considerando que:-----*
- 1. Em 31/05/2010 a Sr.ª Isabel Gomes Tavares e o Sr. Pedro Mendes Tavares (já falecido) adquiriram a fração habitacional sita na Rua José Régio, n.º 33, 2.º Direito, em Vialonga, concelho de Vila Franca de Xira, fração E, art.º matricial n.º 2007, ao abrigo do programa PER-Famílias – previsto na alínea a) do n.º 1 do art.º 6.º e alínea c) do n.º 2 do art.º 8.º do DL n.º 163/93 de 7 de maio, então em vigor;-----*
 - 2. Para o efeito, os então adquirentes beneficiaram de participação de 24.056,00€ do IHRU e de 11.200,00€ do Município de Loures, ao abrigo do dito programa, tendo sido registado um ónus de inalienabilidade de 25 anos a contar da data de aquisição do imóvel (31/05/2010) que ainda se mantém válido, ao abrigo do art.º 22.º n.º 1 alínea a) do diploma acima identificado; -----*
 - 3. Nos termos do disposto no art.º 25.º n.º 1 do diploma citado “ A inalienabilidade prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 22.º do presente diploma pode ser levantada a requerimento do proprietário para venda da habitação e partes acessórias da mesma, mediante a devolução dos montantes concedidos pelo INH e, se for o caso, pelo município, a título de bonificação e de participação à respetiva aquisição, acrescidos de 10%.” ;-----*
 - 4. Em 18/07/2024, vem a Sr.ª Isabel Gomes Tavares, solicitar informação quanto ao ónus de inalienabilidade registado a favor desta Autarquia referente à fração melhor descrita na al. a) supra, tendo, posteriormente, em 22/11/2024, requerido efetivamente a autorização de levantamento do ónus de inalienabilidade referente à dita fração com pagamento/devolução do montante recebido do Município de Loures e da respetiva compensação no ato da escritura já agendada (dia 16 de dezembro), cfr. resulta do doc. anexo ao registo webdoc E/217183/2024;-----*

5. O deferimento do pedido relativo ao levantamento do ónus de inalienabilidade (estando apenas decorridos 14 anos da sua constituição) implica, da parte do proprietário, a devolução das participações recebidas do IHRU - 26.461,60€ (24.056,00 + 2.405,60€) e do Município de Loures 12.320,00€ (11.200,00€ + 1.120,00€), ficando a eficácia da deliberação condicionada ao efetivo pagamento do valor devido no ato da escritura. -----

Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1 al. g) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere autorizar o levantamento do ónus de inalienabilidade referente à habitação sita na Rua José Régio, n.º 33, 2.º Direito, em Vialonga, concelho de Vila Franca de Xira, fração “E”, art.º matricial n.º 2007, ficando a autorização condicionada ao pagamento ao Município de Loures do valor de 12.320,00€ (doze mil e trezentos e vinte euros), correspondente ao valor da participação atribuída pelo Município de Loures ao abrigo do PER –Famílias, acrescidos de 10%, no ato de outorga da escritura de compra e venda do imóvel.(...)”-----

--- **Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções:** -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, com um pedido da arrendatária foi tomada esta decisão em particular, mas existindo outros fogos nesta circunstância e havendo outros pedidos semelhantes que critério é que vamos utilizar? -----

Deixo esta pergunta a quem gere, neste momento, esta área, para percebermos se esta é uma questão pontual. -----

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, esta é a primeira situação que nos aparece. Estamos a falar de uma família que estava recenseada no programa especial de realojamento, que aderiu a uma modalidade que existia à data, o Per Famílias, em que o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU) participava quarenta por cento do valor

do fogo, a família pagava também quarenta por cento e a Câmara Municipal vinte por cento. -----

Portanto, esta família comprou uma casa no mercado livre, que agora quer vender e, ao abrigo deste programa, se o vendesse durante o período de vinte e cinco anos, estava obrigada a um ónus de inalienabilidade, sobre o qual teria que devolver os montantes que foram participados. Ou seja, neste caso devolve vinte por cento à Câmara e vai ter que devolver quarenta por cento ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana. Isto é uma situação entre particulares, em que está a vender a outro particular uma casa que adquiriu no mercado livre. Não é um fogo municipal. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Portanto, se houver outras situações semelhantes a esta, porque poderão existir, a Câmara fará exatamente o mesmo? É isto? Ou esta é uma situação particular que leva a esta proposta que nos é apresentada? -----

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, a Câmara cumpre a lei e, neste caso, é obrigatório a família devolver os vinte por cento. Ou seja, há um ónus de inalienabilidade que significa que a família não podia vender a casa durante um período de vinte e cinco anos, mas esta família entendeu vender durante este período. Portanto, têm de devolver às entidades públicas a participação que tiveram e todas aquelas que estiverem nestas circunstâncias o procedimento será o mesmo. É de lei, temos de receber os vinte por cento. Não podemos dizer que prescindimos desse valor de vinte por cento, porque isso não é cumprir a lei. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhora Vice-Presidente, é evidente que se é para recebermos, recebemos. A questão é: se o Município pretendesse que esta alienação não fosse feita podia, ou não, fazê-lo? É isto que estou a questionar. -----

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, é entre privados. Nós não temos condição para nos colocarmos noutra posição, porque aquilo que

nos compete é dizer apenas se queremos o valor dos vinte por cento, ou não. Ou seja, querer o valor dos vinte por cento é cumprir a lei, não querer é não cumprir a lei. Não há outra posição que o Município possa tomar. Não é possível considerarmos uma terceira hipótese, porque ela não existe. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE-----

PONTO VINTE E CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 783/2024-
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A MINUTA
DE ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE
LOURES E A AIDGLOBAL – AÇÃO E INTEGRAÇÃO PARA O
DESENVOLVIMENTO GLOBAL E ATRIBUIÇÃO DO APOIO FINANCEIRO -----

“Considerando que:-----

- A. *Ao Município de Loures incumbem, entre outras, atribuições e competências no domínio da educação e ambiente, interligadas com o meio social, nomeadamente, no que concerne ao apoio a atividades com interesse para a população; -----*
- B. *O projeto “Ecoality: jovens e autoridades locais pela justiça climática e de género” é um projeto co-financiado pela Comissão Europeia, com a duração de 36 meses e início em 2024, e que, para além de Portugal, tem o envolvimento de 9 países; -----*
- C. *O objetivo global do projeto é contribuir para incrementar a consciência e o sentido de corresponsabilidade das cidadãs e dos cidadãos europeus, no que diz respeito ao comportamento individual e coletivo, face à interdependência e à interseccionalidade das crises ecológicas; -----*
- D. *Especificamente, pretende-se mobilizar mais jovens a comprometerem-se com os desafios globais e a reforçarem a sua cooperação com as autoridades locais e outros decisores, de forma a consciencializá-las/os e sensibilizá-las/os para a urgência e para a responsabilidade partilhada de*

se tomarem medidas coletivas para apoiar e promover a justiça climática e de género; -----

- E. A AIDGLOBAL – Acção e Integração para o Desenvolvimento Global, Organização Não-Governamental para o Desenvolvimento, sem fins lucrativos, que opera em Portugal e Moçambique e tem como missão agir, incluir e desenvolver através da educação, promovendo uma cidadania global e a mudança por um mundo sustentável, estabeleceu uma parceria com o Município de Loures para colaboração no projeto “Ecoality: jovens e autoridades locais pela justiça climática e de género”;*-----
- F. O projeto tem financiamento da Comissão Europeia em 90%, e a AIDGLOBAL – Acção e Integração para o Desenvolvimento Global fará candidatura ao Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, I.P. para cofinanciamento dos restantes 10%;*-----
- G. A AIDGLOBAL – Acção e Integração para o Desenvolvimento Global solicitou que o Município de Loures possa apoiar a implementação do projeto com este valor, caso o referido cofinanciamento não seja aprovado na sua totalidade;* -----
- H. Nos termos da informação registada em webdoc sob o nº E/196573/2024, é proposta a celebração de um Acordo de Colaboração com a AIDGLOBAL – Acção e Integração para o Desenvolvimento Global, visando o apoio ao projeto “Ecoality: jovens e autoridades locais pela justiça climática e de género”.*-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e face ao interesse municipal do projeto “Ecoality: jovens e autoridades locais pela justiça climática e de género”, aprovar, nos termos da informação registada em webdoc sob o nº E/196573/2024: -----

- 1. A minuta de Acordo de Colaboração entre o Município de Loures e a AIDGLOBAL – Acção e Integração para o Desenvolvimento Global;* -----
- 2. A atribuição de apoio financeiro à AIDGLOBAL – Acção e Integração para o Desenvolvimento Global, no valor de 1 336,50€ (mil trezentos e trinta e seis euros e cinquenta cêntimos) para custos indiretos, em 2024;*-----

3. *A atribuição de apoio financeiro à AIDGLOBAL – Acção e Integração para o Desenvolvimento Global, no valor de 15 847,66€ (quinze mil oitocentos e quarenta e sete euros e sessenta e seis cêntimos) em 2025, correspondente ao valor da 2ª fase do projeto, em caso de não aprovação da candidatura ou ausência de resposta até dezembro de 2025 por parte do Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.;-----*
4. *A atribuição de apoio financeiro à AIDGLOBAL – Acção e Integração para o Desenvolvimento Global, no valor de 16 167,37€ (dezasseis mil cento e sessenta e sete euros e trinta e sete cêntimos) em 2026, correspondente ao valor da 3ª fase do projeto, em caso de não aprovação da candidatura ou ausência de resposta até dezembro de 2025 por parte do Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, I.P. (...)”-----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE-----

PONTO VINTE E SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 784/2024-
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXERCÍCIO FÍSICO,
PELA FREGUESIA DE ALCÂNTARA-----

“Considerando que:-----

- A. *O Município tem, entre outras atribuições nos domínios da saúde e do desporto, a de assegurar a promoção do acesso de todos ao desporto e à atividade física, planeando e executando projetos de intervenção nestas áreas, com vista a um aumento da qualidade de vida da população; -----*
- B. *No seguimento da criação do gabinete Clube Vida Ativa para os trabalhadores e aposentados do Município, cujo objetivo é a promoção da atividade física e da saúde, se identificou a necessidade de adquirir equipamentos para viabilizar a sua efetiva implementação;-----*
- C. *Neste contexto, a Junta de Freguesia de Alcântara, manifestou a vontade de doar ao Município equipamentos usados, designadamente, máquinas*

hidráulicas para exercício físico localizado: Máquina ABDUTOR e ADUTOR para treino de membros inferiores, Máquina BÍCEPS E TRÍCEPS (BICEP CURL) para treino de membros superiores, Máquina PRESS DE OMBROS E DORSAL para treino de membros superiores, Máquina PRESS DE PERNAS para treino de membros inferiores e Máquina LEG EXTENSION para treino de membros superiores, no valor unitário estimado de 100,00€ (cem euros), totalizando 500,00€ (quinhentos euros); -----

D. Os equipamentos serão destinados a utilização no gabinete Clube Vida Ativa, localizado no Pavilhão Paz e Amizade, no âmbito do acompanhamento técnico nas consultas de atividade física aos trabalhadores e aposentados do Município.-----

*Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da alínea j) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a aceitação da doação ao Município, por parte da Junta de Freguesia de Alcântara, de equipamentos usados, designadamente, máquinas hidráulicas para exercício físico localizado, para apoio à atividade do gabinete Clube Vida Ativa, no âmbito do acompanhamento técnico nas consultas de atividade física aos trabalhadores e aposentados do Município, com o valor total estimado de 500,00€ (quinhentos euros). (...)”-----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO VINTE E SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 785/2024-SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE PARA APROVAR: - A ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO; - A MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR COM AS ENTIDADES COM CANDIDATURA APROVADA; NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS LOURES - APOIO MUNICIPAL AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO E INSTITUIÇÕES SOCIAIS-----

“Considerando que:-----

- A. O Município de Loures encara o movimento associativo do seu território como o grande motor da dinâmica local, reconhecendo, nas atribuições municipais, a importância do apoio a atividades com interesse para a população seja no domínio social, desportivo, cultural ou juvenil; -----
- B. O Regulamento do Programa MAIS Loures foi aprovado pela Câmara Municipal na sua 72ª reunião ordinária de 04/09/2024 e pela Assembleia Municipal de Loures, na 4ª sessão ordinária, de 12/09/2024, fazendo uso da competência que lhe é atribuída pela alínea g), do n.º 1, do Artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- C. O Regulamento do Programa MAIS Loures – Apoio Municipal ao Movimento Associativo e às Instituições Sociais foi publicado no [Diário da República n.º 187/2024, Série II de 2024-09-26](#) (Aviso nº 21407/2024/2);---
- D. Este Programa de Apoio Municipal tem em conta a dinâmica associativa nas áreas de intervenção: Cultura e Recreio, Desporto, Juventude e Social que correspondem, neste normativo, a 4 Eixos distintos; -----
- E. Cada um destes Eixos integra 8 medidas de apoio municipal com limites e critérios, comuns ou específicos, tendo em conta princípios de colaboração, sustentabilidade, segurança e importância da atividade para o território;-----
- F. O período de candidaturas ao Eixo Social decorreu de 14 a 31 de outubro de 2024; -----
- G. Após a análise técnica, ao abrigo do referido Regulamento, foram propostos os valores de apoio municipal para as várias medidas que constam na Informação nº117/DRS/DIC de 03/12/2024 (E/218280/2024);---
- H. De acordo com o artigo 31º do Regulamento do Programa MAIS Loures, no que respeita à contratualização dos apoios financeiros, estes são concedidos através da celebração de contrato programa; -----
- I. De acordo com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, assim como apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município;-----

*Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal, conforme disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar a proposta de apoios financeiros a conceder pelo Município e a respetiva minuta de Contrato-Programa a celebrar com as entidades com candidatura aprovada ao Eixo Social, ao abrigo do Regulamento do Programa MAIS Loures - Apoio Municipal ao Movimento Associativo e Instituições Sociais. (...)"-----*

--- Sobre a Proposta de Deliberação foi proferida a seguinte intervenção: -

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, tendo em linha de conta este ponto que está em deliberação e o seguinte dizem respeito ao Programa Mais Loures, permitam-me que possa fazer a sua apresentação, uma vez que é a primeira vez que os estamos a aplicar. -----

O período de candidaturas aos apoios de dois mil e vinte e quatro decorreram, predominantemente, em outubro e o período de análise sucedeu em seguida. Assim, perante todos, quero reconhecer o enorme esforço das equipas técnicas do Departamento de Cultura, Desporto, Juventude e Saúde e do Departamento de Igualdade e Desenvolvimento Social, na análise contrarrelógio, de um número muito significativo de candidaturas. Agradecimento este que não posso deixar de fazer, também, às equipas que estão no Atendimento, no Balcão Único, tendo em linha de conta que todas as candidaturas foram submetidas por via do Balcão único, bem como à equipa Informática da Câmara Municipal que igualmente, em tempo record, fez todas as alterações necessárias para que este processo possa estar neste ponto. ----

Depois desta deliberação, num tempo também bastante reduzido e para que as verbas cheguem ao destinatário, entra o Departamento Financeiro a quem agradecemos este trabalho em acréscimo, porque a reta final do ano é um momento bastante sobrecarregado de trabalho. -----

Estas duas propostas que apresentamos, no seu global, traduzem-se no seguinte: cento e sessenta e seis entidades apresentaram candidaturas, sendo que algumas se candidataram a mais do que um eixo. Assim, tivemos sessenta e quatro entidades a candidatarem-se ao eixo Cultura e Recreio, quarenta e

quatro ao eixo Desporto, nove ao eixo Juventude e sessenta e cinco entidades ao eixo social, sendo que a proposta de apoios totaliza o valor de oitocentos e noventa e cinco mil duzentos e vinte e sete euros e catorze cêntimos.-----
Dou também nota que, no âmbito destas candidaturas, não estão as entidades que já se candidataram ao Programa Mais Desporto, porque apresentarão candidatura, tal como todas as outras, no ano de dois mil e vinte e cinco. -----
Como é do vosso conhecimento este novo Regulamento é composto por oito Medidas, três delas são novas no contexto do Programa Mais Loures. Na Medida um, que diz respeito ao apoio à atividade, tivemos a apresentação de cento e vinte e três candidaturas, o que totaliza o montante de quatrocentos e três mil trezentos e quarenta euros e sete cêntimos. -----
Na Medida dois, apoio a projetos e ações específicas, tivemos vinte candidaturas, totalizando vinte e oito mil e oito euros e quarenta e um cêntimo. Na Medida três, apoio à aquisição de equipamento e mobiliário, tivemos cento e treze candidaturas, totalizando cento e vinte mil quinhentos e sessenta e três euros e trinta e dois cêntimos. -----
Na Medida quatro, apoio à realização de obras de conservação, manutenção ou adaptação de imóveis, tivemos cinquenta e oito candidaturas, totalizando duzentos e vinte e um mil cento e trinta e nove euros e sessenta cêntimos. -----
Na Medida cinco, apoio à adoção de medidas de autoproteção, tivemos vinte e uma candidaturas, totalizando vinte e dois mil trezentos e vinte euros e sete cêntimos. -----
Na Medida seis, apoio à formação de dirigentes e equipas técnicas, tivemos nove candidaturas, totalizando dois mil e cento e setenta e um euros e cinquenta e quatro cêntimos. -----
Na Medida sete, apoio a viaturas, tivemos dez candidaturas, totalizando setenta e seis mil quinhentos e noventa e sete euros e noventa e sete cêntimos. -----
Por último, na Medida oito, apoio a deslocações para fora de Portugal Continental, tivemos quinze candidaturas, totalizando dezassete mil cento e trinta e quatro euros e três cêntimos. -----
Relembro, ainda, que no início de janeiro teremos um novo período de candidaturas e que esta fase foi, efetivamente, para zerar o ano, para que no

ano de dois mil e vinte e cinco entre em pleno funcionamento o novo Regulamento e o calendário previsto. -----

Quero partilhar, igualmente, que a integração no nosso Regulamento da linguagem dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), como critérios, já foi valorizada e considerada como inovadora pelo Centro de Estudos e Sondagem de Opinião Local da Universidade Católica Portuguesa, que é quem tem a responsabilidade desta mesma monitorização. -----

Não posso terminar sem reforçar a forma como iniciei esta intervenção, agradecendo a todos os dirigentes e técnicos envolvidos neste processo para que, em tempo útil e reconhecendo a importância da aplicação deste novo instrumento, possamos hoje estar a deliberar esta proposta, ainda antes do final do ano. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE-----

PONTO VINTE E OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 786/2024-
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE PARA APROVAR: - A
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO; - A MINUTA DE CONTRATO -
PROGRAMA A CELEBRAR COM AS ENTIDADES COM CANDIDATURA
APROVADA; NO ÂMBITO DO EIXO CULTURA, RECREIO, DESPORTO E
JUVENTUDE DO PROGRAMA MAIS LOURES - APOIO MUNICIPAL AO
MOVIMENTO ASSOCIATIVO E INSTITUIÇÕES SOCIAIS -----

“Considerando que:-----

- A. *O Município de Loures encara o movimento associativo do seu território como o grande motor da dinâmica local, reconhecendo, nas atribuições municipais, a importância do apoio a atividades com interesse para a população seja no domínio social, desportivo, cultural ou juvenil; -----*
- B. *O Regulamento do Programa MAIS Loures foi aprovado pela Câmara Municipal na sua 72ª reunião ordinária de 04/09/2024 e pela Assembleia Municipal de Loures, na 4ª sessão ordinária, de 12/09/2024, fazendo uso*

da competência que lhe é atribuída pela alínea g), do n.º 1, do Artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

- C. O Regulamento do Programa MAIS Loures – Apoio Municipal ao Movimento Associativo e às Instituições Sociais foi publicado no [Diário da República n.º 187/2024, Série II de 2024-09-26](#) (Aviso nº 21407/2024/2);---
- D. Este Programa de Apoio Municipal tem em conta a dinâmica associativa nas áreas de intervenção: Cultura e Recreio, Desporto, Juventude e Social que correspondem, neste normativo, a 4 Eixos distintos; -----
- E. Cada um destes Eixos integra 8 medidas de apoio municipal com limites e critérios, comuns ou específicos, tendo em conta princípios de colaboração, sustentabilidade, segurança e importância da atividade para o território;-----
- F. O período de candidaturas aos Eixos Cultura e Recreio, Desporto e Juventude decorreu de 14 de outubro a 8 de novembro de 2024;-----
- G. Após a análise técnica, ao abrigo do referido Regulamento, foram propostos os valores de apoio municipal para as várias medidas que constam no registo Webdoc E/220081/2024;-----
- H. De acordo com o artigo 31º do Regulamento do Programa MAIS Loures, no que respeita à contratualização dos apoios financeiros, estes são concedidos através da celebração de contrato programa nos Eixos Cultura e Recreio e Juventude e no Eixo Desporto por celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo ao abrigo do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro; -----
- I. De acordo com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, assim como apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município.-----

Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal, conforme disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar a proposta de apoios financeiros a conceder pelo Município e as respetivas minutas de

contrato programa e contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar com as entidades com candidatura aprovada aos Eixos Cultura e Recreio, Desporto e Juventude, ao abrigo do Regulamento do Programa MAIS Loures - Apoio Municipal ao Movimento Associativo e Instituições Sociais.(...)"-

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O VEREADOR, SENHOR PAULO PITEIRA: Senhor Presidente, a propósito deste ponto temos algumas questões, porque da leitura do processo ficamos com várias dúvidas que gostávamos de ver esclarecidas. -----

A primeira dúvida tem a ver com o seguinte: em relação à medida um, no âmbito do apoio à atividade dos agentes da cultura, não foram consideradas despesas por ausência ou desconformidade dos comprovativos de despesa legalmente válidos, faturas. -----

Penso que temos de ter a consciência que aquilo que vigorava, até à entrada em vigor do Programa Mais Loures, era um Regulamento Municipal de Apoios ao Associativismo e que foi ao abrigo deste regulamento que as entidades apresentaram as respetivas candidaturas, em período anterior à entrada em vigor deste novo instrumento regulatório dos apoios municipais ao movimento associativo. -----

O Regulamento anterior era bastante diferente nalguns aspetos daquele que atualmente vigora. Uma das diferenças fundamentais é que se considerava compromisso de honra das entidades, em muitos casos, condição bastante e suficiente para se acreditar na veracidade, porque as pessoas tinham que escrever exatamente isso, daquilo que nos estavam a enviar como comprovativos em relação a despesas. Ora, em outubro entra em vigor um novo regulamento, quando as pessoas já tinham entregue tudo aquilo que eram os documentos para a instrução dos respetivos processos e acontece que alguns deles veem as suas candidaturas excluídas por não estarem em conformidade com o novo regulamento. -----

Chama-se a isto, em linguagem popular, mudar as regras do jogo a meio do jogo. Na nossa opinião, isto prejudica o movimento associativo e não faz

grande sentido e, de alguma forma, é contraditório com aquilo que está descrito na própria informação deste ponto, nomeadamente quando se diz, a determinada página a fechar o lote das instituições a apoiar, que se trata de um período em que este programa está na sua fase inicial, com datas excecionais e que se propõe, apesar dos limites fixados para montantes máximos de apoio financeiro, por eixo, medida, ou apoio, se possam abrir exceções. -----

Primeiro, não se percebe quais possam vir a ser as exceções, ficamos com esta dúvida. Segundo, porque é que não se aplica este critério às associações que não tiveram ocasião de apresentar os respetivos comprovativos? Parece-nos que era importante clarificar estas dúvidas. A não ser assim, poderemos ter a circunstância de algumas associações acharem que foram bem tratadas e outras acharem que foram maltratadas, sem que seja absolutamente claro o critério para que uns sejam tratados de um modo e outros de outro. Esta é a primeira questão que deixamos. -----

Uma outra questão tem a ver com o seguinte: houve a verificação, em relação a algumas das associações que serão alvo de apoios municipais, se os respetivos dirigentes não são, em simultâneo, proprietários de empresas que operam na mesma área de atividade e que têm como atividade económica a mesma atividade que é apoiada agora, quando estão na direção de um clube, ou de uma associação? Ou seja, há uma perfeita coincidência, nalguns casos, entre pessoas que são da direção de uma determinada associação e ao mesmo tempo são sócios-gerentes de empresas que operam no mesmo domínio de atividade. Penso que esta matéria merece algum cuidado, porque temos uma associação que está nessa circunstância. Temos uma situação em que a presidência da associação é desempenhada por uma pessoa que opera numa empresa, que tem a mesma atividade que esta associação. Ou seja, é presidente da empresa e presidente da associação. Portanto, a questão que se coloca é se não estaremos a apoiar, com dinheiros públicos, a atividade de uma entidade que tem caráter privado. -----

Posso ser mais claro, a associação Direct Padel e a empresa Rio Padel Indoor têm, exatamente, a mesma morada como sede e a mesma pessoa como gerente e dirigente. Pergunto: isto é normal? O Município está confortável com a circunstância de vir a apoiar uma associação que funciona no mesmo local

onde funciona uma empresa que faz exatamente a mesma coisa? Achamos estranho, mas não temos uma explicação razoável e gostávamos de ouvir a senhora Vice-Presidente e os serviços.-----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Estranho é, sem dúvida. -----

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, para esta questão não tenho nenhuma resposta, mas penso que devemos retirar da deliberação esta entidade para melhor avaliação. -----

Quanto à outra questão que o senhor Vereador colocou anteriormente, no que diz respeito à medida um, de facto, no Regulamento Municipal de Apoios ao Associativismo não havia essa exigência. Mas houve processos de candidatura, ainda ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoios ao Associativismo, este ano, para fechar a atribuição por via deste regulamento e para fechar os processos ainda de dois mil e vinte e três e dois mil e vinte e quatro, tendo sido aplicadas as regras constantes do RMAA. -----

Relativamente a este regulamento, ele vai ao encontro daquilo que é exigido na lei, em que toda a despesa tem que ter comprovativo da mesma. Portanto, a despesa pública não é com base numa perceção, pese embora acreditemos naquilo que os dirigentes e todas as pessoas possam dizer seja dado como válido, mas o que nos é exigido é que nos possam demonstrar os comprovativos da despesa. -----

Este regulamento, quando em dois mil e vinte e cinco estiver a funcionar de acordo com o calendário, tem uma forma diferente no âmbito da atividade regular. Ou seja, quando apresentam a candidatura fazem uma projeção daquilo que vão ser os custos com a atividade regular, a Câmara aprova um funcionamento e atribui o valor em duas tranches. A primeira tranche com a assinatura do contrato programa e a segunda no final, depois das entidades nos apresentarem o relatório de execução física e financeira das atividades que realizaram. Portanto, não é dispensável a apresentação dos comprovativos de despesa. -----

Acredito que não seja entendido que pelo facto de estarmos a solicitar os comprovativos de despesa, estejamos a pôr em causa a idoneidade de alguém.

Penso que não. Faz parte do normal funcionamento das entidades e das organizações terem a sua contabilidade minimamente organizada e terem os comprovativos de despesa, até porque existem órgãos próprios que fiscalizam esta documentação e a todo o tempo os podem consultar. Portanto, a Câmara está a pedir documentação que qualquer entidade tem de ter. -----

Neste momento, com o Programa Mais Loures, estamos a fazer o pagamento numa única tranche. Quando as entidades se candidataram pedimos que nos apresentem as despesas que já tiveram, tendo em linha de conta que há, apenas, um momento de candidatura, porque é em função da despesa realizada que vamos participar e não atribuir um montante financeiro sem saber se ele teve, ou não, aplicação prática. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Relativamente a este ponto vou separá-lo em duas questões: primeiro, nesta discussão foi levantado um assunto que já no passado tinha sido abordado, até noutros mandatos. No passado faziam-se transferências para as associações sem necessidade de comprovativo e eu gostava de saber, quando for possível, de dizer às pessoas por exemplo, sem referir nenhum caso específico e relativamente ao último mandato, qual foi o apoio sem comprovativos? Como é que foi justificado esse apoio contabilisticamente sem faturas? -----

Quando o senhor refere que acredita em todos os dirigentes associativos, é uma frase sua, eu não. Eu quero acreditar, mas nem os conheço e não ponho as mãos no fogo por ninguém. -----

Portanto, gostava de saber como é que o erário público tem sido tratado, desde dois mil e dezassete até há entrada em funções do Executivo do Partido Socialista e do Partido Social Democrata. Ou seja, qual o valor dos apoios, qual do valor dos apoios sem comprovativos e como é que foi justificado esse valor. Depois, quando chegar esta informação sobre as verbas transferidas para algumas associações, poderemos fazer um novo vídeo e, se calhar, vamos ficar surpreendidos com as verbas transferidas e de perceber se essas associações praticaram as valências que foram apresentadas sempre, quando se candidataram ao RMAA. Como é que pagávamos às associações sem comprovativos? Levava-se uma mala? Fazia-se uma transferência bancária?

Eu não quero acreditar que isto fosse possível. Devo ter entendido mal aquilo que foi dito, mas se entendi bem clarifiquem as questões que coloquei. -----

O VEREADOR, SENHOR PAULO PITEIRA: Senhor Presidente, às vezes fazem-se afirmações nesta Câmara Municipal como se as pessoas não tivessem responsabilidades naquilo que dizem e onde dizem. Ouvi em silêncio esta última intervenção do senhor Vereador do Chega, que acho ser ilustrativa desta situação que descrevi. -----

O senhor Vereador tem de ter a noção do seguinte: esta Câmara Municipal já existia antes do Chega ter eleito alguém e esta Câmara Municipal tem uma composição política diversa. Eu quero acreditar que o senhor Vereador compreende e partilha da ideia que as pessoas que estão na Câmara Municipal são pessoas responsáveis na administração dos dinheiros públicos e na boa gestão da coisa pública. Não sei se o senhor Vereador acredita, ou quer fazer acreditar a quem nos ouve, que no anterior mandato, ou em algum mandato dos últimos anos, houve lugar a uma administração ilegal dos dinheiros públicos, ou, eventualmente, a uma má administração dos dinheiros públicos, concedendo apoios a quem não apresentava comprovativos. -----

Está redondamente enganado relativamente a essa matéria, porque o Regulamento Municipal de Apoios ao Associativismo, aquele que vigorou durante os mandatos da CDU e aquele que vigorou ainda antes dos últimos dois mandatos da CDU, tinham regras muito claras que passam sempre pela apresentação de comprovativos das despesas. -----

A questão que eu aqui coloquei não foi essa senhor Vereador, não foi se podemos pagar, seja o que for e a quem for, sem ter comprovativos. Não. O que coloquei foi outra questão. Ou seja, anteriormente não eram pedidos documentos que passaram a ser pedidos com este Programa Loures Mais, que no anterior RMAA não tinham a mesma configuração. Como as candidaturas são apresentadas muito antes do mês de outubro, que foi o momento em que aprovámos o regulamente que neste momento está em vigor, e foi a partir do seu articulado que se estabeleceram as associações que vão ser, ou não, apoiadas, é muito diferente nalguns aspetos daquilo que vigorava anteriormente. Portanto, os pedidos de apoios foram apresentados na base de

pressupostos que, agora, não são os mesmos. Logo ficam excluídos por não terem apresentado, em tempo, esses documentos e nalguns casos não os podem apresentar, porque a ação esgotou-se lá atrás no tempo, as pessoas não tiveram condições para ter os documentos na altura e não é agora, passados sete ou oito meses, que os vão pedir. -----

A preocupação que aqui coloquei foi a seguinte: nós, Município, mudámos as regras a meio do jogo e estamos a excluir, de acordo com a informação técnica que aparece junto de alguns agentes e dos apoios propostos, gente que deveria ter acesso a esses apoios está a ser excluída. Esta é que é a questão e é uma questão de justiça. Não tem nada a ver com a existência, ou não, de comprovativos. -----

Também, sempre houve a abertura suficiente para perceber que havia situações em que não era possível as associações exibirem determinado tipo de comprovativos. Por exemplo, numa qualquer atividade em que um associado tivesse oferecido alguma coisa, em que não há uma doação com papel assinado, para uma obra ou outra coisa qualquer. Ora, nesses casos admitia-se o compromisso de honra como sendo uma forma de sanar essa circunstância de menos clareza, ou menos transparência. É disto que se trata e não de outra coisa qualquer. -----

A CDU tem um histórico, tal como outras forças políticas, nesta Câmara Municipal de rigor na gestão e baseada em critérios claros e transparentes. Daí termos apostado num Regulamento Municipal de Apoios ao Associativismo que na nossa opinião melhorou substancialmente a situação que existia anteriormente, e deve ter melhorado porque foi votado na altura por unanimidade. -----

O que estamos aqui a procurar deixar claro é que não se pode mudar as regras do jogo a meio, deixando de fora associações que merecem ser apoiadas. Para além disso, não se consegue perceber porque é que nalguns casos se diz que se vão apoiar ações e iniciativas que vão ter lugar nos meses de novembro e dezembro. Ou seja, ainda não tiveram lugar, mas vão receber apoios, enquanto outras ficaram excluídas por não terem apresentado determinado tipo de comprovativos. Na nossa opinião não é justo e deve ser ponderado. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Presidente, se tivesse que acusar a CDU, o senhor Vereador Paulo Piteira, ou outro qualquer eu iria fazê-lo, porque, como sabe, digo aquilo que tenho para dizer. -----
Uma vez mais, ainda bem que as reuniões são gravadas e que as pessoas fazem as informações, porque enquanto eu perguntei se tinha percebido bem a senhora Vice-Presidente acenava com a cabeça a dizer que sim. Mas, não colocando em causa o seu profissionalismo e honestidade, nem daqueles que exerceram qualquer mandato, o senhor referiu uma situação que é completamente correta ao dizer que o Município já existe há muito tempo e não existia o Chega. Pois, foi o que mudou. É que agora as coisas têm de ser demonstradas de outra forma. Por exemplo, acabou de referir que mesmo nos casos que eram menos transparentes, palavras suas, pedia-se um compromisso de honra. Então, eu quero vê-los e tenho o direito a vê-los. Quero ver o que é o compromisso de honra sobre casos menos transparentes. Foi o senhor Vereador que o disse, não fui eu. -----
Portanto, se existem casos menos transparentes para os quais foram transportados apoios sobre compromisso de honra, e mesmo os outros que têm comprovativos, eu tenho direito de os ver. Sejam eles do tempo de Carlos Teixeira, sejam do tempo de Demétrio Alves. -----
Quando referi o último mandato não se sinta pressionado, porque eu também cá estava e também votei muita coisa como Deputado Municipal, aliás estávamos cá praticamente todos e também tenho responsabilidades nalgumas coisas que assinei, não em transferências, mas não estou a dizer que o senhor é responsável pelo que quer que seja. -----
Quando digo para se ir buscar o último mandato é porque é aquele que nos antecedeu. Mas se achar por bem que devemos ir lá mais atrás, que devemos fazer essa análise desde outra altura, podemos fazê-lo. Estou a cingir-me ao último mandato, até porque o RMAA foi um regulamento votado também por mim, porque eu estava na Assembleia Municipal. Portanto, estou a remeter esta análise desde que eu estou cá. Não era preciso referir o facto desde que o Chega cá está, mas acabou por consolidar aquilo que é o nosso posicionamento. -----

O que é que mudou com a chegada do Chega? Queremos que toda a gente lá em casa não fique com dúvidas acerca daquilo que são os processos menos transparentes que ficaram sobre compromisso de honra porque, de facto, aquilo que temos de mais importante na vida, para além da saúde, é a honra. Por isso, esses compromissos de honra certamente foram assinados com responsabilidade. Agora, não fiz qualquer insinuação, apenas levantei uma questão que, dentro dos meus direitos, enquanto Vereador, quero ter acesso à informação e essa tem de me ser concedida. Se achou que isto era uma acusação, isso já é um problema que me ultrapassa, porque eu não o acusei de absolutamente nada e sabe perfeitamente que temos tido a liberdade quando não concordamos um com o outro do confronto ideológico, político e de fazermos as acusações que tivermos de fazer. Sempre assim foi, quer no mandato anterior, quer neste mandato, umas vezes mais exaltados, outras menos, mas no final sempre com respeito, mesmo que muitas vezes extravasemos, os dois, algumas das linhas do princípio da urbanidade dentro da reunião de Câmara. Já falhámos ambos, mas desta vez acho que foi mesmo ao lado porque não me estava a dirigir a si, nem à sua gestão. Quero apenas transparência, para que se faça jus do porquê de ter chegado o Chega.

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: Senhor Presidente, fiquei apreensivo com a intervenção do senhor Vereador Paulo Piteira, no que diz respeito à questão de algumas instituições que assumiram compromissos anteriormente e que, por uma forma ou outra, agora não consigam apresentar os comprovativos. Isto é preocupante, por isso é que este Programa Mais Loures vem trazer uma maior clareza. Não vou criticar o que estava feito anteriormente e todos nós sabemos como é que as associações funcionam, porque eu também fiz parte do associativismo durante muitos anos. Mas, enquanto estive à frente de uma associação sempre exigi que qualquer aquisição que fosse feita tivesse nome e número de contribuinte na fatura. ----- Portanto, estas instituições ou associações, como referiu o senhor Vereador, que de uma forma ou de outra ficaram fora desse apoio tinham a obrigação de ter pedido essas faturas. Se não pediram as faturas, sabe o que se chama a isso? Fuga ao fisco. Fico preocupado com estas situações, até porque a

Câmara Municipal está a gerir dinheiros públicos e está a financiar instituições que não pedem fatura. Está a beneficiar a associação e está a beneficiar o fornecedor desse produto ao serviço dessa associação. -----

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, para que fique completamente claro e para que todos estejamos com a consciência plena de que demos a oportunidade de tratamento a todas as entidades, peço ao senhor Presidente para que possa intervir o Diretor do Departamento de Cultura, Desporto, Juventude e Saúde, o Doutor Alfredo Santos, para esclarecer alguns pontos. -----

Quero transmitir, ainda, que o regulamento que hoje existe, o Mais Loures, no seu artigo trinta e seis, refere explicitamente esta questão da entrega do relatório de execução física e financeira. Ou seja, a entrega dos comprovativos de despesa. Portanto, é uma questão que resulta da lei e que está no nosso regulamento. O anterior RMAA não tinha esta questão de forma explícita, mas os serviços faziam o acompanhamento, através da entrega de um relatório de execução das atividades. -----

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, DESPORTO, JUVENTUDE E SAÚDE, DOUTOR ALFREDO SANTOS: Senhor Presidente, relativamente ao período de candidatura, em dois mil e vinte e quatro houve dois períodos de candidaturas. Um período de candidatura ao antigo regulamento e um outro, já no final do ano, com o novo regulamento em vigor. Portanto, as regras deste período de candidaturas são as do Mais Loures. -----

Também foi referenciado que a proposta faz referência à excecionalidade. Isto deve-se ao facto de haver eixos e medidas, que têm uma dotação orçamental insuficiente. Recordo que é a primeira vez que estamos a pôr em prática este regulamento, que os cálculos que foram feitos tiveram algumas falhas e havia eixos e medidas que tinham excedente em termos orçamentais. -----

Portanto, a excecionalidade que se propõe é permitir que as dotações que estavam excedentes pudessem cobrir aquelas que estavam em falta e, assim, não cortar o apoio ao movimento associativo, também por alguma

inexperiência da nossa parte, naquilo que era a avaliação da definição dos valores. -----

Em relação à aceitação dos comprovativos de despesa, o que tem a ver com as ações a realizar após o período de candidatura, não era possível as entidades apresentarem comprovativos de despesa de iniciativas que ainda não tinham acontecido, aquilo que se prevê é que no relatório final que têm de entregar obrigatoriamente, como já acontecia no RMAA, é que entreguem esses comprovativos de despesa. No caso de não haver esses comprovativos de despesa, será abatido num próximo apoio, ou serão devolvidos os valores que não tenham esses comprovativos de despesa, de forma a deixar tudo em conformidade. -----

Em relação à outra discussão, é ler o regulamento anterior e perceber o que era exigido em cada uma das linhas de apoio, as que pedem comprovativos de despesa, que pedem o plano de atividades, o relatório e o acompanhamento da execução. Está tudo no regulamento e tudo o que foi feito foi em conformidade com o que estava plasmado no anterior Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. -----

O VEREADOR, SENHOR PAULO PITEIRA: Senhor Presidente, a propósito desta questão dos comprovativos de despesa quero, apenas, sublinhar o seguinte: os comprovativos de despesa são, obviamente, uma matéria muito importante e muito relevante para se considerar, ou desconsiderar, o apoio municipal. Agora, nalguns casos eles foram desconsiderados, não se percebendo exatamente a razão.-----

Vou dar um exemplo daqueles que estão aqui listados, por exemplo, a Gimnofrielas numa medida que é apoio à atividade, foram desconsiderados comprovativos de despesa que não descrevem artigos emitidos em dois mil e vinte e três. Ora, foram desconsiderados comprovativos de despesa senhor Vereador Nelson Batista. Não estamos aqui a falar de pedir, ou não, uma fatura, porque pressupomos que as entidades pedem faturas. Eu referi-me a situações quando não existem comprovativos de despesa como, por exemplo, quando há doações, ofertas, associados que deram o seu trabalho porque são pedreiros, mecânicos ou outra coisa qualquer. Não há forma de comprovar isto,

mas a obra está feita. Era nestas situações que se atestava sob compromisso de honra. É disto que se trata. Agora, temos dificuldade em conseguir perceber o porquê de nalguns casos não terem sido considerados comprovativos de despesa que foram enviados pelas associações. -----

Volto a sublinhar que chegámos a outubro com um novo regulamento, mas as entidades tiveram de apresentar as candidaturas muito antes, e não lhes dá tempo de corrigir situações que, eventualmente, sejam anómalas. É disto que se trata e é esta a razão da nossa crítica. -----

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, DESPORTO, JUVENTUDE E SAÚDE, DOUTOR ALFREDO SANTOS: Senhor Presidente, as candidaturas foram apresentadas em novembro. Não foram apresentadas antes. As que foram apresentadas antes foram, também, apoiadas antes através do RMAA. Portanto, reportam-se a atividades realizadas antes, mas as candidaturas foram só apresentadas agora. -----

Os comprovativos de despesa que foram desconsiderados foram aqueles que ocorreram em ano que não era aquele que estava a ser avaliado, em anos anteriores, ou que nada tinham a ver com a atividade para que estava a ser pedido o apoio. Por exemplo, desconsiderámos um conjunto de faturas de restaurantes, de datas posteriores à realização das iniciativas. Ou seja, nada tinham a ver com aquele ato. Portanto, tudo aquilo que não era pertencente à candidatura foi desconsiderado. Foram este tipo de comprovativos e faturas que foram desconsideradas. -----

Quanto ao período de candidatura foi em final de novembro e, de facto, reporta a todo o ano de dois mil e vinte e quatro. -----

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, creio que na esmagadora maioria das situações o apoio que estamos a dar é, inclusivamente, superior ao dos anos anteriores. -----

Estive em vários momentos com todas as entidades, em que falámos sobre o Mais Loures e onde foi feita a apresentação. Posteriormente às reuniões onde participei houve reuniões por freguesia e com as entidades, onde foi dada esta explicação e não houve qualquer desconhecimento de quais eram as regras

subjacentes à aplicação do RMAA e quais as subjacentes à aplicação do Mais Loures. -----

Portanto, não sinto, de maneira nenhuma, enquanto subscritora das propostas que hoje estamos a deliberar, qualquer nível de desigualdade perante o tratamento das entidades. Inclusivamente, o corpo técnico que fez a avaliação das candidaturas foi restrito, para permitir este caráter de igualdade de tratamento das entidades, porque se quiséssemos que houvesse vários olhares tínhamos distribuído as candidaturas por muitos técnicos e cada um olhava per si. Não fizemos isso. Houve um corpo de equipa a olhar para as candidaturas, para que houvesse um fio condutor a olhar para os critérios que se estavam a aplicar. Penso que subjetividade, neste regulamento, foi algo que tentámos diminuir ao máximo. -----

Efetivamente há uma necessidade de maior incorporação, por parte das entidades, daquilo que passam a ser as regras do Mais Loures e esta de que estamos a falar, da exigência de comprovativos de despesa por tudo aquilo que esta responsabilidade acarreta, não pode ser feita de outra forma. -----

Se olharmos para os números globais, quer do ponto de vista da atividade regular, quer do ponto de vista de qualquer uma das medidas de apoio, o tecido associativo e as instituições particulares de solidariedade social do concelho de Loures têm uma atribuição de apoio financeiro, ao abrigo deste regulamento, superior àquele que tinham no ano anterior. Mérito para o trabalho que elas fazem, à substituição que fazem das organizações porque são nossos parceiros e braços armados no dia a dia, desde as crianças à terceira idade, dos zero aos cem. Portanto, este programa é uma valorização do seu trabalho. -----

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, DESPORTO, JUVENTUDE E SAÚDE, DOUTOR ALFREDO SANTOS: Senhor Presidente, apenas para sublinhar as palavras da senhora Vice-Presidente no empenho e no profissionalismo da equipa que esteve envolvida neste processo, pelo trabalho que foi feito num muito curto espaço de tempo. Portanto, aproveito este momento para saudar a equipa do Departamento de Cultura, Desporto,

Juventude e Saúde, bem como a equipa do Departamento de Igualdade e Desenvolvimento Social, porque foi um trabalho duro, difícil, mas proveitoso. --

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Em nome da Câmara e de todo o Executivo aproveito para saudar o trabalho de todos os profissionais e trabalhadores da Câmara que estiveram envolvidos, de forma direta, neste processo. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO VINTE E NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 787/2024-SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ABERTURA E A COMPOSIÇÃO DO JÚRI, DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 5 (CINCO) POSTOS DE TRABALHO, DA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO, A AFETAR À DIVISÃO DE GESTÃO DE PARQUES E FLORESTAS -----

- “Considerando que: -----
- A. *Por deliberação tomada na 54.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 28 de novembro de 2023, e na 2.ª Reunião da 5.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 20 de dezembro de 2023, foram aprovados o Orçamento Municipal e o Mapa de Pessoal para o ano de 2024;* -----
 - B. *Por deliberação tomada na 69.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 10 de julho de 2024, e na 7.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, realizada em 18 de julho de 2024, foi aprovada a última alteração do Mapa de Pessoal de 2024;* -----

- C. *No Mapa de Pessoal estão previstos e não ocupados postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional, da área funcional geral; -----*
- D. *Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o órgão ou serviço pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal; -----*
- E. *Não existem candidatos aprovados que integrem reserva de recrutamento, constituída na Câmara Municipal de Loures, válida para os postos de trabalho em causa; -----*
- F. *O montante máximo a afetar ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal foi aprovado pela Câmara Municipal de Loures e inscrito na classificação económica do orçamento municipal 01.01.04.04 - recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho, contudo, o recrutamento só irá ocorrer no próximo ano; -----*
- G. *Para efeitos do disposto no artigo 16.º, do Decreto Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, foi consultada a Área Metropolitana de Lisboa (AML), enquanto entidade gestora da requalificação nas Autarquia Locais (EGRA), que informou, a 09/09/2024, que ainda não se encontra constituída a EGRA para os seus Municípios; -----*
- H. *O Município de Loures não assume a posição de EGRA, ao abrigo do artigo 16.º - A, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, por não existirem trabalhadores em situação de valorização profissional; -----*
- I. *Existe relevante interesse público no recrutamento de cinco assistentes operacionais, de forma a assegurar o normal funcionamento do Parque Municipal do Cabeço de Montachique. -----*

Tenho a honra de propor: -----
- Que a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições supracitadas, de acordo com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, delibere aprovar a abertura de procedimento concursal comum de recrutamento nos termos do n.º 4, do artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, para ocupação de cinco postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional, da área funcional geral, para

constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a afetar à Divisão de Gestão de Parques e Floresta;-----
- Que a Câmara Municipal delibere aprovar a seguinte composição do júri: -----
(...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. VOTOU CONTRA O SR. VEREADOR DO CHEGA. -----

----- DECLARAÇÃO DE VOTO-----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: A minha Declaração de Voto é no sentido de manter a postura e a coerência que o Chega tem tido desde o início do mandato, de votar sempre contra a contratação e o aumento do quadro de pessoal, por considerar o custo que este tem no orçamento da Municipal. Consideramos que continuamos a contratar demasiado, e com uma política de recursos humanos com a qual não concordamos. -----

PONTO TRINTA - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 788/2024- SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ADMISSÃO DE 17 (DEZASSETE) TRABALHADORES NA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO, POR UTILIZAÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA, A AFETAR À DIVISÃO DE GESTÃO DO PARQUE ESCOLAR E UNIDADE DE GESTÃO DE CRECHES---

“Considerando que:-----

- A. *Por deliberação tomada na 54.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 28 de novembro de 2023, e na 2.ª Reunião da 5.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 20 de dezembro de 2023, foram aprovados o Orçamento Municipal e o Mapa de Pessoal para o ano de 2024; -----*
- B. *Por deliberação tomada na 69.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 10 de julho de 2024, e na 7.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, realizada em 18 de julho de 2024, foi aprovada a última alteração do Mapa de Pessoal de 2024; -----*
- C. *No Mapa de Pessoal estão previstos e não ocupados postos de trabalho da categoria de assistente operacional da carreira geral de assistente operacional, na área funcional de auxiliar de ação educativa; -----*
- D. *Em resultado do procedimento concursal comum para constituição de reserva de recrutamento para a carreira de Assistente Operacional, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de Loures, na sua 48.ª reunião ordinária, realizada em 6 de setembro de 2023, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 230, de 28 de novembro de 2023, Aviso n.º 22988/2023, com Despacho de Homologação datado de 30 de julho de 2024, publicado pelo Aviso n.º 16239-D/2024/2, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 149, de 2 de agosto de 2024, foi constituída reserva de recrutamento interna, válida até 29 de janeiro de 2026, composta por 83 candidatos; -----*
- E. *Nos termos do disposto no artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o órgão ou serviço pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal; -----*
- F. *O montante máximo a afetar ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal foi aprovado pela Câmara Municipal de Loures e inscrito na classificação económica do orçamento municipal 01.01.04.04 - recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho; -----*
- G. *Existe relevante interesse público no recrutamento de 17 assistentes operacionais, da área funcional de auxiliar de ação educativa, de forma a*

assegurar o normal funcionamento dos serviços, nomeadamente para reforçar as equipas de trabalho existentes nas unidades educativas, cumprindo os rácios estabelecidos pela DGEstE e garantindo a estabilidade na dinâmica da rede escolar concelhia, bem como o reforço da equipa da creche municipal. -----

*Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições supracitadas, de acordo com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, delibere aprovar a admissão de 17 (dezassete) trabalhadores, da categoria de Assistente Operacional, para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por utilização da reserva de recrutamento interna do procedimento concursal publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 230, de 28 de novembro de 2023, Aviso n.º 22988/2023, com Despacho de Homologação datado de 30 de julho de 2024, publicado pelo Aviso n.º 16239-D/2024/2, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 149, de 2 de agosto de 2024, a afetar à Divisão de Gestão do Parque Escolar (16 assistentes operacionais) e à Unidade de Gestão de Creche (1 assistente operacional). (...)"-----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. VOTOU CONTRA O SR. VEREADOR DO CHEGA. -----

----- DECLARAÇÃO DE VOTO-----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: A minha Declaração de Voto é no sentido de manter a postura e a coerência que o Chega tem tido desde o início do mandato, de votar sempre contra a contração e o aumento do quadro de pessoal, por considerar o custo que este tem no orçamento da Municipal.

Consideramos que continuamos a contratar demasiado, e com uma política de recursos humanos com a qual não concordamos. -----

PONTO TRINTA E UM - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 789/2024-
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
ADMISSÃO DE 12 (DOZE) TRABALHADORES NA CATEGORIA DE
ASSISTENTE TÉCNICO, PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE
EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM
FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO, POR UTILIZAÇÃO
DE RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA, A AFETAR A DIVERSAS
UNIDADES ORGÂNICAS-----

*“Considerando que:-----
A. Por deliberação tomada na 54.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 28 de novembro de 2023, e na 2.ª Reunião da 5.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 20 de dezembro de 2023, foram aprovados o Orçamento Municipal e o Mapa de Pessoal para o ano de 2024;-----
B. Por deliberação tomada na 69.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 10 de julho de 2024, e na 7.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, realizada em 18 de julho de 2024, foi aprovada a última alteração do Mapa de Pessoal de 2024;-----
C. No Mapa de Pessoal estão previstos e não ocupados postos de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico; -----
D. Em resultado do procedimento concursal comum para constituição de reserva de recrutamento para a carreira/categoria de assistente técnico, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de Loures, na sua 34.ª reunião ordinária, realizada em 1 de fevereiro de 2023, e publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 121, de 23 de junho de 2023, Aviso n.º 11967/2023, foi constituída reserva de recrutamento interna, composta por 30 candidatos, válida até 25 de outubro de 2025, com Despacho de Homologação datado de*

26 de abril de 2024, publicado pelo Aviso n.º 10784, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 97, de 20 de maio de 2024;-----

E. Nos termos do disposto no artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o órgão ou serviço pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal;-----

F. O montante máximo a afetar ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal foi aprovado pela Câmara Municipal de Loures e inscrito na classificação económica do orçamento municipal 01.01.04.04 - recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho;-----

G. Existe relevante interesse público no recrutamento de 12 assistentes técnicos, de forma a assegurar o normal funcionamento dos serviços.-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições supracitadas, de acordo com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, delibere aprovar a admissão de 12 (doze) trabalhadores, para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por utilização da reserva de recrutamento interna do procedimento concursal publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 121, de 23 de junho de 2023, Aviso n.º 11967/2023, com Despacho de Homologação datado de 26 de abril de 2024, publicado pelo Aviso n.º 10784, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 97, de 20 de maio de 2024, a afetar às seguintes unidades orgânicas:-----

Carreira	N.º Postos de Trabalho	Unidade Orgânica
Assistente Técnico	2	DSPA
	1	DRS
	1	DRH
	1	DPCG
	1	DAJ
	2	DJA
	1	GAP

	1	DPGH
	2	DGPE
TOTAL	12	

 --- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. VOTOU CONTRA O SR. VEREADOR DO CHEGA. -----

----- DECLARAÇÃO DE VOTO -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: A minha Declaração de Voto é no sentido de manter a postura e a coerência que o Chega tem tido desde o início do mandato, de votar sempre contra a contração e o aumento do quadro de pessoal, por considerar o custo que este tem no orçamento da Municipal. Consideramos que continuamos a contratar demasiado, e com uma política de recursos humanos com a qual não concordamos. -----

PONTO TRINTA E DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 790/2024-SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 09/2005, NA QUINTA DO INQUISIDOR, NO BARRO, NA FREGUESIA DE LOURES (PROC.º Nº 77.189/URB_L_L/2024 – CONSTRUÇÕES INOCÊNCIO & FILHOS LDA.) -----

“Considerando que:-----

- A. *CONSTRUÇÕES INOCÊNCIO & FILHOS LDA., requereu alteração do Alvará de Loteamento n.º 9/2005, emitido em 6/6/2005 – Quinta do Inquisidor - Barro na Freguesia de Loures;*-----
- B. *A presente pretensão tem como objeto a alteração dos parâmetros urbanísticos do lote 16, através da alteração do uso de atividades económicas para uso de habitação (6 fogos), alteração do polígono de*

implantação e aumento da área do lote em causa, reduzindo a área de cedência para espaços verdes em 75,30m²;-----

- C. Atentos à classificação e qualificação do Solo, constata-se que a pretensão se encontra inserida em Solo Urbano (Perímetro Urbano – Pinheiro de Loures, nível 3) / Espaços Verdes: Verde de Recreio e Lazer, sujeito ao disposto dos artigos 57.º, 58.º e 60.º e dos artigos 110.º, 114.º a 116.º do RPDML. -----*
- D. No entanto o Alvará de Loteamento vigente, anterior à atual revisão do PDM, estabelecia já este lote para uso terciário, bem como os lotes habitacionais 13 a 15, em área que veio a ser posteriormente classificada como Verdes de Recreio e Lazer. Nesta circunstância, afigura-se de poder considerar não se introduzir ou agravar desconformidade com o RPDM vigente, já que ambos os usos, terciário já licenciado, ou habitacional proposto, são tidos, em igualdade, como compatíveis com esta classificação de espaço. -----*
- E. Não se deteta incumprimento das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis nomeadamente o RGEU e o RMEU;-----*
- F. Realizada a consulta aos demais proprietários dos lotes do alvará por via de edital, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 e no n.º 3 do art.º 27.º do RJUE, não se registou qualquer oposição, reclamação ou sugestão;-----*
- G. Realizada a consulta à Junta de Freguesia de Loures, esta emitiu o seu parecer (E/210088/2024); -----*
- H. Pelo teor das informações dos serviços municipais e despachos superiores (E/145227/2024 e E/180810/2024) é proposto aceitar o pedido de alteração ao Alvará de Loteamento n.º 9/2005, emitido em 6/6/2005 – Quinta do Inquisidor – Barro, na Freguesia de Loures; -----*

Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal delibere, (ao abrigo das disposições conjugadas do disposto no n.º 1 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 23.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente):-----

Aprovar a alteração ao Alvará de Loteamento n.º 9/2005, emitido em 6/6/2005 – Quinta do Inquisidor – Barro, na Freguesia de Loures, conforme pretensão instruída no processo 77189/URB_L_L/2024, em nome de CONSTRUÇÕES INOCÊNCIO & FILHOS LDA., nos termos expressos na presente proposta. (...)-----

--- **Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções:** -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, pergunto se podemos manter esta proposta em Ordem do Dia para melhor ponderação. ----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Não há qualquer objeção. -----

--- A PROPOSTA, POR CONSENSO DOS MEMBROS DA CÂMARA, FOI MANTIDA NA ORDEM DO DIA. -----

PONTO TRINTA E TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 791/2024-SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 06/2006, NO BAIRRO DA QUINTA DE SÃO LOURENÇO, EM SÃO JOÃO DA TALHA, NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA IRIA DE AZÓIA, SÃO JOÃO DA TALHA E BOBADELA (PROC.º Nº 75.133/URB_L_L/2023 – JOSÉ ALBERTO DUARTE DOS SANTOS) -----

“Considerando que:-----

A. *JOSÉ ALBERTO DUARTE DOS SANTOS, requereu alteração ao Alvará de Loteamento n.º 6/2006 de 17 de setembro de 2006, que titula a reconversão urbanística da AUGI Bairro da Quinta de São Lourenço, São João da Talha, na União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela;*-----

- B. A pretensão visa a alteração do polígono de implantação, do uso e da área de construção do lote n.º 65, uma vez que os parâmetros contemplados em Alvará de Loteamento divergem da construção existente, anterior ao Alvará, e que se pretende legalizar, já que sobre a mesma não recai qualquer ónus de demolição ou reformulação do Alvará de Loteamento. ----
- C. A pretensão conforma-se com o disposto no PDM vigente, não se detetando incumprimento das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis;-----
- D. Realizada a consulta pública e aos proprietários dos demais lotes do alvará por via de edital, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 e no n.º 3 do art.º 27.º do RJUE, não se registou qualquer oposição, reclamação ou sugestão;-----
- E. Realizada a consulta à União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela, esta refere, não ver inconveniente na pretensão, emitindo parecer favorável (E/181560/2023);-----
- F. Pelo teor da informação dos serviços municipais e despachos superiores E/186075/2024, é proposto aceitar o pedido de alteração do Alvará de Loteamento n.º 6/2006 de 17 de setembro de 2006 - Bairro da Quinta de São Lourenço - São João da Talha, na União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, (ao abrigo das disposições conjugadas do disposto no n.º 1 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 23.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente):-----

Aprovar a alteração ao Alvará de Loteamento n.º 6/2006 de 17 de setembro de 2006 - Bairro da Quinta de São Lourenço - São João da Talha, na União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela, conforme pretensão instruída no processo 75133/URB_L_L/2023, em nome de JOSÉ ALBERTO DUARTE DOS SANTOS, nos termos expressos na presente proposta. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE-----

PONTO TRINTA E QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 792/2024-
SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - A
ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº.04/2023 - A ALTERAÇÃO
DO PROJETO DE ARRUAMENTOS; - A ALTERAÇÃO À LOCALIZAÇÃO DO
POSTO DE TRANSFORMAÇÃO (PT); - O VALOR DAS TAXAS, REFERENTE
AO PROJETO DE RECONVERSÃO URBANÍSTICA DO BAIRRO CASAL DAS
QUEIMADAS, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTO ANTÓNIO DOS
CAVALEIROS E FRIELAS (PROCº. 78.967/URB_L_L/2024) -----

“Considerando:-----

- A. *O procedimento de reconversão urbanística da AUGI - bairro Casal das Queimadas – foi tramitado através do processo administrativo n.º 49799/LA/L/N organizado como operação de loteamento da iniciativa dos particulares (proprietários e comproprietários), nos termos da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro (adiante referida como Lei n.º 91/95), a qual consagrou um regime excepcional para a reconversão urbanística das Áreas Urbanas de Génese Ilegal (AUGI), que vigora com a redação dada pela Lei n.º 71/2021 de 04 de novembro, definindo os termos aplicáveis à regularização dessas áreas durante o período temporal nela estabelecido. -----*
- B. *No âmbito do procedimento de reconversão urbanística da AUGI foi emitido o respetivo título de reconversão - Alvará de Licença de Loteamento n.º 04/2023 – sendo que o prazo previsto naquele alvará para a conclusão das obras de urbanização é de 24 meses, terminando a 21 de outubro de 2025.*
- C. *A presente pretensão respeita a pedido de alteração do referido alvará de licença de loteamento, requerida ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 4.º conjugado com os artigos 18.º e 27.º do RJUE, pela Comissão de Administração da AUGI, eleita regularmente pelos proprietários, em assembleia geral, sendo tramitada através do processo administrativo n.º 78967/URB_L_L/2024. -----*

- D. O pedido é apresentado pela Administração Conjunta (AC) do bairro, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 91/95, conjugado com o artigo 18.º, ambos da Lei n.º 91/95, conjugado com o disposto no artigo 27.º, do RJUE e sustenta-se na necessidade de alteração do respetivo projeto de loteamento e, assim, da licença de operação de loteamento n.º 04/2023, nomeadamente, no que concerne aos valores urbanísticos previstos para os lotes 13, 33, 38, 46, 47 e 49, bem como alteração à área de cedência e área de arruamentos viários e pedonais, com reformulação da baía de estacionamento junto à parcela de cedência e realocização do Posto de Transformação (PT). -----
- E. O Posto de transformação (PT), inicialmente proposto numa propriedade privada que atravessa o bairro, fora dos limites da AUGI, (Art.º 71 da Secção D, da matriz predial de Frielas), embora tenha existido um acordo para a sua localização nesta propriedade, os atuais proprietários romperam com esse acordo. -----
- F. Por este facto, a alteração agora proposta preconiza agora que o PT se localize em parte da parcela A, que se encontra destinada a cedência para equipamento.-----
- G. A parcela A, sofreu uma redução de área correspondente a 218,00 m², ficando com a área final de 5.074,00 m² em vez dos 5.292,00 m², previstos/consagrados no alvará de licença de loteamento n.º 04/2023, em resultado da realocização do PT e da reformulação da baía de estacionamento, que passou a fazer-se perpendicular ao eixo da via, aumentando o número de estacionamentos públicos no local. -----
- H. Os elementos instrutórios juntos com o requerimento, respeitante à alteração ao Alvará n.º 4/2023, cumprem o disposto no Regime Jurídico da Edificação e Urbanização (RJUE), encontra-se o pedido corretamente instruído, também, de acordo com o disposto no Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização (RMEU) e no Regulamento Municipal para Reconversão Urbanística das Áreas Urbanas de Génese Ilegal (RMAUGI).
- I. Em matéria de formalismos procedimentais a observar na presente pretensão, salienta-se que estão reunidos os condicionalismos legais à dispensa da consulta às entidades exteriores ao município, bem como à

dispensa de Consulta Pública, em face do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do RJUE. -----

- J. É a Câmara Municipal o órgão do Município competente para decidir nesta matéria, por ser este o órgão a quem compete apreciar e aprovar a operação de loteamento, nos termos do artigo 5.º do RJUE, sendo que a alteração dos elementos do alvará de licença é disciplinada pelo disposto no artigo 27.º do RJUE, sendo que no seu n.º 8 consagra a possibilidade de prosseguir um processo simplificado de alterações à licença, onde aquelas sejam aprovadas por simples deliberação da câmara municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades, sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, aplicável a esta pretensão.*
- K. Nestes termos, propõe-se a aprovação do pedido de Alteração ao Alvará de Licença Loteamento n.º 04/2023, que constitui título de reconversão urbanística do bairro Casal das Queimadas, nos termos requeridos. -----*

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo e nos termos conjugados do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 4.º da Lei n.º 91/95, conjugado com o disposto nos artigos 18.º e 27.º do RJUE, nas condições da informação dos serviços n.º 80/DGRU/DRU/JS/2024 _ 100/DGRU/DRU/FV/2024, datada de 13-11-2024 (E/206816/2024 do processo n.º 78967/URB_L_L/2024), e do despacho/informação da Chefe de Divisão de Reconversão Urbanística, nos seguintes termos: -----

- 1. Aprovação do pedido de Alteração ao Alvará de Licença Loteamento n.º 04/2023, que constitui título de reconversão urbanística do bairro Casal das Queimadas, União das freguesias de Santo António dos Cavaleiros e Frielas, nos termos requeridos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 4.º da Lei n.º 91/95, conjugado com o disposto artigos 18.º e 27.º do RJUE; -----*
- 2. Aprovação da alteração do projeto de arruamentos; -----*
- 3. Aprovação da alteração à localização do posto de transformação (PT); -----*
- 4. Aprovação do valor das taxas urbanísticas devidas pela emissão da alteração, por aditamento, à licença de loteamento e obras de urbanização, e pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas. (...)” -----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE-----

PONTO TRINTA E CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 793/2024-
SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A
ISENÇÃO PARCIAL DO CUMPRIMENTO DE 6 (SEIS) LUGARES DE
ESTACIONAMENTO, EXIGÍVEL POR VIA DO REGULAMENTO DO PDM E
DO RMEU (PROC.º Nº 75.343/URB_L_E/2023 – DUPLAVIT –
CONSTRUÇÕES, LDA.)-----

“Considerando que:-----

- A. *DUPLAVIT - CONSTRUÇÕES, LDA., requereu licença administrativa de construção de um edifício de habitação coletiva, na Rua Manuel dos Santos Lourenço, Lote 341 –Bairro da Paradela, Santo António dos Cavaleiros, na União das Freguesias de Santo António dos Cavaleiros e Frielas;-----*
- B. *Face à pretensão, verifica-se que a presente proposta não contempla os 18 lugares de estacionamento, conforme definido nos artigos 142.º com remissão ao anexo IV do RPDML, apenas assegurando 12 lugares de estacionamento, o que se justifica face à área do lote e ao facto de não ser viável qualquer outra solução que mantenha os restantes parâmetros urbanísticos do loteamento.-----*
- C. *Tendo sido solicitada a isenção dos lugares em falta, através do expediente BU/172431/2024 (aditamento à memória descritiva), pode a mesma enquadrar-se ao abrigo da exceção prevista nos termos do n.º 3 do artigo 142.º do Regulamento do PDML, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 33.º do RMEU.-----*
- D. *Foi realizada a consulta à União das Freguesias de Santo António dos Cavaleiros e Frielas.-----*

E. Pelo teor da Informação dos serviços municipais, com o registo n.º E/180765/2024 e respetivos despachos, é manifestada a concordância com a mesma.-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, (ao abrigo das disposições conjugadas do disposto no n.º 1 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 23.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente):-----

Aprovar a isenção parcial da dotação de estacionamento, designadamente 6 lugares de estacionamento, ao abrigo da exceção prevista nos termos do n.º 3 do artigo 142.º do Regulamento do PDML, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 33.º do RMEU, conforme pretensão instruída no processo 75343/URB_L_E/2023, em nome de DUPLAVIT - CONSTRUÇÕES, LDA., nos termos expressos na presente proposta. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO TRINTA E SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 794/2024- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A PROPOSTA DE DECISÃO SOBRE AS RECLAMAÇÕES APRESENTADAS NO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA DOS INTERESSADOS, REFERENTE AO PROJETO DE LOTEAMENTO DA AUGI/UGT Nº 6 DO BAIRRO DA PORTELA DE AZÓIA (PROCº Nº 64.303/LA/L/OR)-----

“Considerando:-----

- A. O modelo de reconversão urbanística do bairro Portela de Azóia que está a ser desenvolvido por iniciativa municipal, sem o apoio da administração conjunta, através da execução de operações de loteamento nas atuais 16 Unidades de Gestão Territorial (UGT) que compõem o bairro. -----
- B. A anterior deliberação tomada na 49ª Reunião Ordinária de Câmara, realizada em 20.09.2023, subjacente à Proposta n.º 637/2023, sobre o

projeto de loteamento da AUGI UGT n.º 6, de aprovação da apresentação do projeto de loteamento aos interessados e abertura de período de participação pública na solução urbanística adotada. -----

C. O envolvimento de 68% dos lotes do projeto desta AUGI nesta fase, permitindo uma melhor consolidação da solução urbana.-----

D. O referido na Informação n.º 37/DRU/JCM/RMH/2024, constante de fls. 1564 a 1571 e respetivo relatório, bem como a componente de fundamentação de fls. 1558 a fls. 1563 e na Informação da Chefe de Divisão, a fls. 1572, e respetivos despachos superiores aí exarados, quanto ao facto de estarem reunidas condições para se decidir sobre as reclamações apresentadas. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto nas alíneas c) e d), conjugadas com a alínea g) do artigo 55.º do Regulamento n.º 593/2011, de 07 de novembro de 2011, nos seguintes termos: -----

PONTO ÚNICO: Aprovar a proposta de decisão sobre as reclamações apresentadas no período de participação pública dos interessados na solução urbanística adotada. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO TRINTA E SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 795/2024- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A PROPOSTA DE DECISÃO SOBRE AS RECLAMAÇÕES APRESENTADAS NO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA DOS INTERESSADOS, REFERENTE AO PROJETO DE LOTEAMENTO DA AUGI/UGT Nº 12 DO BAIRRO DA PORTELA DE AZÓIA (PROCº Nº 72.076/URB/L/L/2022)-----

“Considerando:-----

A. O modelo de reconversão urbanística do bairro Portela de Azóia que está a ser desenvolvido por iniciativa municipal, sem o apoio da administração conjunta, através da execução de operações de loteamento nas atuais 16 Unidades de Gestão Territorial (UGT) que compõem o bairro. -----

- B. A anterior deliberação tomada na 61.ª Reunião Ordinária de Câmara, realizada em 20.03.2024, subjacente à Proposta n.º 195/2024, sobre o projeto de loteamento da AUGI UGT n.º 12, de aprovação de uma pequena alteração/redelimitação do polígono por forma a conformá-lo com a área objeto de loteamento e da apresentação do projeto de loteamento aos interessados e abertura de período de participação pública na solução urbanística adotada. -----
- C. O envolvimento de 86% dos lotes do projeto desta AUGI nesta fase, permitindo uma melhor consolidação da solução urbana.-----
- D. O referido na Informação n.º 44/DGRU/DRU/VSF/RMH/2024, respetivo relatório e componente de fundamentação e quadro de monitorização, juntos como anexos (E/218473/2024) e respetivos despachos superiores aí exarados, quanto ao facto de estarem reunidas condições para se decidir sobre as reclamações apresentadas. -----

Tenho a honra de propor:-----
 Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto nas alíneas c) e d), conjugadas com a alínea g) do artigo 55.º do Regulamento n.º 593/2011, de 07 de novembro de 2011, nos seguintes termos: -----
 PONTO ÚNICO: Aprovar a proposta de decisão sobre as reclamações apresentadas no período de participação pública dos interessados na solução urbanística adotada. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

 PONTO TRINTA E OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 796/2024-SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - O RECONHECIMENTO DA SITUAÇÃO DE INCUMPRIMENTO; - A ADOÇÃO DOS MECANISMOS LEGAIS PARA COBRANÇA JUDICIAL DA IMPORTÂNCIA EM DÍVIDA DO LOTE 46, REFERENTE À UGT N.º 1, NO BAIRRO DA PORTELA DA AZÓIA, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA IRIA DE AZÓIA, SÃO JOÃO DA TALHA E BOBADELA (PROCº Nº 51.710/LA/L/OR)-----

- "Considerando:-----
- A. *O modelo da reconversão urbanística da UGT n.º 1 e do Bairro Portela de Azóia, que decorre por iniciativa municipal, sem o apoio da administração conjunta, através da execução de operações de loteamento nas atuais 16 Unidades de Gestão Territorial (UGT) que compõem o bairro, sendo o Município competente para a realização de todos os atos relativos à emissão do título de reconversão, bem como pela conclusão/requalificação das obras de urbanização existentes, não obstante a consagração legal do dever de reconversão.*-----
- B. *O dever de reconversão dos interessados, investidos na referida qualidade, ao abrigo do artigo 9.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, na redação vigente, a que está subjacente a obrigação de pagamento, ao Município, do valor total da comparticipação individual apurada e a celebração do respetivo contrato de adesão (nos termos do disposto nos artigos 3.º, n.ºs 1 e 3; 26.º; 27.º; 31.º, n.º 6, 32.º, n.º 3 e 4 e 33.º da Lei n.º 91/95 de 02 de setembro, na redação vigente).*-----
- C. *As anteriores deliberações tomadas na 97.ª Reunião Ordinária, realizada em 23/08/2017 (sob a Proposta n.º 454/2017) e na 63.ª Reunião Ordinária, realizada em 03/06/2020 (subjacente à Proposta n.º 285/2020), no âmbito da qual foi aprovada, entre outras, a emissão do alvará de licença de loteamento e respetivas condições, o que veio a suceder em 30.06.2021 - alvará de licença de loteamento n.º 09/2021 (com posterior Declaração de Retificação emitida em 19 de dezembro de 2022), tendo sido registada, a favor do Município de Loures, hipoteca legal sobre os lotes, cujos interessados não celebraram com o Município o contrato de adesão individual ao processo de reconversão da AUGI, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da Lei n.º 91/95, ou que através daquele contrato se vincularam a modelo prestacional de liquidação da respetiva comparticipação nos encargos de reconversão, com o objetivo de garantir o cumprimento do dever de reconversão inerente.*-----
- D. *O regime excecional consagrado pela Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, na redação vigente, para a reconversão urbanística das Áreas Urbanas de*

Génese Ilegal (AUGI), estipulando consequências gravosas no caso de não cumprimento do dever de reconversão, competindo à Câmara Municipal, mediante deliberação e após prévia audição dos interessados, suspender a ligação às redes de infraestruturas já em funcionamento (artigo 3.º, n.º 7 do citado diploma). -----

E. O referido na Informação Técnica n.º 88/DRU/RMH/2024, de 17.10.2024 (E/191799/2024), e respetivos despachos superiores aí exarados, quanto à dívida emergente do incumprimento do plano prestacional elaborado, no âmbito do contrato de adesão n.º 353/2018, de 23.11.2018, motivo pelo qual deve ser reconhecida a violação do dever de reconversão, no que diz respeito ao Lote 46 localizado na UGT 1; não obstante as sucessivas notificações efetuadas pelos serviços, para pagamento. -----

F. A falta de pronúncia da interessada, investida na qualidade de cabeça de casal da herança deixada aberta por óbito do titular em registo, relativamente ao lote em apreço, após ter sido regularmente notificada, no âmbito do direito a audiência prévia (artigo 3.º, n.º 7 da Lei n.º 91/95 de 02 de setembro, na redação vigente).-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto nos artigos 3.º, 26.º, n.º 3, 27.º, 31.º, n.º 6 e 33.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, na redação vigente, e, ainda fazendo uso da faculdade prevista no n.º 7 do artigo 3.º do citado diploma, conjugado com n.º 2 do artigo 70.º do Regulamento Municipal para Reconversão Urbanística das Áreas Urbanas de Génese Ilegal (RMAUGI), e nas condições da informação dos serviços n.º 88/DRU/RMH/2024, de 17.10.2024 (E/191799/2024), e respetivos despachos superiores aí exarados, nos seguintes termos:-----

- 1. Aprovar o reconhecimento da situação de incumprimento do dever de reconversão, relativamente ao Lote 46, localizado na UGT 1, e consequentemente, desenvolver o procedimento tendente à suspensão da ligação às redes de infraestruturas já em funcionamento, que sirvam a construção erigida no referido lote, nos termos do disposto no artigo 3.º, n.º 7 da Lei n.º 91/95, conjugado com n.º 2 do artigo 70.º do RMAUGI.-----*

2. Aprovar a adoção dos mecanismos legais, para cobrança judicial da importância em dívida referente ao Lote 46, caso se mantenha a situação de incumprimento, na sequência do procedimento definido anteriormente; sem prejuízo da hipoteca legal inscrita a favor do Município de Loures. (...)-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO TRINTA E NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 797/2024-SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR E SUBMETER A DISCUSSÃO PÚBLICA, PELO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, A PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO DE LOURES NASCENTE, EM LOURES, A DESENVOLVER NO SISTEMA DE “COOPERAÇÃO” (PROCº Nº 74.918/IGT_UE/2023) -----

“Considerando que:-----

- A. Loures Nascente é uma área com grande significado na expansão da cidade, localizada numa franja privilegiada deste território, funcionando como uma alavanca para o seu desenvolvimento e requalificação;-----*
- B. A área a delimitar, abrange uma superfície de 15,5 ha, apresentando-se neste momento ocupada com algumas construções, de carácter particular e municipal;-----*
- C. A sua morfologia e dispersão não consubstancia um desenho urbano ou sustentabilidade para que possam permanecer conjuntamente com o desenvolvimento desta área;-----*
- D. O Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM), estabelece que a realização de operações urbanísticas nas áreas a reestruturar deve ser precedida de delimitação de unidade de execução;-----*
- E. Esta área integra a Subunidade Operativa de Planeamento e Gestão (SUOPG) – Zona Nascente de Loures que prevê a sua forma de execução através de unidades de execução;-----*

- F.** A operação urbanística que se pretende concretizar irá dotar este território de novas habitações, comércio e serviços, um Parque Verde e uma área onde se prevê acomodar um futuro equipamento escolar;-----
- G.** Prevê-se também assegurar as atuais carências de estacionamento e as futuras necessidades com um parque de estacionamento subterrâneo adocado à morfologia natural do terreno;-----
- H.** Considerando que a área da Unidade de Execução proposta não se encontra abrangida por plano de urbanização ou plano de pormenor, de acordo com os artigos 89.º e 148.º, n.º 4 do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, é obrigatório promover, previamente à sua aprovação, um período de discussão pública em termos análogos aos previstos para o plano de pormenor, anunciado com antecedência mínima de 5 dias úteis e por período não inferior a 20 dias úteis; -----
- I.** A Unidade de Execução Loures Nascente será executada através do sistema de “cooperação”, cuja execução é promovida pelos proprietários, nos termos do artigo 150.º do RJIGT; -----
- J.** A informação dos serviços municipais com o número 23/DPDM/EL/2024, de 3 de dezembro e despachos sobre esta, da Sr.ª Chefe da DPDM e da Sr.ª Diretora do DPU, registados no documento informático n.º E/214138/2024, propõem a abertura de discussão pública para delimitação da Unidade de Execução Loures Nascente. -----

Tenho a honra de propor: -----
 Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 23.º, n.º 2, alínea n) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e dos artigos 89.º, 147.º, n.º 2, 148.º, n.º 4 e 150.º do RJIGT, aprovar:-----
 Submeter a abertura do período de discussão pública pelo prazo de 20 dias, da proposta de delimitação da Unidade de Execução Loures Nascente, a desenvolver no sistema de “cooperação”, abrangendo a área definida e os termos de referência que constam da proposta dos serviços municipais em anexo, no âmbito do Processo 74918/IGT_UE/2023. (...)”-----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, anteriormente tinha sido preparada uma outra proposta para esta zona do território, em moldes diferentes desta que agora vem à Câmara para ser sujeita a discussão pública. -----

A alteração principal é a ponderação do uso porque, à data, pensávamos que poderíamos ter uma zona de atividades económicas de referência na cidade de Loures. Se é verdade que muitas vezes dizemos que queremos inverter o processo de dormitório das nossas cidades, só o conseguimos fazer se introduzirmos nas cidades zonas efetivas de atividades económicas. Por exemplo como se está a fazer em Moscavide, com uma grande área de serviços que está a acabar de ser construída, porque se conseguiu inverter, à data, a tendência de ter ali um centro comercial e, em vez disso, termos uma zona de serviços. -----

Portanto, tínhamos aqui uma zona de quase cem mil metros quadrados de superfície de pavimento, no centro da cidade de Loures, que podia trazer postos de trabalho e uma mistura de usos que é essencial para vida das cidades. -----

Aquando do início do mandato o senhor Presidente referiu aqui, de bom tom, que tinha tido várias conversas com o Presidente Isaltino da Câmara de Oeiras e que este lhe tinha dado a fórmula efetiva para conseguir ter postos de trabalho e atividades económicas no concelho. Posto isto, sem qualquer demagogia ideológica, penso que temos de olhar para o que existe noutros concelhos e que tem resultados positivos. Veja-se o caso de Oeiras, com o Taguspark e o Lagoas Park, alguns com problemas de mobilidade, mas este caso em concreto tem todos os requisitos para condições de acessibilidades com a vinda do Metro para Loures e poderia ser, efetivamente, um grande polo de atividades económicas da cidade de Loures. -----

Por tudo isto ficámos espantados com esta proposta, que ainda irá para discussão pública, mas gostaríamos de saber porque é que com esta proposta

se está a acentuar as zonas de dormitório da cidade de Loures e o porquê desta alteração. -----

Também gostaríamos de saber, de quem tem responsabilidades do pelouro das atividades económicas, se vê de bom grado, ou se tem outra ideia para a cidade que desconhecemos, a alteração da passagem desta zona de atividades económicas, que era o que estava pensado, para habitação. -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Senhor Presidente, bem sei que, de facto, foi para consulta pública, em junho de dois mil e vinte e um, a delimitação das quatro unidades de execução de Loures Nascente, com uma incidência muito grande para as atividades económicas. -----

Quero dar nota que este trabalho não está a ser feito por impulso. Aquilo que fizemos foi pegar no processo, que já vinha do mandato anterior, e a sua consolidação deu-se com os proprietários de grande parte daquelas unidades. Naquela zona a Câmara tem património, mas só tem vinte por cento de toda aquela área. -----

Uma outra nota é que, efetivamente, em conversa e em reuniões várias com os proprietários e também a nível estratégico, é importante salientar que esta zona de Loures tem uma grande falta de habitação, como em todo o lado, mas na cidade de Loures há uma falta de habitação gritante, nomeadamente na zona oeste da autoestrada A8. -----

Pensamos que é importante, em conjunto com a população e com os proprietários. avançar para esta proposta de delimitação que, tal como foi dito pelo senhor Vereador, vai para consulta pública. Mas o processo não começa aqui, esta parte do processo culmina aqui, mas estas conversações já tiveram início com a adequação do Plano Diretor Municipal, quando passámos esta área de zona mista a estruturar para zona habitacional a estruturar, mas foi fruto das reuniões que tivemos com os proprietários. Também não nos podemos esquecer que muitas das reuniões que tivemos com os proprietários foi para a execução da via, nomeadamente os acordos que tivemos de fazer para a cedência e passagem da via, para a podermos executar. -----

Portanto, estou confortável com esta proposta. Não quero com isto dizer que não possa ser melhorada, no que diz respeito à consulta pública. Ficamos a

aguardar todos os inutes para a mesma, mas pensamos que estrategicamente para a Freguesia de Loures, nomeadamente para o casco urbano mais antigo, que é esta zona de que estamos a falar, criamos uma nova centralidade habitacional, porque faz falta rejuvenescer e repovoar esta zona, que é a última zona de expansão que temos no lado a oeste da autoestrada, nomeadamente na cidade de Loures. -----

Saliento, uma vez mais, que foi acordado com todos os proprietários, exceto um proprietário que não quer fazer parte desta solução. Mas estamos perfeitamente confortáveis com ela. -----

A proposta vai a consulta pública e o resultado dessa consulta pública ditará, também, o caminho a seguir. Mas, como disse, estamos muito confortáveis, considerando as necessidades que temos e, estrategicamente, pensamos que necessitamos de muita habitação, também, nesta zona da cidade de Loures. --

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, sem prejuízo, depois, quando vier à Câmara a proposta final de podermos aprofundar mais algumas questões, o que se verifica nesta proposta é a completa ausência de estratégia deste Executivo PS/PSD. -----

Senhor Vereador Nuno Dias, quando se dizem as coisas têm que se dizer com rigor, porque há outras áreas de expansão da cidade, até com muito mais capacidade do que esta zona a norte da ribeira de Loures. Mas uma área com as características essenciais para a cativação de empresas de mais-valia, com a qualidade de serviço de transportes públicos que se avizinha, com a proximidade à cidade antiga que precisa de ter atividades económicas para haver vida nas cidades, perto dos eixos rodoviários, perto de zonas como o Infantado e a zona antiga de Loures, não há. Esta é uma zona, a nosso ver, que precisava do impulso de atividades económicas, Isto chama-se ter estratégia. -----

Naturalmente o senhor Vereador diz, e gaba-se disso, que falou com todos os proprietários. Naturalmente, porque se perguntar aos proprietários se é mais valioso vender o metro quadrado de área de habitação, ou de atividades económicas, todos sabemos que é mais fácil e prático vender habitação. Chegar a acordo assim com os proprietários é fácil. Agora, o que eu gostava de

perguntar ao senhor Vereador Nuno Dias é se a via urbana interior também está a ser comparticipada por eles, porque, na verdade, estamos a construir a variante que está a ser terminada, que tem uma função rodoviária dentro da cidade, mas também serve esta zona. Mas havia algum preconceito, ou problema, que o trabalho conjunto que estava a ser feito, que não era novidade para os proprietários e sem prejuízo de participarem na via, de fomentar uma zona de atividades económicas no centro da cidade? É assim tão difícil fazer esta parceria com os privados? Não, tanto que estavam alinhados para isso. -----

Portanto, resta-me questionar quando se estes proprietários vão participar a via urbana interior. Gostava de conhecer a resposta a esta questão. Mas poderemos discutir, mais há frente, outros detalhes. Gostaria é que o senhor Vereador tivesse rigor nos argumentos que aqui apresenta, porque não é verdade que não haja outras áreas de expansão para habitação na cidade. É falso. Dizer, também, que se vai impulsionar a cidade para atividades económicas, como o Presidente Isaltino ensinou o senhor Presidente a fazer, mas pelos vistos nada acontece, o progresso fica para dormitório e estamos a acentuar uma cidade pendular, uma cidade que não é vivida nas suas vinte e quatro horas pelos diversos usos que deveria ter, o que é grave. É isto que lamentamos. -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Senhor Vereador, dizer que não existe uma estratégia é diferente de dizer que não existe a sua estratégia. Isso é diferente e é diametralmente oposto. -----

Dizer que quer replicar o Taguspark, ou o Oeiras Parque naquele local, nem consigo classificar essa questão. Se estivesse a falar em zonas do casco antigo da cidade, em zonas que precisam de ser repovoadas, como é o caso da zona do Correio-Mor que deve ser olhada e planeada com um enfoque muito grande nas atividades económicas. Não ponho nada disso em causa. Mas penso que devemos dar à população do concelho de Loures a possibilidade, também, de se fixar em Loures. O que hoje em dia não acontece. Mas isso será abordado quando a proposta estiver mais consolidada fora da sua delimitação. -----

Senhor Vereador, todos os proprietários que têm influência na área estão a participar na execução da via urbana interior. Qual é a sua participação? Cederam ao Município o terreno para a implantação da via. É pouco? -----

Em reunião com os proprietários a decisão tomada sobre os termos de referência foi esta. Foi uma decisão preparada e discutida com todos e pensamos que a posição estratégica para avançar é esta. Portanto, não tenho muito mais a acrescentar. -----

Podemos, de forma natural discordar, o que é perfeitamente normal, mas não é uma questão de estratégia. É uma questão de diferença na perspetiva e na visão do que queremos para o centro da cidade, porque, de facto, não estamos a falar da periferia da cidade, estamos a falar do centro da cidade e parece-me ser a melhor solução. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SR. VEREADOR DO CHEGA. ABSTIVERAM-SE A SRA. VEREADORA E OS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA -----

PONTO QUARENTA - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 798/2024-SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NELSON BATISTA, PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL O PROJETO DE REGULAMENTO DE GESTÃO DO ARVOREDO URBANO DO MUNICÍPIO DE LOURES-----

“Considerando que:-----
A . A Câmara Municipal de Loures, aprovou, sob a proposta n.º 767 /2023, apreciada na sua 53.ª reunião ordinária, realizada em 15 de novembro de 2023, a autorização do início do procedimento de elaboração do projeto de Regulamento de Gestão do Arvoredo Urbano do Município de Loures;-----

- B. Através do aviso, publicitado no sítio institucional do Município de Loures e Boletim Municipal de Deliberações e Despachos, fixou-se o período de 24 a 30 de novembro de 2023 para a constituição de interessados, não se tendo verificado a constituição de qualquer interessado, bem como a apresentação de quaisquer contributos para a elaboração do regulamento; -----
- C. Por deliberação de 6 de março de 2024 foi aprovada pela Câmara Municipal, ao abrigo da alínea k) do n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, a submissão a consulta pública do Projeto de Regulamento do Arvoredo Urbano do Município de Loures, pelo período de 30 dias úteis, através de publicitação no sítio institucional do Município, tendo o mesmo sido publicitado através do edital n.º 88/2024, retificado pelo edital 95/2024, em 10 de abril de 2024, o qual findou no passado dia 15 de maio de 2024;-----
- D. Terminado o prazo de consulta pública do Projeto de Regulamento de Gestão do Arvoredo Urbano do Município de Loures, no dia 15 de maio, verificou-se que foram apresentados contributos, tendo os mesmos sido registados no relatório de ponderação;-----
- E. A Câmara Municipal é o órgão competente para a elaboração de projetos de regulamentos externos do Município, conforme disposto na alínea k), do n.º1 do artigo 33 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----
- F. Nos termos do artigo 25.º, n.º 1, alínea g) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 2 de setembro, na sua redação atual, cabe à Assembleia Municipal aprovar os regulamentos com eficácia externa do Município.-----
- Tenho a honra de propor: -----
- A Câmara Municipal, na qualidade de órgão competente para a elaboração de projetos de regulamentos externos do Município, conforme disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, delibere, e n.º2 do artigo 8º da Lei 59/2021 de 18 de agosto, delibere aprovar a versão final do Projeto de Regulamento de Gestão do Arvoredo Urbano do Município de Loures, o qual deverá ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos previstos na alínea g) do n.º1, do artigo 25º do diploma referido, sendo posteriormente publicado no Diário da República, de acordo com o artigo 139º do Código do Procedimento Administrativo. (...)”-----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, é intenção deste Executivo passar esta competência, que presumo estar na Câmara até à data, para as Juntas de Freguesia? -----

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: Sim. É intenção deste Executivo passar esta competência para as Juntas e Uniões de Freguesia. Todas elas se pronunciarem para este Regulamento de Gestão do Arvoredo e já todas elas foram contatadas nesse sentido. -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, então quero apresentar algumas questões: primeiro, do levantamento efetuado verifica-se que há falhas do cadastro do mesmo. Assim, gostaria de saber se ele vai ser efetuado até à data da transferência. Se não for atualizado quem é que vai fazer essa atualização? São as Freguesias e Uniões de Freguesia, ou a empresa que o estava a fazer? -----

Sabemos que o tratamento do nosso arvoredo, como tudo o resto, sofre das vicissitudes da vida e vai nascendo e vai morrendo. Portanto, no prazo de vigência dessa delegação de competência quem é que fará essa atualização? Serão as Juntas de Freguesias e Uniões de Freguesia e como é que o fazem? Porque meios? Por meios próprios, ou por meios fornecidos pelo Município? São as Juntas que terão de suportar a atualização desse cadastro? Porque, uma vez que não têm acesso ao cadastro, como é que as Juntas de Freguesias e Uniões de Freguesia podem vir a fazer esse trabalho? -----

Relativamente às árvores de grande porte e pequeno porte, o senhor Vereador saberá, ambos sabemos, que têm tratamento completamente diferente em relação ao seu abate e à sua poda. Como é que se pretende atuar nesta matéria? -----

Por último, relativamente aos tratamentos fitossanitários, passam a ser competências das Juntas de Freguesias e Uniões de Freguesia, ou mantêm-se no Município? -----

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: Senhor Presidente, em relação ao cadastro, inclusivamente neste período em que esteve em discussão pública e nas reuniões com as Juntas de Freguesias e Uniões de Freguesia, foram detetadas algumas falhas no cadastro, mas já foram atualizadas. Obviamente que o cadastro está em permanente atualização e teremos mais atualizações no futuro, mas o que vai ser protocolado é o cadastro existente. Nem mais, nem menos. No entanto, todos os Presidente das Juntas de Freguesia sabem aquilo que existe, relacionado com estes valores. A atualização está feita, mas, obviamente, em permanente atualização. Quanto aos contratos interadministrativos, eles serão anuais e poderão ser atualizados no futuro. -----

Em relação aos meios da atualização do cadastro, as Juntas e Uniões de Freguesia sabem aquilo que plantam, que têm sempre de comunicar à Câmara Municipal. Portanto, há aqui um acompanhamento conjunto. -----

Que fique claro, também, que a Câmara Municipal ao delegar a competência não está, de forma alguma, a descartar-se de fazer o acompanhamento do arvoredo e ficará sempre a acompanhar esta situação. As Juntas e Uniões de Freguesia terão obrigação, sempre que haja novas plantações, de fazer a atualização do cadastro permanente para com a Câmara Municipal. -----

Relativamente ao boletim fitossanitário, as Juntas e Uniões de Freguesia quem fazer esse tratamento no que diz respeito á informação das respetivas podas. Nesta matéria está englobada a questão das podas e dos abates, mas as Juntas e Uniões de Freguesia têm o poder de ficar apenas com as podas e os abates ficarem na Câmara, ou ficarem com ambas as situações. -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Senhor Presidente, apenas para esclarecer que quando analisamos os contratos interadministrativos com as Juntas e Uniões de Freguesia para competências concretas podem ser

recusados e não serem aceites. Por exemplo, aconteceu no mandato passado no que respeita ao contrato interadministrativo para a recolha de monos. -----
Portanto, no limite, algumas Juntas e Uniões de Freguesia podem não aceitar estes contratos interadministrativos. Têm essa autonomia. Penso que se esta competência passar para as Juntas e Uniões de Freguesia é mais prático, o acompanhamento é muito mais próximo e mais rápido na atuação, mas, se não for aceite, terá de ser a Câmara a executar a competência. -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, eu diria que a transferência desta competência já vai tarde e, como sabe, sempre fomos favoráveis a esta delegação de competências. -----

O que quero que fique claro é que sempre que haja necessidade se possam fazer adendas aos contratos interadministrativos, mas parece-me que fica essa garantia do senhor Vereador Nelson Batista, como noutros casos e noutros Executivos. Por exemplo, no caso da manutenção dos postos de rega do SIMAR, aquando da responsabilização das Juntas e Uniões de Freguesias por essas matérias, iam-se fazendo adendas aos contratos interadministrativos. É relativamente a esta matéria que quero ficar descansado, para que as Juntas e Uniões de Freguesia possam ter essa possibilidade de forma regular, conveniente e não recusar esta competência, porque penso que a recusa não é um bom serviço, ainda que tenham esse direito, nem para o Município, nem para os munícipes. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO QUARENTA E UM - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 799/2024-SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NELSON BATISTA, PARA APROVAR: - O INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - A NOMEAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO E DO GESTOR DO CONTRATO; REFERENTE AO PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA COMPONENTE VEGETATIVA DAS LINHAS DE ÁGUA DO PROJETO DO

CONTROLO SUSTENTÁVEL DE CHEIA DA RIBEIRA DA PÓVOA E RIO DE LOURES-----

"Considerando que:-----

A. *Através do formulário com o Registo em Webdoc E/191571/2024, datado de 17/10/2024, com despachos de concordância do Exmo. Senhor Vereador da Câmara Municipal de Loures, Nelson Batista e do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Loures, Ricardo Leão, datados de, respetivamente, 18/10/2024 e 22/10/2024, e pelas razões aí expostas, foi manifestada a necessidade de abertura e instrução de um procedimento aquisitivo, com vista à celebração de um contrato de prestação de serviços de manutenção da componente vegetativa das linhas de água do Projeto do Controlo Sustentável da Ribeira da Póvoa e Rio de Loures;*-----

B. *A necessidade em causa, conforme decorre do formulário referido no ponto anterior, se prende com o seguinte:*-----

"No exercício das competências que incumbem à DSPA do Departamento de Ambiente (DA), designadamente, a gestão integrada de linhas de água, desmatção, limpeza, recolha de resíduos em domínio público hídrico, manutenção de estruturas de engenharia natural e a aplicação de medidas de conservação e reabilitação da rede hidrográfica, previstas na legislação, ponto III da alínea a) do ponto 2 do artigo 67º conjugado com as alíneas f), g) e h) do artigo 68º do Regulamento Municipal de Organização dos Serviços Municipais de Loures (Aviso n.º 1612/2022, de 26.08.2022) e do Despacho de Delegação de Competências do Presidente da Câmara Municipal de Loures (Despacho n.º 362/2022, de 23/09/2022), verifica-se a necessidade proceder à Aquisição de Serviços de manutenção da Componente Vegetativa nas Linhas de Água, verificada a impossibilidade de satisfação da necessidade por via dos recursos próprios da Autarquia, atenta à ausência de recursos humanos e/ou materiais próprios para o efeito, torna-se necessário proceder à aquisição dos referidos serviços.-----

Esta prestação de serviços corresponde à fase de manutenção das linhas de água do Projeto do Controlo Sustentável na Ribeira da Póvoa e Rio de Loures. Este projeto foi alvo de cofinanciamento do POSEUR, com a

premissa da contratação posterior da manutenção das linhas de água intervencionadas em fase de empreitada.”-----

C. *Nos termos do artigo 47.º do CCP, o preço base de €430.000,00 (quatrocentos e trinta mil euros), foi indicado pelo serviço requisitante, serviço esse que apresentou a seguinte fundamentação para tal preço: -----*

“Para obtenção de um preço adequado à realidade atual do mercado, foi desenvolvida uma consulta preliminar, a 14 entidades, que resultou somente na obtenção de um orçamento completo e um orçamento incompleto (sem cotação para o artigo 4.3, não tendo sido, por esse facto considerado diretamente para efeitos de calculo do preço base). -----

Tendo em conta que o único orçamento rececionado tem o valor 399.642,52€ (sem iva) e os valores obtidos em consulta realizada com o projetista responsável pela elaboração do “Projeto de Controlo Sustentável de Cheias na Ribeira da Póvoa e Rio de Loures” rondavam igualmente os 400.000,00€ (sem iva) foi assumido um preço base de 430.000,00€ (sem iva) que representa uma majoração de cerca 7% relativamente aos valores de referência que foi possível obter. Este incremento foi adotado por questões de prudência, justificando-se pela imprevisibilidade decorrente da reduzida resposta à consulta preliminar, associado ao facto do orçamento incompleto recebido apresentar valores superiores.”-----

D. *Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos), bem como do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pela entidade adjudicatária com a execução do contrato a celebrar, estimado em €430.000,00 (quatrocentos e trinta mil euros), se mostra adequado adotar o procedimento do tipo do tipo concurso público, com publicitação no Jornal Oficial da União Europeia, ao abrigo dos artigos 16.º, n.º 1, alínea c), 17.º, 18.º, 20.º, n.º 1, alínea a), e 474.º, n.º 3, alínea c), todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;-----*

E. *O órgão competente para contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais (Programa do Concurso e Caderno de Encargos), designar o júri, nomear o gestor do contrato, aprovar a minuta de contrato, bem como quaisquer outros atos inerentes ao*

procedimento aquisitivo em apreço, é a Câmara Municipal, em razão do dito preço contratual estimado em €430.000,00 (quatrocentos e trinta mil euros), a que deverá acrescer o IVA à taxa legal em vigor, se devido, à luz do disposto, designadamente, na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, (restituído pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril), na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, nos artigos 17.º, 18.º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e nos artigos 36.º, 38.º, 67.º, 290.º-A e 474.º, n.º 3, alínea c), todos do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual. -----

F. *O contrato terá um período de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, com início de produção de efeitos no dia seguinte ao da sua outorga e assinatura.---*

G. *Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, o serviço requisitante manifestou a vontade de não haver lugar à contratação por lotes com o seguinte fundamento:-----*

“Considera-se determinante que as diversas tipologias de trabalhos se desenvolvam em paralelo, nos timings definidos, atentando que as intervenções decorrerão em cursos de água, de carácter contínuo, sendo tecnicamente inviável a definição de critérios que justifiquem o loteamento da prestação. A presente prestação é consequência da concretização de “Projeto de Controlo Sustentável de Cheias na Ribeira da Póvoa e Rio de Loures”, objeto de financiamento comunitário (POSEUR), assumindo particular ênfase na beneficiação da componente vegetativa, contemplando um conjunto de técnicas que, a serem realizadas pela mesma entidade, dispensa a necessidade de articulação entre diferentes prestadores, aumentando assim o potencial de sucesso das ações de manutenção previstas.” -----

H. *O critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade monofator, sendo o fator em causa o preço, pelo que a adjudicação recairá sobre a proposta que apresente o mais baixo preço global, sendo as propostas ordenadas por ordem crescente do preço global proposto.-----*

I. *O referido preço base foi apurado através de consulta preliminar ao mercado prevista no artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos. Esta foi realizada*

a catorze entidades, nomeadamente, Sibafil - Sociedade de Empreitadas, Lda., Ambinatura – Conservação e Manutenção do Ambiente, Lda., Aval Verde - Engenharia e Ambiente Unipessoal, Lda., Agrocenteno, Unipessoal, Lda., D.ALimpar - Limpeza e Construção de Espaços Verdes, Lda., Vítor Alves, Unipessoal, Lda., Advanced Green – Engenharia Natural e Urbana, Lda., Ecoambiente – Serviços e Meio Ambiente, S.A., Verdena, Lda., Floresta Bem Cuidada, Lda., Benirelva – Construção e Manutenção de Espaços Verdes, Lda., Oásisparcela – Zonas Verdes e Manutenção, Unipessoal, Lda. e Arcil. ----

Das entidades consultas no âmbito da consulta preliminar deram resposta as entidades Ecoambiente – Serviços e Meio Ambiente, S.A. e Verdena, Lda. -----

J. A respetiva despesa ocorre pela rubrica 070202/07010413 e plano 2018 I 59, conforme proposta de cabimento n.º 4835/2024, autorizada em 29/10/2024.

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto, designadamente, na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, (repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril), na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, nos artigos 17.º, 18.º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e nos artigos 36.º, 38.º, 67.º, 290.º-A e 474.º, n.º 3, alínea c), todos do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, aprovar:-----

1. O programa do concurso e o caderno de encargos, enquanto peças do procedimento, (...);-----

2. O proposto no documento sob o título “Proposta de autorização para início e tipo de procedimento, para nomeação de júri e nomeação do gestor do contrato”, (...).-----

--- **Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções:** -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, antes de mais quero valorizar a proposta, porque penso que é essencial e fundamental para não se quebrar o caminho que tem vindo a ser criado. No entanto, como o

senhor Vereador Nelson Batista na discussão do orçamento referiu que este trabalho ia ser feito pelos beneficiários da Várzea, gostaríamos de saber o que é que mudou, se é um complemento desse trabalho, ou se percebi mal, porque pode até ser falta de mão de obra e de maquinaria para fazer este trabalho. ----

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: Senhor Vereador, a intervenção dentro da Várzea é apenas feita, única e exclusivamente, pela Associação de Beneficiários de Loures (ABL). A intervenção nos lotes um, dois e três, fora da Várzea, é feita com base neste contrato. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

O VEREADOR, SR. NUNO DIAS, NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO -----

PONTO QUARENTA E DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 800/2024- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR VASCO TOUGUINHA, PARA APROVAR O PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO DE LIVRO, NAS LOJAS DA REDE MUNICIPAL DE MUSEUS DE LOURES-----

“Considerando que:-----

- A. *Se comemoraram os 450 anos do Convento do Espírito Santo de Loures e que se realizou o I Encontro de Conventos da Província de Santa Maria da Arrábida sob o tema “Os antigos espaços conventuais no presente, que futuro?”;-----*
- B. *É importante sistematizar o conhecimento sobre o património e a memória dos conventos franciscanos arrábidos e por isso se editou o livro “Atas Ciclo de Palestras. A Comunhão entre a Espiritualidade e a Arquitetura Franciscana” prevendo-se a sua disponibilização ao público no final do corrente ano;-----*
- C. *A diversidade de publicações constitui fator de valorização da oferta disponível nas lojas da Rede de Museus Municipais de Loures e releva enquanto testemunho da respetiva história expositiva. -----*

Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal de Loures delibere ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, em conjugação com a alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar o preço de venda ao público nas lojas da Rede Municipal de Museus de Loures, do livro “Atas Ciclo de Palestras. A Comunhão entre a Espiritualidade e a Arquitetura Franciscana”, no valor de 12,00€ (doze euros), IVA incluído à taxa legal em vigor. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

O VEREADOR, SR. NUNO DIAS, NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO -----

PONTO QUARENTA E TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 801/2024- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR VASCO TOUGUINHA, PARA APROVAR O PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO DE “CESTOS LISBOA ROMANA”, NAS LOJAS DA REDE MUNICIPAL DE MUSEUS DE LOURES-----

“Considerando que:-----

- A. No âmbito da aquisição de produtos específicos relacionadas com o projeto “Lisboa Romana” e nos termos do documento com o registo webdoc nº E/201092/2024, é proposta a venda ao público, nas lojas dos Museus Municipais de Loures, de “Cestos Lisboa Romana”;-----
- B. O projeto em rede Lisboa Romana que visa a promoção, a valorização e a divulgação pública do património arqueológico, com particular enfoque na época romana e do qual o Município de Loures faz parte;-----
- C. A diversidade de produtos constitui fator de valorização da oferta disponível nas lojas da Rede de Museus Municipais de Loures e releva enquanto testemunho da respetiva história expositiva.-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere ao abrigo do nº 1 do artigo 21º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro em conjugação com a alínea e) do nº 1 do

artigo 33º do anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar o preço de venda ao público nas lojas da Rede Municipal de Museus de Loures, “Cestos Lisboa Romana”, pelo preço de venda ao público de 32,50€ (trinta e dois euros e cinquenta cêntimos), IVA incluído à taxa legal em vigor. (...)-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

O VEREADOR, SR. NUNO DIAS, NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO -----

III) INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

--- Inscreveu-se para intervir o Sr. João Ricardo Mota, sobre as obras que estão a decorrer na Rua Domingues José de Moraes, uma obra muito necessária que a Câmara iniciou, mas que está a ter alguns impactos no condomínio onde habita. -----

Informou que o condomínio já tinha alertado, por escrito, para estes impactos há algum tempo e não tinham tido qualquer resposta por parte da Câmara Municipal de Loures, o que aconteceu há dois dias. Nesse contato tiveram oportunidade de esclarecer todas as questões que estão a acontecer, de perceber qual o ponto de situação e os esforços que a Câmara Municipal tem feito no sentido de mitigar os impactos existentes. -----

No entanto, referiu que como já tinha feito a sua inscrição para intervir nesta reunião manteve-a, no sentido de agradecer a intervenção da técnica e do Executivo Municipal, esperando que a restante obra possa decorrer sem incidentes e os que aconteceram sejam rapidamente resolvidos. -----

--- O senhor Presidente referiu que foi visitar a obra em agosto e que foi dito, claramente, que ela teria impactos. Nessa altura, referiu que a obra teria uma constante monitorização, onde entrariam outras entidades, as seguradoras, no sentido de resolver esses impactos, sendo que a Câmara iria apoiar nas diligências necessárias para que fossem feitas as intervenções, no momento. -

IV) ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO-----

- Atas da 71ª Reunião Ordinária e 8ª Reunião Extraordinária dos SIMAR - Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas, realizadas em 2024.10.01 e 2024.10.07, respetivamente;-----

V) - ARQUIVO DE DOCUMENTOS:-----

--- Nos termos do artigo quinto do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, todos os documentos referenciados nas propostas e não reproduzidos na Ata dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados, em suporte digital, na plataforma eletrónica “Acesso à Ordem do Dia”, com exceção do documento a seguir identificado, que fica arquivado, em suporte papel, junto às propostas, em pasta anexa ao Livro de Atas:-----

- Proposta de Deliberação n.º. 803/2024 - 10.ª Alteração Permutativa ao Orçamento 2024 e Opções do Plano 2024-2028. -----

--- SEGUIDAMENTE, POR VOTAÇÃO NOMINAL E POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO ESTATUÍDO NO N.º 3 DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E NO N.º 4 DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, FORAM APROVADAS EM MINUTA AS PROPOSTAS DELIBERADAS NA PRESENTE REUNIÃO, APÓS PRÉVIA DISTRIBUIÇÃO, EM SUPORTE DIGITAL, A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL.-----

--- Eram treze horas e dezassete minutos quando foram encerrados os trabalhos constantes da Ordem do Dia, nos termos que ficam descritos. -----

--- A Reunião foi secretariada pela Diretora do Departamento de Administração Geral. -----

--- A PRESENTE ATA FOI APROVADA POR VOTAÇÃO NOMINAL E POR UNANIMIDADE, NA REUNIÃO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, JANEIRO, VINTE E DOIS, NÃO TENDO PARTICIPADO NA VOTAÇÃO A SRA. VEREADORA VÂNIA ISABEL MARQUES PEREIRA CAMPANIÇO E OS SRS. VEREADORES, VITOR HUGO BATISTA CACITO E JOÃO MANUEL DA SILVA COSTA, POR NÃO TEREM ESTADO PRESENTES NA REUNIÃO. FOI DISPENSADA A SUA LEITURA UMA VEZ QUE A MESMA HAVIA SIDO DISTRIBUÍDA PELOS MEMBROS DO EXECUTIVO, COM ANTECEDÊNCIA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 4.º DO DECRETO-LEI N.º 45 362, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1963. -----

O Presidente da Câmara,

O Secretário,